SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2501

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2019

CONVITE DE Nº 003/2019.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar **CONVITE** para , contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,** para todos os Municípios filiados.

A Entrega dos Envelopes e o certame será no dia 22.05.2019, às 10:00 horas na sede da AMAG.
O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação da AMAG no Avenida Camilo Soares, n° 100 , centro, na cidade de Caxambu- MG ou pelo Telefone (035) 3341-3500 ou pelo e-mail administrativo@amag-mg.org.br.

Caxambu , 08 de maio de 2019

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:825DC7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 03/2019 - NOMEAÇÃO SECRET. EXECUTIVA

PORTARIA N.º 03/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretária Executiva da AMEPI.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **CHRISTIANE LINHARES VALE**, inscrito no CPF nº 971.940.426-49, portadora da cédula de identidade nº MG - 7.202.157, para exercer as funções de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** interinamente, sem percepção de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de Maio de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4910D752

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA - PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO AMESP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

PREÂMBULO

Os Municípios de BUENO BRANDÃO, CACHOEIRA DE MINAS, CAMANDUCAIA, CONGONHAL, CAREAÇU, DELFIM MOREIRA, ESPÍRITO SANTO DOURADO, INCONFIDENTES, MONTE SIÃO, NATÉRCIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, TOCOS DO MOJI, TURVOLÂNDIA.

CONSIDERANDO,

A busca de alternativas para viabilizar uma estratégia de acesso universal da população dos municípios que subscrevem este Protocolo de Intenções, aos serviços públicos para aceleração do desenvolvimento do Médio Sapucaí, foram realizados estudos visando a definir desenhos institucionais que promovam a cooperação interfederativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para a universalização da oferta com qualidade e custos módicos. Tais pressupostos vêm ao encontro das exigências estabelecidas pelo Princípio da Eficiência estabelecido na Emenda Constitucional nº 19/98.

O advento da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que *"dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências",*e do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Considerados os desafios identificados para avançar na gestão dos serviços públicos e o quadro legal, os estudos apontam para a constituição de Consórcios Regionais, constituídos por Municípios de regiões estabelecidas a partir de uma proposta de regionalização, ora em processo de construção.

A partir de entendimentos preliminares, os Municípios que compõem a AMESP iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a transformação da mesma em uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada dos Municípios e, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos que propiciem o desenvolvimento sustentável do Médio Sapucaí.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá executar as tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos, delimitados pelos municípios consorciados, podendo prestar parte desses serviços ou delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou contrato de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população mais pobre e desassistida dessa região.

O objetivo precípuo deste instrumento é possibilitar a efetiva promoção do desenvolvimento regional sustentável destes territórios, de modo a resultar, necessariamente, do conhecimento e do aproveitamento das potencialidades, das oportunidades, das vantagens comparativas e competitivas já existentes em cada localidade, que deverão ser dinamizadas por meio do planejamento participativo e da gestão compartilhada entre os municípios integrantes da AMESP.

Registre-se que no momento atual os Governos Estadual e Federal apoiam a melhoria e ampliação da oferta dos serviços de avanços no planejamento urbano, nos recursos hídricos e na área ambiental, esse consórcio público virá desempenhar decisivo papel na sustentabilidade dos investimentos públicos decorrentes desse apoio. Adicionalmente, a AMESP terá capacidade de somar as ações já realizadas em outros segmentos que também contribuem para um efetivo desenvolvimento da região.

Em vista de todo o exposto, os municípios de BUENO BRANDÃO, CACHOEIRA DE MINAS, CAMANDUCAIA, CONGONHAL, CAREAÇU, DELFIM MOREIRA, ESPÍRITO SANTO DOURADO, INCONFIDENTES, MONTE SIÃO, NATÉRCIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO SEBASTIÃO DE BELA VISTA, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, TOCOS DE MOJI, TURVOLÂNDIA, deliberam por exercer a cooperação federativa para o desenvolvimento regional sustentável do Médio Sapucaí e, para tanto, decidem pela transformação da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP em Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, sendo mantada a denominação e sigla, que se regerá pelas leis municipais de ratificações deste instrumento, pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, na Lei Estadual nº 18.036 de 12 de janeiro de 2009, no Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus Estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Com este objetivo, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente.

Protocolo de Intenções

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO ÚNICO
Do consorciamento

Art. 1º Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções para transformação da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP em Associação Pública que passa a ser integrante da Administração Indireta de todos os entes da federação associados:

I - MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.940.098/0001-22 por seu prefeito municipal, Sílvio Antônio Félix inscrito no CPF/MF sob o nº 876.059.376-87

II - MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por seu prefeito municipal Dirceu D´Ângelo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.371.836-49

MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.396/0001-61, por seu prefeito municipal Edmar Cassalho Moreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78;

III - MUNICÍPIO DE CAREAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.388/0001-15, por seu prefeito municipal Tovar dos Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob o nº326.963.376-91

IV - MUNICÍPIO DE CONGONHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39, por seu prefeito municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.811.756-04;

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, por seu prefeito municipal José Fernando Coura, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.887.696-91;

V - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.900/0001-02, por seu prefeito municipal, Adauto Luiz Leal, inscrito no CP f/MF907.199.806-15;

VI - MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.028.829/0001-68, por seu prefeito municipal Décio Bonamichi, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.170.966-49;

VII - MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº22.646.525/0001-31, por seu prefeito municipal, José Pocai Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.366.926-87;

VIII - MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.412/0001-16, por seu prefeito municipal, Cristiano Antônio Caetano Junho, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.408.896-15;

IX - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.192.898/0001-02, por seu prefeito municipal, Wander Wilson Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.533.856-68;

X - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, por seu prefeito municipal Augusto Hart Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.821.596-85;

XI - MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.778.556/0001-90, por seu prefeito municipal, Ademilson Lopes da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.231.586-34;

XII - MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.926/0001-42, por seu prefeito municipal, Fernando César Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.693.646-00;

XIII - MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.601.656/0001-22, por seu prefeito municipal, Antônio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.474.506-63;

XIV - MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.712.141/0001-00, por seu prefeito municipal, Elivelto Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.146.006-04.

Parágrafo único. Os Municípios identificados nesta cláusula poderão subscrever o presente Protocolo de Intenções até o dia 20 de março de 2019.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua autorização por pelo menos 02 dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei ou aquele ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação na AMESP.
§ 2º. Será automaticamente admitido na AMESP o ente da Federação que efetuar ratificação ou autorização em até dois anos da data que subscrever este instrumento.
§ 3º. A ratificação ou autorização realizada após os dois anos mencionados no § 2º somente será válida após homologação da Assembleia Geral da AMESP.
§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que antes o tenha subscrito.
§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar a AMESP mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral da AMESP e ratificada, mediante lei, por cada um dos municípios já consorciados.
§ 7º. A lei autorizativa ou a de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento do ente que apôs as reservas dependerá de tais reservas serem aceitas por cada um dos demais municípios subscritores do Protocolo, ou, caso já constituída a AMESP, por decisão da Assembleia Geral.
§ 8º. A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em 03 (três) vias que serão reproduzidas aos municípios participantes, sendo que cada Município manterá a guarda de duas cópias, uma para fins de arquivamento no Executivo do Ente da Federação subscritor, outra para acompanhar o Projeto de Lei autorizativa ou de ratificação, sendo que a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, ficará com a guarda da via original na secretaria da AMESP, a quem tal original deverá ser confiada.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO i
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO E SEDE

Art. 3º ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública.
Parágrafo único. A AMESP adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis autorizativas ou de ratificação de 02 Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula Primeira deste instrumento.

Art. 4º. A AMESP vigerá por prazo indeterminado.

Art. 5º. A sede da AMESP será no Município Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.
Parágrafo único. A Assembleia Geral da AMESP, mediante decisão de maioria simples dos consorciados, poderá alterar a sede.

Capítulo II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A AMESP tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Art. 7º Respeitados os limites constitucionais e legais, poderá à Associação exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos e finalidades:
I - implementar iniciativas de cooperação entre os entes associados visando ao atendimento de suas demandas e prioridades;
II - desenvolver ações capazes de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios associados;
III - exercer competências pertencentes aos entes associados, conforme autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;
IV - promover a gestão associada de serviços públicos previstos no(s) Contrato(s) de Programa;
V - realizar estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil, de modo a apoiar os entes associados no desenvolvimento de uma gestão pública eficiente e responsável;
VI - realizar estudos e propor soluções visando à melhoria da legislação tributária e outras leis básicas dos municípios associados;
VII - garantir a aquisição e o eficiente compartilhamento e/ou uso em comum de instrumentos, equipamentos, máquinas e de pessoal técnico entre os entes associados;
VIII - fornecer serviços de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XIX - garantir a prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração pública direta e indireta dos entes associados;
X - promover a realização de cursos, treinamentos e capacitações aos servidores, bem como fóruns, seminários e eventos temáticos de interesse municipal;
XI - fomentar a comunicação, o apoio e o intercâmbio de experiências informações entre os entes associados;
XII - apoiar e assessorar a elaboração de ações, planos, projetos e programa priorizem o desenvolvimento administrativo, social e econômico da região;
XIII - conceber políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XIV - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelos entes associados ou pela Associação à população;
XV - incentivar e fortalecer os mecanismos de democracia participativa previstos em lei;
XVI - produzir informações, projetos e estudos técnicos;
XVII - observar o exercício de competência pertencente aos entes associados nos termos de Contrato de Programa;
XVIII - divulgar informações de interesse regional e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;
XIX - apoiar a organização social e comunitária;
XX - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios.
XXI - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela AMESP ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
XXII - promover a elaboração de plano para o desenvolvimento regional, apoiando a criação e fortalecimento de institucionalidades, inclusive realizando debates e executando estudos;
XXIII - promover o uso, a manutenção e a gestão compartilhados de recursos humanos, instrumentos e equipamentos, de pessoal técnico de informática, da tecnologia da informação e comunicação;
XXIV - promover a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos, construção e manutenção de estradas vicinais;
XXV - promover a gestão integrada para redução dos impactos causados por atividades produtivas ou de implementação de infraestrutura;
XXVI - implantar ações dos planos de desenvolvimento territorial;

XXVII - promover a execução dos serviços públicos associada e integrada de saneamento básico e transporte urbano e intermunicipal;
XXVIII - atuar pela implementação de um sistema integrado de saneamento básico, do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e especiais, inclusive do planejamento, regulamentação e fiscalização da gestão de;
XXIX - promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
XXX - implementar política ambiental, inclusive para emissão de licenças e fiscalização;
XXXI - promover a gestão dos recursos hídricos, de forma descentralizada e participativa, contemplando ações que visem ampliar a interação entre os órgãos e instituições governamentais competentes, as organizações civis de recursos hídricos e os usuários;
XXXII - organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados;
XXXIII - promover projetos, ações e programas integrados para garantir à população do território o acesso à alimentação e à água e distribuição de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar;
XXXIV - articular a defesa civil intermunicipal, inclusive para o combate ao fogo e outras catástrofes naturais que atinjam as municipalidades;
XXXV - desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais em nível municipal, com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
XXXVI - realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes associados;
XXXVII - realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes associados;
XXXVIII - planejar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica à Associação;

Art. 8º A AMESP, com base nos objetivos e finalidades previstos nos artigos anteriores, poderá atuar prioritariamente nas seguintes áreas:

§1º FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:
I - Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;
II - Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa, inclusive o treinamento e capacitação dos servidores municipais e sociedade civil;
III - Garantir transparência, participação e controle social;
IV. Elaborar e promover projetos de atendimento ao cidadão e ações colaborativas entre municípios, realização de avaliação de programas, projetos e instituições;
V - Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;

§2º - DA DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA:
I - Atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
II - Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
III - Apoiar a implementação das ações de fortalecimento da atividade aquícola e pesqueira, inclusive a prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
IV - Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
V - Promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
VI - Atuar na promoção do turismo, para a criação e gestão de circuitos turístico intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;

§3º DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:
I - Atuar na gestão do plano diretor municipal, inclusive das áreas de habitação, saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, regularização fundiária;
II - promover a elaboração, gerenciamento e fiscalização de projetos;
III - atuar na criação, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;
IV - promover o desenvolvimento de plano regional de acessibilidade;
V - atuar pela implantação e manutenção de equipamentos urbanos;
VI - atuar pela execução de ações de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), e estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater;
VII - assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal e garantir a criação de instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
VIII - fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
IX - atividades na área de iluminação pública englobando:
a) elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema e outros correlatos desde que devidamente fundamentado o nexo ou correlação;
b) administração e/ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações do serviço municipal de iluminação pública;
c) promoção e execução de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, administração de banco de dados, desenvolvimento de sistemas de informações e geoprocessamento e outros relacionados à administração do serviço de iluminação pública municipal;
d) planejamento, organização, direção, controle e prestação de serviços de iluminação pública;
e) promoção e organização para discussão, debate e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas fiscais municipais e regionais envolvendo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
f) realização e produção de pesquisa e desenvolvimento de informações e de estudos técnico-administrativos em matéria de iluminação pública e outras diretamente relacionadas;
g) apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e de informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados;
X - realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação da AMESP;
XI - ações compartilhadas que visem assegurar os direitos dos cidadãos quanto aos aspectos relacionados ao serviços vinculados aa AMESP;
XII - adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para o serviços e finalidades vinculados aa AMESP;
XIII - realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno e contabilidade voltadas para as áreas de atuação da AMESP;
XIV - criar, implantar e operar mecanismos de controle interno, auditoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente aos entes consorciados, à AMESP ou à população quanto ao cumprimento dos princípios da Administração Pública e o aperfeiçoamento da gestão com o incremento da eficiência, eficácia e da efetividade;
XV - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos da AMESP;
XVI - exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos Municípios consorciados quanto ao serviços públicos que sejam objetivos da AMESP, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares ou intermediárias;
XVII - gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população, especialmente:

a) prestação de serviços (inclusive de assistência técnica), execução de obras e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
produção de informações, projetos e estudos técnicos;
instituição e funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
gestão e proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da área de abrangência da AMESP;
promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

§ 4º - DE MEIO AMBIENTE:
I - exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito do território dos Municípios consorciados;
II - desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
III - desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
IV - desenvolver atividades de educação ambiental;
V - estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização, reciclagem e gestão associada de serviços públicos de saneamento básico;

§ 5º - DA SAÚDE:
I - fortalecer o sistema de regulação municipal e regional, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, observada a Portaria GM nº 992, de 13 de maio de 2009;
II - aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
III - fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;

§ 6º - DA EDUCAÇÃO:
I - fortalecer a qualidade de educação nos aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
II - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
III - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
IV - garantir apoio às escolas municipais, inclusive a aquisição e fornecimento de merenda, e transporte escolar, observada a Lei 10639 de 09 de janeiro de 2003 e 11645 de 10 de março de 2000 e Lei 11645 de 10 de março de 2000;

§ 7º - DA CULTURA, ESPORTE E LAZER:
I - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;
II - estimular a produção cultural local;
III - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
IV - incentivar ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva e ao lazer, visando a qualidade de vida e o desenvolvimento humano;
V - atuar para desenvolvimento da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
VI - desenvolver ações e programas voltados especificamente para jovens e idosos;
VII - elaborar e implementar ações que visem o desenvolvimento de políticas públicas universalizantes, de esporte e de lazer.

§ 8º - DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:
I - desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
II - definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
III - fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – Suas;
IV - ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, inclusive do campo e da floresta, obedecidas as diretrizes instituídas na Portaria 85 de 13 de agosto de 2010;
V - desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações, inclusive contra povos e comunidades tradicionais no território, contemplando indígenas, ciganos, comunidades de terreiros, quilombolas e população negra em geral;
VI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII - assessorar os municípios no processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan);
VIII - promover a gestão da rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, e outros);
IX - atuar na implantação e gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial;

§ 9º - DE SEGURANÇA PÚBLICA:
I - integrar ações de segurança pública à rede de serviços de assistência e inclusão social, re-qualificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
II - dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

Parágrafo único: Os Municípios poderão se consorciar para a totalidade das finalidades e dos objetivos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a ratificação com ressalvas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

Art. 9º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º a AMESP poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas bem como doações de outras entidades e órgãos governamentais;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação associados, dispensada licitação nos casos em que a legislação permitir;
IV - realizar termo de parceria com entidades qualificadas como organizações da Sociedade Civil de interesse público - OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, prevista no art. 3° da Lei 9.790/99;
V - celebrar contrato de gestão nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades;
VI - prestar serviços públicos de competência dos entes associados ou concedê-los, de acordo com Contrato de Programa;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos entes associados;
VIII - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos pó ele administrados, de acordo com Contrato de Programa;

IX - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou através de licitação, de acordo com Contrato de Programa;
X - contratar operação de crédito desde que sejam observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

´TÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES ASSOCIADOS

Art. 10. Constituem direitos dos associados:
I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos associados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais associados e da própria AMESP o pleno cumprimento das regras Estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido à AMESP, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
V- propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento da AMESP.

Art. 11. Constituem deveres dos entes associados:
I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com a AMESP, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades da AMESP, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os associados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais da AMESP, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V- cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com a AMESP, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para a AMESP na forma do Contrato de Consórcio;
VII - incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da AMESP, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII - compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito da AMESP, nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA AMESP
cAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A AMESP será organizada por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimentos administrativos e outros temas referentes ao funcionamento e organização da AMESP.

CAPÍTULO ii
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. Para cumprimento de seus objetivos, a AMESP contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - Assembleia Geral;
II – Conselho Diretor;
III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva
§ 1º Os estatutos da AMESP poderão criar outros órgãos.
§ 2º Os estatutos da AMESP definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como, nestes mesmos estatutos, ou no regulamento de pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados da AMESP.
§ 3º. Poderão ser criadas Câmaras Técnicas temporárias ou permanentes com finalidades específicas de interesse dos municípios consorciados, determinadas no ato de criação.

cAPÍTULO IIi
Da Assembleia Geral
Seção I
Do Funcionamento

Art. 14. A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima da AMESP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos municípios associados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
Parágrafo único. Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 vezes por ano, nos períodos designados nos estatutos, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho Diretor, pelo Diretor Executivo ou, por, pelo menos 1/3 (um terço) dos municípios consorciados.

Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais será a definida nos estatutos.

Art. 16.Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a empregados da AMESP ou a ente consorciado.
§ 2º O Presidente da AMESP poderá votar em todas as deliberações.
§ 3º Somente os membros da AMESP que apresentarem suas obrigações operacionais e financeiras em dia poderão participar das deliberações de competência da Assembleia Geral, expressas neste Instrumento e no Estatuto da Associação;
§ 4º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente associado.

Art. 17.Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia e para que sejam válidas suas deliberações, em razão de determinadas matérias.
Parágrafo único. Para aprovação ou modificação dos estatutos será necessária a presença, na Assembleia, de metade mais um dos municípios consorciados para haver a deliberação, sendo considerada aprovada a proposta que contar com maioria simples, caso não haja votos em contrário em número igual ou superior.

Seção II
Das competências

Art. 18.Compete à Assembleia Geral:

I- eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, bem como destituí-los.
II - aprovar o Estatuto da AMESP e deliberar acerca das alterações em seus dispositivos;
III - deliberar sobre a suspensão e exclusão do ente associado;
IV - deliberar sobre o ingresso na Associação de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
V - homologar o ingresso na Associação de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição;
VI - aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de novembro do exercício em curso;

c) Contratos de Rateio dos entes associados;
d) Contratos de Programa dos entes associados;
e) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de dezembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
f) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos à Associação pelos associados;
g) a realização de operações de crédito, em conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
h) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
i) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente;
j) a celebração dos Instrumentos de Gestão
VII - deliberar sobre mudança de sede;
VIII - deliberar sobre alteração ou extinção da AMESP;
IX - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;
X - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal e preenchimento de vagas existentes;
XI- aprovar o Plano de Carreira dos funcionários da AMESP;
XII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XIII - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pela AMESP;
b) o aperfeiçoamento das relações da Associação com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
XIV - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho Diretor;
XV - aprovar cessão de servidores do ente federado associado ou conveniado à Associação;
XVI - aprovar a realização de processo seletivo;
XVII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
XVIII – Criar, alterar e extinguir Câmaras Setoriais, temporárias ou permanentes, que desenvolverão políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados
§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores, com ônus ou sem ônus para a AMESP, mediante decisão da Assembleia Geral,
§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Art. 19. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da AMESP em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de associados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste Instrumento e de disposições do Estatuto da Associação.

Seção III
Das eleições

Art. 20. A Assembleia Geral elegerá o Conselho Diretor, composto de Presidente, Vice-Presidente e Secretário e Conselho Fiscal, composto por 03 (três) titulares e 01 (um) suplente para mandato de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, permitida uma única reeleição.
§ 1º- Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos na última Assembleia Ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente associado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.
§ 2° - Nos anos em que ocorrerem eleições municipais para o cargo de prefeito, a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será realizada com os chefes do Poder Executivo eleitos para o mandato seguinte.
§3°- Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de maioria absoluta dos associados;

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente associado que representa na Assembleia Geral.

Art. 22. Em Assembleia Geral especificamente convocada, sendo obrigatória a presença de maioria absoluta dos Associados, poderão ser destituídos os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados.
§ 1º Caso apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 2º A votação da moção de censura exigirá a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos associados e será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze minutos), ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou outro membro que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, assim decidir. Caso contrário, a votação será pública - nominal.
§3° Será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes associados.
§4° Caso aprovada a moção de censura em desfavor do membro do Conselho Diretor e/ou Conselho Fiscal, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do novo membro para completar o período remanescente de mandato;
§ 5º A convocação da Assembleia Geral Extraordinária específica, no caso de renúncia de qualquer um dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para eleição de novo membro, deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 6° Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.
§ 7° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Presidente da AMESP e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Diretor assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 8° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Vice-Presidente e não se viabilizar a eleição, o Secretário Geral do Conselho Diretor acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 9° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Secretário Geral e não se viabilizar a eleição, o Vice-presidente acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 10 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Presidente do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 11 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Vice-Presidente do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Secretário Geral do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 12 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Secretário Geral do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;

Art. 23. A eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será realizada na última Assembleia Geral Ordinária do ano em curso, não podendo ocorrer sem a presença da maioria absoluta dos associados:
I- Nos primeiros 30 (trinta) minutos da Assembleia Geral mencionada no caput, será apresentada chapa completa com indicações dos membros que integrarão os respectivos Conselhos;
II - A eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente associado somente poderá votar em apenas uma chapa a qual indicará o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
III - Considera-se eleita a chapa com maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo presidente tiver maior idade;

Art. 24. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de presença, todos os entes associados representados na Assembleia Geral;
II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados;
IV- no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
Parágrafo único. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art. 25. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que a Associação mantém na rede mundial de computadores - internet.
Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 27. O Conselho Diretor é constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário da AMESP e suas deliberações serão executadas pela Diretoria Executiva.
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Diretor exercerão suas atribuições sem remuneração, vantagem ou qualquer tipo do ônus à AMESP.

Art. 28. O Conselho Diretor tem as seguintes competências:
I - Planejar todas as ações de natureza administrativa da Associação, acompanhando e fiscalizando sua execução;
II - Propor à Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal da AMESP;
III - Contratar serviços de auditoria interna e externa;
IV - Aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
V - Propor o Plano de Carreira dos funcionários da Associação;
VI- Elaborar o Estatuto da AMESP com auxílio da Diretoria Executiva, e submeter tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
VIl- Requisitar a cedência de servidores dos entes associados;
VIlI- Propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto da Associação;
IX - Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que a AMESP venha a receber;
X - Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da AMESP;
XI- Autorizar a contratação de estagiários;
XII- Deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa da AMESP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;
XIII- Apresentar à Assembleia Geral os contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos;
XIV - Elaborar Relatório Geral de Atividades da Associação, com auxílio da Diretoria Executiva.
§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos II, III e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa da AMESP o Diretor Executivo poderá praticar atos*ad referendum*do Presidente.
§ 3º. Nos impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente responderá interinamente pela Presidência.
§ 4º. Considera-se impedimento o afastamento do Presidente para não incorrer em inelegibilidade.
§ 5º. Na vacância do cargo de Presidente por morte ou renúncia, responderá interinamente pelo cargo o Vice-Presidente, até eleição de novo Presidente, que completará o mandato antecipadamente terminado.
§ 6º. Os estatutos poderão instituir normas complementares ao disposto no presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA AMESP

Art. 29. Compete ao Presidente da AMESP, sem prejuízo do que prever o Estatuto da Associação:

I- promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades da Associação;
II - autorizar a Associação a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
IV - informar aos entes associados os assuntos que serão tratados em Assembleia Geral Específica;
V-representar judicial e extrajudicialmente a AMESP;
VI - movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e recursos da AMESP;
VII - dar posse aos membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, do Diretor Executivo, do Diretor Técnico e das Câmaras Técnicas;
VIII - ordenar as despesas da AMESP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pela AMESP;
X - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Diretor para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente da AMESP;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de processo seletivo;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários da Associação.
XIV - zelar pelos interesses da AMESP, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão da Associação.
XV - representar os entes federados associados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos,
XVI - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes associados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
§1°. Com exceção das competências previstas nos incisos Il, V, X, XIII, alíneas "a" e "b", todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa da Associação, o Diretor Executivo poderá praticar atos*ad referendum*do Presidente.
§3º. O presidente da Associação poderá delegar ao Vice-Presidente competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente da AMESP:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência da AMESP, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;
IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente da AMESP, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá a Associação até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

Art. 31. Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-presidente, o Secretário Geral assumirá interinamente a Presidência da AMESP até o retorno ao cargo de Presidente, se este for possível, não represente violação à lei eleitoral.
Parágrafo único: Na hipótese de destituição ou ausência também do Secretário Geral, será convocada Assembleia Geral específica, visando a eleição de novo Presidente;

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32. Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor Executivo.

Art. 33. Compete ao Diretor Executivo na área administrativa:
I - movimentar as contas bancárias da AMESP em conjunto com o Presidente, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
II - preparar proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual da AMESP.
III - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento dentre os quais:
IV - promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
V - inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
VI - emitir as notas de empenho de despesa;
VII - examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
VIII - preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações;
IX - realizar pagamentos e dar quitações;
X - providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
XI - providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelas prestações de contas pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas da AMESP, junto aos órgãos fiscalizadores;
XII - zelar por todos os documentos e informações produzidos pela AMESP, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
XIII - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:
a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos;
b) manter os registros e os assentos funcionais;
c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
d) fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
f) propor à Diretoria Executiva os valores de ajudas de custo e de diárias;
g) planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos municípios consorciados, incluído a dos serviços locais;
XIV - informar o Conselho Participativo sobre as atividades da AMESP, para isso:
XV - elaborar relatórios periódicos
XVI - encaminhar os projetos a serem apresentados
XVII - realizar consultas sobre assuntos de reconhecido interesse social
XIII - promover a publicação de atos e contratos da AMESP, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
§ 1º. Além das atribuições previstas nesta Cláusula, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.
§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que a AMESP manterá na rede mundial de computadores – Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de vigência até um ano após a data de término da delegação.

Art. 34. Compete ao Diretor Executivo na área técnica:
I - prestar assistência técnica aos Municípios associados na solução de problemas relacionados com as atividades-meio e atividades-fim de suas Prefeituras;
II - organizar um sistema de dados e informações básicas de interesse para a elaboração de programas setoriais pelos poderes públicos;
III - realizar estudos, planos e projetos de interesse microrregional, dentro dos objetivos da Associação;
IV - promover a conjugação de esforços com órgãos estaduais e federais através de convênios ou acordos;
V - assessorar os Municípios associados sobre as normas dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira aos Municípios;
VI - promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências, bem como de Grupos de Trabalho para estudo de soluções para problemas específicos;
VII - emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos;
VIII - executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.
IX - exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:
a) a aquisição, o recebimento, o registro, o armazenamento em almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pela AMESP;
b) o cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
c) a baixa de bens por alienação ou transferência de posse; alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
e) o seguro dos bens patrimoniais;
f) a programação e controle do uso de veículos;
g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pela AMESP.
X - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Art. 35. Caso seja funcionário da AMESP ou de ente consorciado, o nomeado para o cargo de Diretor Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais e passará a exercer as funções de Diretor Executivo.

capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório da Associação, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira da AMESP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.

§1° O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.
§2° A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§3° Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, vantagem ou qualquer tipo do ônus à AMESP.
§4° O previsto neste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente associado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou a Associação.

Art. 37. Compete aos membros do Conselho Fiscal da AMESP, sem prejuízo do que prever o Estatuto da Associação:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade da AMESP;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho Diretor a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho Diretor ou pelo Diretor Executivo;
IV - fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário da AMESP;
V - fiscalizar a execução das atividades financeiras da AMESP;
VI - fiscalizar as licitações, compras e recebimento de materiais e serviços;
VII - fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
VIII - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de processo seletivo;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação,
c) desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
d) aplicação de penalidades a funcionários da Associação.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Art. 38. O Conselho Fiscal, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho Diretor e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

CAPITULO IX
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 39. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP é multifinalitária, possuindo Câmaras Técnicas diretamente subordinadas à Assembleia Geral, as quais deverão formular e propor políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados.

TÍTULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. Prestarão serviços remunerados à AMESP os contratados para os empregos públicos previstos neste instrumento ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. As atividades do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades da AMESP não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II
Dos Empregos Públicos

Art. 41. Os empregados da AMESP serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 42. O regulamento de pessoal da AMESP, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Art. 43. A deliberação sobre jornada de trabalho deverá se circunscrever ao período de sua prestação ordinária e extraordinária, podendo haver a alteração, provisória ou definitiva, do número de horas semanais de jornada, desde que atendidas as hipóteses de jornada e remuneração fixada no anexo próprio deste instrumento.
Parágrafo único. A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Assembleia Geral, de ofício, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira ou orçamentária, ou, caso demonstrado que não haverá prejuízos a AMESP, a pedido do empregado público.

Art. 44. O quadro de pessoal da AMESP será composto pelos empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento.
Parágrafo único. A remuneração dos empregos públicos está definida no anexo III deste instrumento, permitida à Assembleia Geral, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.

Art. 45. Os empregos da AMESP serão providos mediante contratação celebrada após processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao processo seletivo.

Art. 46. A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal da AMESP.

Art. 47. Os empregados da AMESP não poderão ser cedidos, inclusive para os consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor da AMESP exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Art. 48. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
§ 1º. Os Estatutos disporão sobre o processo seletivo das contratações temporárias.
§ 2º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

Art. 49. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 36 (trinta e seis) meses.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS

Art. 50. Todas as contratações da AMESP relacionadas à aquisição de bens e serviços obedecerão aos ditames das normas gerais fixadas por lei federal.
Parágrafo único. Todos os editais de licitação, sob pena de nulidade, deverão ser publicados em jornais oficiais e de ampla circulação, bem como no sítio que a AMESP manterá na internet.

Título VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo I
da execução das receitas e despesas

Art. 51. A execução das receitas e das despesas da AMESP obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
§ 1º. Constituem recursos financeiros da AMESP:
a) A receita identificada em conta corrente da AMESP enquanto associação privada;

b) as contribuições mensais dos municípios associados, estabelecidas e aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal 11. 107, de 06 de abril de 2005;
c) as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes de bens da Associação;
d) os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente associado;
e) os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;
f) a remuneração de outros serviços prestados pela AMESP aos entes associados;
g) a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
h) os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
i) os saldos do exercício;
j) as doações e legados;
k) o produto de alienação de seus bens livres;
I) o produto de operações de crédito;
m) as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
n) os créditos e ações;
o) o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
p) os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
q) outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§2°. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, atendimento de despesas classificadas como genéricas:
a) entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz na modalidade de aplicação indefinida;
b) não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§3°. Os Contratos de Rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.
§4°. Os entes associados respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.
§5°. As contratações de bens, obras e serviços realizados pela Associação observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.
§6°. No que se refere à gestão associada, a contabilidade da AMESP deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§7º - anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
a) o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§8º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 a Associação fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes associados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente associado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§9. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que a Associação mantiver na rede mundial de computadores - internet.
§10. A contabilidade da Associação será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 52. Os municípios consorciados somente entregarão recursos à AMESP para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados, mediante a celebração de:
I – contrato com a AMESP, para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
II – contrato de rateio.
§ 1º. Além das previstas nas alíneas do caput, são receitas da AMESP:
I - recebimento de taxas, emolumentos, multas e preços públicos em razão de atividades desenvolvidas pela AMESP;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações do setor público ou privado;
III – decorrentes de aplicação financeira;
IV – patrimoniais e decorrentes da exploração da prestação de serviços, inclusive publicitários, bem como as decorrentes de patrocínios ou incentivos culturais, inclusive fiscais;
§ 2º. São patrimônio da AMESP os bens móveis e imóveis que lhe forem destinados, ou que a AMESP vier a adquirir a posse ou propriedade.

Art. 53. A AMESP estará sujeita à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, pelo Tribunal de Contas do Estado competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal da AMESP, inclusive quanto à legalidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com a AMESP.

Art. 54.Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações da AMESP.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Art. 55. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que a AMESP manterá na internet.

Art. 56.Os municípios que forem admitidos após a AMESP ter integrado bens a seu fundo social, terão também que contribuir a este fundo social na proporção e quantias a serem definidas em instrumento especifico, que poderá prever que tal pagamento poderá se dar pela dação de bens ou de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

Art. 57. Fica autorizado a AMESP a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
Parágrafo Único. A AMESP poderá comparecer como interveniente em convênios celebrados por municípios consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 6.017, de 17.01.2007.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 58. Constituem patrimônio da AMESP:
I. os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II. os bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas, privadas e por particulares;
III. os bens e direitos transferidos pela AMESP enquanto Associação Civil.
§1°. A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio da associação será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios associados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
§2°. A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho Diretor.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 59. Fica autorizada a gestão associada por meio da AMESP dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos nos art. 8° e 9° deste Instrumento.
§1°. A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.
§2°. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se associarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.
§3°. Fica a AMESP autorizada a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.
§4°. Autoriza-se ainda a transferência à Associação do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art.60. À Associação é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.
§1º O disposto nesta cláusula permite que, nos Contratos de Programa celebrados pela Associação, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 2º A Associação também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes associados.
§3°. São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pela Associação, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade e arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e da Associação, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-Ias;
X - as penalidades e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à Associação, relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da Associação ao titular dos serviços;
XV - a periodicidade em que a Associação deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§4° No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§5° Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pela Associação pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§6º Nas operações de crédito contratadas pela Associação para investimentos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular para fins de contabilização e controle.
§7°. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§8°, A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pela Associação, por razões de economia de escala ou de escopo.
§9°. O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar da Associação ou da gestão associada;
II - extinção da Associação.
§10. Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§11. No caso de desempenho de serviços públicos pela Associação, O planejamento, a regulação e fiscalização não poderão ser exercidos por ela mesma.

TÍTULO VIII
DA SAÍDA DA AMESP
DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

Art. 61. A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes associados.

Art. 62. A retirada do ente associado da AMESP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:
I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o associado que se retira e a AMESP e/ou os demais associados;
II - os bens destinados à AMESP pelo associado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos associados, manifestada em Assembleia Geral;
b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral da Associação.

Art. 63. A exclusão de ente associado só é admissível havendo justa causa.
§1°. São hipóteses de exclusão de ente associado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente associado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da Associação, prevê-se devam ser assumidas por meio, de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;

III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outra Associação com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente associado poderá se reabilitar;
§2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§3°. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.
§4°. Eventuais débitos pendentes de ente associado excluído e não pagos no prazo (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§5°. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o associado excluído e a AMESP e/ou os demais associados.
§6°. Os bens destinados à AMESP pelo associado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos associados, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral da Associação.
§ 7º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

Art.64. A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes associados.
§1°. Em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos associados,
II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes associados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§2°. Com a extinção, o pessoal cedido à AMESP retomará aos seus órgãos de origem.
§3°. A AMESP será extinta por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros associados.
§4°. No caso de extinção da Associação, os bens próprios e recursos da AMESP reverterão ao patrimônio dos associados proporcionalmente aos investimentos feitos pela entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará todas as ações, direitos, deveres e obrigações originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.

Art. 66. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará todas as receitas, bens e patrimônios originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.

Art. 67. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará, o corpo técnico originalmente pertencente à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.
Parágrafo único. O corpo técnico mencionado no caput deste artigo ocupará cargos de livre nomeação e exoneração, conforme detalhado neste Instrumento (Anexo I) e no Estatuto da Associação.

Art. 68. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará os membros da Diretoria e Conselhos originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento e eleitos na última Assembleia Geral.

Art. 69. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes associados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos coassociados ou subscritores.

Art. 70. A AMESP, obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:
I - a publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - Internet - em que se poderá obter seu texto integral.
II - a AMESP possuirá sítio na rede mundial de computadores - Internet - onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.
§2°. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização da Associação.
§3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável às Associações Públicas e à Administração Pública em geral.

Art. 71. A AMESP será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público originado por leis autorizativas ou de ratificações, pelo Contrato de Programa e pelo Contrato de Rateio, as quais se aplicam somente aos municípios que as emanaram.

Art. 72.A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I –*respeito à autonomia dos municípios consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada da AMESP depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II –*solidariedade*, em razão da qual os municípios consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos da AMESP;
III –*eletividade de todos os órgãos dirigentes da AMESP*;
IV –*transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento da AMESP;
V –*eficiência*, o que exigirá que todas as decisões da AMESP tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 73.Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.74. A Assembleia Geral de Instalação da AMESP será convocada pelo Presidente vigente da Associação, por designação*ad hoc*dos entes subscritores.
§ 1º. A convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com, pelo menos, dez dias de antecedência de realização da Assembleia ou por meio de correspondência, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Assembleia.
§2°. A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo aprovado por aclamação.
§ 3º. A Assembleia será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:
I – o Presidente da Assembleia apregoará, por ordem alfabética, cada um dos municípios identificados na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções;
II – confirmado que o representante se encontra presente, será indagado em alto e bom som ao representante se o Município subscreveu o Protocolo de Intenções e, ainda, se o ratificou por lei;
III – caso tenha havido autorização ou ratificação mediante lei, deverá o representante, por documento ou publicação oficial, comprová-la;
IV – verificado isso, o Presidente da Assembleia indagará se a autorização ou ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas;
VI – caso a autorização ou a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o ente da Federação como consorciado; caso tenha havido reserva, a decisão sobre o consorciamento será sobrestada para o final da verificação de poderes;
VII – logo após ter se verificado o consorciamento do Município, o Presidente da Assembleia declarará:*"havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituída a* ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP*; declaro ainda que, nos termos da Lei 11.107, de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público"*, ato após o qual prosseguirá na verificação;
VIII – encerrada a verificação, o Presidente da Assembleia declarará os membros que compõem a AMESP;
IX – após essa providência, serão analisadas as reservas pendentes, sendo que cada reserva deverá ser analisada e debatida e, por votação única, a Assembleia deliberará, mediante metade mais um dos votos dos municípios consorciados, se com elas concorda ou não;
X – concordando a Assembleia com as reservas, será o ente da Federação declarado como consorciado, e, se devidamente representado, participará com voz e voto das deliberações posteriores;
XI – concluída a análise das reservas, o Presidente da Assembleia declarará que:*"nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi a* ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP *constituída tendo por consorciados os seguintes: (declinar o nome de cada um dos municípios consorciados)*".
§ 4º. Caso conste da ordem do dia da convocação, uma vez realizada a verificação será apreciada proposta de estatutos, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de dois consorciados.
§5°. Instalada a Assembleia, será dada posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AMESP originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento, elegendo-se ainda o Secretário do Conselho Diretor, cujo cargo não existe na associação civil, com mandato até 31 de dezembro de 2020.
§6º. A posse mencionada no parágrafo anterior poderá ser realizada independentemente de serem aprovados os estatutos da AMESP, nos termos previstos no § 4º desta cláusula.
§7°. No caso de renúncia de algum dos membros do Conselho Diretor e/ou do Conselho Fiscal durante a Assembleia Geral de Instalação, proceder-se-á eleição, atendendo aos requisitos expressos neste Instrumento.
§8°. O mandato dos eleitos na Assembleia de Instalação vigorará até 31 de dezembro de 2020, quando ocorrerá a eleição dos novos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.
§ 9º No caso de os estatutos não serem aprovados, será convocada Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos da AMESP, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.
§ 10. Os estatutos da AMESP e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

Art.75. Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipais abaixo assinados.
Parágrafo único. Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

TÍTULO XI
DO FORO

Art. 76.Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 15 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.940.098/0001-22 por seu prefeito municipal, Sílvio Antônio Félix inscrito no CPF/MF sob o nº 876.059.376-87;

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por seu prefeito municipal Dirceu D´Ângelo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.371.836-49;

MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.396/0001-61, por seu prefeito municipal Edmar Cassalho Moreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78;

MUNICÍPIO DE CAREAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.388/0001-15, por seu prefeito municipal Tovar dos Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob o nº326.963.376-91;

MUNICÍPIO DE CONGONHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39, por seu prefeito municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.811.756-04;

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, por seu prefeito municipal José Fernando Coura, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.887.696-91;

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.900/0001-02, por seu prefeito municipal, Adauto Luiz Leal, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.199.806-15;

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.028.829/0001-68, por seu prefeito municipal Décio Bonamichi, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.170.966-49;

MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº22.646.525/0001-31, por seu prefeito municipal, José Pocai Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.366.926-87;

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.412/0001-16, por seu prefeito municipal, Cristiano Antônio Caetano Junho, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.408.896-15;

IX - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.192.898/0001-02, por seu prefeito municipal, Wander Wilson Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.533.856-68;

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, por seu prefeito municipal Augusto Hart Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.821.596-85;

MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.778.556/0001-90, por seu prefeito municipal, Ademilson Lopes da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.231.586-34;

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.926/0001-42, por seu prefeito municipal, Fernando César Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.693.646-00;

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.601.656/0001-22, por seu prefeito municipal, Antônio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.474.506-63;

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº18.712.141/0001-00, por seu prefeito municipal, Elivelto Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.146.006-04.

Anexo I – Cargo em Comissão

EMPREGO: Diretor Executivo

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior

ATRIBUIÇÕES: Na área administrativa: Organizar e estruturar os serviços técnicos e administrativos, através da criação de setores ou setores específicos que executem as atribuições e tarefas da Diretoria; Elaborar o programa anual de trabalho da Associação de acordo com o Presidente; Constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária com participação de elementos da Diretoria Executiva e dos Municípios associados; Propor ao Presidente que sejam convidados técnicos de órgãos estaduais, federais e de entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho referidos no item anterior; Estabelecer intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e entidades públicas ou privadas;
Contratar, após aprovação do Presidente da Associação, pessoal técnico e burocrata;
Submeter ao Presidente, para aprovação da Assembleia Geral, o quadro de pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como a respectiva remuneração; Propor ao Presidente sejam postos à disposição da Associação servidores dos Municípios associados; Promover a arrecadação de recursos financeiros; Dar divulgação e fazer pronunciamento sobre as resoluções da Assembleia Geral; Despachar os expedientes dirigidos à Associação; Elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o relatório Mensal de atividades da Associação; Colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades bem como na prestação de Contas a ser apresentada à Assembleia Geral; Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, lavrando as respectivas atas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Na área técnica: Prestar assistência técnica aos Municípios associados na solução de problemas relacionados com as atividades-meio e atividades-fim de suas Prefeituras; Organizar um sistema de dados e informações básicas de interesse para a elaboração de programas setoriais pelos poderes públicos; Realizar estudos, planos e projetos de interesse microrregional, dentro dos objetivos da Associação; Promover a conjugação de esforços com órgãos estaduais e federais através de convênios ou acordos; Assessorar os Municípios associados sobre as normas dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira aos Municípios; Promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências, bem como de Grupos de Trabalho para estudo de soluções para problemas específicos; Emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos; Atuar em comissão permanente de licitação como pregoeiro e/ou equipe de apoio; Executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Cargo de Confiança de Recrutamento Amplo

Anexo II – Empregos e funções da Associação Civil transformada

EMPREGO: Engenheiro Eletricista

QUALIFICAÇÃO: Curso superior em Engenharia Elétrica com registro no CREA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, avaliar e acompanhar projetos de engenharia elétrica; Coordenar e fiscalizar a execução de projetos; Promover a regularização de obras e acompanhar os serviços de manutenção de IP em conjunto com a empresa prestadora da iluminação pública junto aos municípios; Gerenciar orçamentos e contratos com as empresas prestadoras de serviços/Cemig, supervisionando as atividades da engenharia elétrica em campo; Supervisionar todo projeto de distribuição da rede pública; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Atuar em comissão permanente de licitação como pregoeiro e/ou equipe de apoio.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Contador

QUALIFICAÇÃO: Curso superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

ATRIBUIÇÕES: Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores; Determinar, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis da Associação, e providenciar a conferência da carga ao respectivo setor, toda vez que se verificarem mudanças nas direções e chefias; Providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários; Expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessem à administração; Executar trabalhos inerentes à contabilidade pública, organizando-os, controlando a situação patrimonial, econômica, orçamentária e financeira, inclusive assinando a contabilidade da Associação e analisando as despesas de acordo com a legislação vigente; Coordenar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis e etc; Elaborar as prestações de contas da Associação, de convênios com os Municípios associados e Governos Federal e Estadual; Elaborar ofícios; Responsabilizar- se pelos serviços de Tesouraria; Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade e tesouraria da Associação; Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e propor medidas que se fizerem necessárias; Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização despesa pública; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos; Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observada as legislações pertinentes; Responsabilizar-se pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral, principalmente o Tribunal de Contas do Estado; Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todos os atos e fatos contábeis e financeiros aos órgãos de controle externo e fiscalização, bem como promover a sua publicação; Supervisionar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Assessorar o Presidente da Associação nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; Verificar o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigação patronais; Prestar assessoria nos

casos de sindicância, inquéritos, processos administrativos e tomadas de contas especiais instauradas; Conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados. Atuar em comissão permanente de licitação, pregoeiro e/ou equipe de apoio; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Coordenador Administrativo

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES: Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os setores da Associação como, por exemplo: Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência; Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos, avisos, ofícios, tabelas e formulários; Preparar, receber e expedir correspondência, bem como, dar entrada nos processos protocolando e registrando em fichas próprias; Distribuir material, quando solicitado pelas unidades; Fazer inscrições para Concursos e Cursos, conforme instruções recebidas; Fazer cálculos simples e escrituração contábil rotineira e simples; Catalogar documentos, livros, periódicos e etc; Operar máquinas copiadoras, fax e sistemas internos de comunicação telefônica; Zelar pela conservação de materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Auxiliar o trabalho inerente ao departamento de pessoal; Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade; Auxiliar servidores superiores quando solicitados; Elaborar ofícios e demais correspondências; Atuar em comissão permanente de licitação, pregoeira e/ou equipe de apoio; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES: Transportar materiais de escritório e outros volumes, interna e externamente; Fazer pacotes e embrulhos; Atender a pequenos mandados internos e externos, pagando contas, comprando materiais, levando recados; Auxiliar na execução de atividades simples da administração, como conferir, protocolar e arquivar documentos, organizar fichas, selar e expedir correspondências, entre outras; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras tarefas afins; Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza e copa. Fazer, distribuir café, sucos, lanches em horários pré-fixados, recolhimento dos utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Repor nas dependências sanitárias da Associação o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas diversas unidades da Associação; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

ANEXO III – SALÁRIOS

Diretor Executivo: R$ 5.251,90;
Engenheiro Eletricista: R$ 3.265,00;
Contador: R$ 2.455,04;
Coordenadora Administrativa: R$ 2.300,00;
Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 998,00

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:ECF947B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal. Valor global: R$ 29.872,08 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). Base Legal: Adesão ao Processo Licitatório nº 01/2019, homologado em 24/04/2019, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 15/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. Recurso Orçamentário: 01006001.0103101012.135 Gestão das Atividades Administrativas 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Ficha 76, Fonte 100. Data: 03/05/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A8C42929

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ANULAÇÃO LICITAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
DESPACHO DE ANULAÇÃO (ART. 38, IX DA LEI 8.666/93)

Anula a licitação a que se refere o processo n. 068/2018, na modalidade concorrência n. 001/2018 (contratação de agência de publicidade), pelos fundamentos cincunstanciadamente expostos a seguir:

Inicialmente informo que a presente decisão de anulação do processo licitatório em epígrafe tem como fundamento o Parecer JUR n. 087/2019 de fls. 644/652, o qual adoto como fundamento na íntegra como fundamento circunstanciado para a presente decisão.

Nesse sentido, o citado parecer elenca todos os vícios de ilegalidade existentes no processo licitatório que embasam a presente anulação, os quais passo a expor em seguida.

O primeiro vício tem relação com a fase de recursos (fl. 443), conforme expõe a Assessoria Jurídica em seu parecer, que fundamenta a presente decisão, em 05 de fevereiro de 2019 foi protocolado recurso interposto pela empresa LIS COMUNICAÇÃO LTDA. ME, fls. 443/448, recurso este firmado por Dércio Teixeira Borges, o qual não se tratava de procurador legalmente constituído pela recorrente. Continua o parecer: "Em 05 de fevereiro de 2019, fls. 451, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, por ato discricionário seu, sem que houvesse previsão legal para tanto, e sem qualquer decisão ou despacho a respeito, simplesmente abriu prazo para empresa recorrente, através de uma intimação por via eletrônica, para que, '*no prazo impreterível de até **03 (três) dias úteis**, apresente instrumento procuratório, válido e devidamente registrado em cartório, em que comprove que o Sr. Dércio Teixeira Borges possa representar a empresa retromencionada, sob pena de não ser*

conhecido o Recurso Administrativo, ora interposto. "' E conclui: "Em que pese tratar-se o procedimento licitatório de um processo formal, no caso presente, não se observou o formalismo. Em se tratando de procedimento licitatório, todas as decisões são da Comissão Especial de Licitação e não isoladamente do Presidente da Comissão". "Ainda que possível fosse a juntada tardia do instrumento de mandato, neste caso, como o mandato foi conferido após a prática do ato de recorrer, entendemos, data venia, que, se fosse o caso de recebimento do recurso, sem dúvida alguma, o procurador constituído serodiamente teria que, obrigatoriamente, ratificar os atos praticados anteriormente, o que não aconteceu. Além disso, o recebimento ou não do recurso é ato afeto à Comissão e não de forma isolada ao Presidente da Comissão de Licitação. Como visto, a informalidade imperou".

Outro vício levantado no parecer ainda tem relação com o recurso apontado, segundo o parecer: "desejamos aqui deixar registrado que o Recurso não foi impetrado pelo Consórcio, mas isoladamente pela empresa Lis Comunicação Ltda". E segue: "Como já visto, o recurso, mesmo sem observância de requisitos legais, foi impetrado pela empresa LIS COMUNICAÇÃO LTDA. ME, fls. 443, sem qualquer participação da empresa P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA". Houve afronta ao item 8.5 do Edital.

O terceiro vício, e o mais grave, insanável, tem relação com o fato narrado a seguir pelo parecer jurídico que fundamenta a presente decisão, que narra: "A Comissão Especial de Licitação, fls. 470, emite o 'Termo de Abertura de Diligência Processual' e convoca a Subcomissão Técnica para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Reunida a Subcomissão Técnica, dois de seus integrantes acabam por opinar pela desclassificação da empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda., e o terceiro integrante firmou entendimento em sentido diverso, ao entendimento de que não restou prejudicada a proposta técnica da empresa". Segundo o parecer: "No nosso entendimento, sempre com a devida venia, a Subcomissão Técnica somente participa do procedimento licitatório, em sua fase inicial, tratando sempre de documentos constantes de **ENVELOPES NÃO IDENTIFICADOS**. Inobstante isso, ao ser convocada para '*esclarecer ou a complementar a instrução do processo'* (fls. 470), ao atender à convocação, conforme os termos da Ata constante de fls. 474, houve revisão de seu posicionamento, mas agora **JÁ COM A IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES"**. Conclui o parecer: "Ora, o fato de alteração da conclusão da Subcomissão Técnica após a identificação das empresas, a nosso sentir, macula o processo de vício insanável, nos conduzindo para a anulação do certame. Independentemente de irregularidades apontadas, principalmente no que tange à informalidade, **O QUE DE MAIS GRAVE OCORREU FOI A ALTERAÇÃO FEITA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA APÓS A IDENTIFICAÇÃO DAS LICITANTES,** que, como já dito macula todo o processo de vício insanável, ferindo de forma mortal o art. 12, da Lei n. 12.232, de 2010".

Por fim, diante do exposto o parecer da Assessoria Jurídica conclui "QUE, À VISTA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS E PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DO ART. 12. DA Lei n. 12.232, DE 2010, RECOMENDAMOS A **ANULAÇÃO** DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO".

De fato o art. 12 da Lei n. 12.232/2010 afirma que "o descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea *a* do inciso VII do § 4º do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

Segue anexo o Parecer n. 1.246/2019 emitido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que analisou o caso a pedido desta Câmara Municipal e concluiu que: "segundo as informações da Lei de regência, cabe à autoridade, em princípio, acolher as conclusões de sua assessoria jurídica, que possui autoridade e competência para tal", além de afirmar expressamente que "há indícios suficientes de irregularidades que maculam o procedimento licitatório de vícios insanáveis".

Ainda, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93 "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". Sendo que "A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei".

Diante dos fundamentos expostos, acato o Parecer JUR n. 087/2019 de fls. 644/652 e o adoto na íntegra como fundamento da presente decisão e, de acordo com o art. 49 da Lei n. 8.666/93 e o art. 12 da Lei n. 12.232/2010, **anulo** a licitação a que se refere o processo n. 068/2018, na modalidade concorrência n. 001/2018 (contratação de agência de publicidade).

Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:2AABCEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DE PUBLICAÇÃO DE Nº 005/2019

Local : Santa Bárbara – MG

Data : 13 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da instituição e Portaria de nº 015/2019, torna público que ocorrerá no dia **15 de maio de 2019, às 14 horas**, no Plenário Raymundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara – MG a **Terceira Reunião Extraordinária** do ano de 2019.

Na pauta, está incluído e previsto para deliberação, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei de nº 010/2019**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, Vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, que *dispõe sobre declara de Utilidade Pública a ONG* ***Ame Vidas - AMEV,*** *e dá outras providências.*

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:84913BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 022/2019

Câmara Municipal de Teófilo Otoni - Extrato de Contrato
Contrato nº 022/19, Processo Licitatório nº 021/2019 Dispensa 010/201, Contratação de pessoa física para prestação de serviços de repórter, mestre de cerimônia, Contratado: Gernilândio dos Santos Passos–Valor Global: 8.800,00 02/05/2019 à 31/12/2019- Teófilo Otoni,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:DEF5B9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 023/2019

Câmara Municipal de Teófilo Otoni - Extrato de Contrato
Contrato nº 023//19, Processo Licitatório nº 024/2019 Dispensa 011/201 Contratação de uma pessoa física para a realização de um wokshop sobre comunicação e democracia na Câmara Municipal Teófilo Otoni/MG. Contratado: –Daniel Machado Batista, Valor Global: R$ 3.200,00 10/05/2019 à 31/05/2019 Teófilo Otoni,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:77769BB2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA 003

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório nº:004/2018- Pregão Presencial 001/2018, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado: Sociedade Arfla LTDA, Vigência:03/04/2019 á 03/04/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6DFB1067

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 009/2019 (Pregão 001/2019) cujo objeto é "registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentos e bebidas não alcoólicas para atender as necessidades de lanches dos servidores (efetivos, contratados, estagiários, menores aprendizes e vereadores) e eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Três Corações", exarado na Ata datada de 30 de abril de 2019 onde o Pregoeiro responsável adjudicou as propostas das empresas: CARLOS GABRIEL DOS REIS–EPP - CNPJ: 20.702.528/0001-10, com o valor total de R$ 4.974,50; IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO SÁ MARIA LTDA- CNPJ: 20.702.528/0001-10, com o valor total de R$ 8.696,10 e PADARIA FURTADO LTDA-ME - CNPJ: 22.074.538/0001-83, com o valor total de R$ 34.739,15; ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações-MG, 13 de maio de 2019

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9BDC211E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 021/2019 PP 016/2019 Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Confec. Outdoor e Busdoor visando a divulgação de campanhas do SAMU 192 Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de Eloina A. Rodrigues-ME-CNPJ 05.562.748/0001-00-CTR 073/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Walquiria R. Durães p/ contratada-Vr.R$14.750,00-13/05/19-Vig.13/05/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:68152F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2019

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 23/05/2019, às 09:00 horas o **PL 004/2019** - **Pregão Presencial 001/2019 –** Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMBAJE, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, serviços de limpeza de autos, serviços de recapagem de pneu, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Ezaú Bonfim nº 896-Centro-Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 13 De Maio de 2019.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B4BE35A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 016.01/19) objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 28 de maio de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 14 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A9AAB679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. –HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Reforma (restauração) das Estações Ferroviárias de Fernando Lobo e São José, tombados pelo Patrimônio Histórico, com fornecimento de mão-de-obra e material, de acordo com Convênio n° 1491000539/2018 com o Governo do Estado de Minas Gerais/MG. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.286.643/0001-71 que apresentou o valor global de R$ 156.547,28 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo para Reforma da Estação de São José o valor de R$ 60.167,30 (sessenta mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) e para Reforma da Estação de Fernando Lobo o valor de R$ 96.379,98 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 13/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4CF2A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO INSTRUMETNO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. Considerando que a alteração interfere diretamente na elaboração da proposta, fica REMARCADA a abertura às 13:00 horas do dia **28/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVIES na forma de ARTEFATOS DE CIMENTO, atendendo pedido da secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6BA75BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, designado pela portaria 014/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, está suspensa em virtude da necessidade de diligência.

Alvorada de Minas, 13 de maio de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:1BC5D403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO

ERRATA:
PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
onde se lê:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 Vigência de 10/05/2019 a 09/05/19,Lê se:Vigência de 10/05/2019 a 09/05/20.
onde se lê:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 Vigência de 10/05/2019 a 09/05/19,Lê se:Vigência de 10/05/2019 a 09/05/20.
onde se lê:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22019 Vigência de 10/05/2019 a 09/05/19,Lê se:Vigência de 10/05/2019 a 09/05/20.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:69FDA331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente

Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 02 de maio de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9EC3BFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-CONVOCAÇÃO
PARA CONCURSO PÚBLICO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) *candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima,* para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;

b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira - Secretaria Municipal de Saúde – Hospitalar.

Classif.	Nome	Inscrição
5	LUCIANA APARECIDA RIOS	61028
6	MIRIAM GOMES MOREIRA DE FARIA BORGES	62310
7	RENATA GONTIJO DE FARIA	61239
8	IRENE MARIA DA FONSECA	65880
9	ANDREA DE PAULA OLIVEIRA	62758

Cargo: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Inscrição
3	JESSICA APARECIDA TEIXEIRA	59415
4	ROMULO DE LIMA GOMES	68037

Cargo: Técnico de Enfermagem

8	*ELAINE CASTRO MENESES*	*61206*
9	*WORKITON ROBERTO GUIMARAES*	*60622*
10	*SILVANE FONSECA DA SILVEIRA*	*61376*
11	*POLLYANA MARIA DE LIMA*	*58683*
12	*SILVANA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO*	*63395*

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Classif.	Nome	Inscrição
2	REZIANE PAULA DA SILVEIRA	60046
3	RENATA CRISTINA CARDOSO	67733

Cargo: Atendente

Classif.	Nome	Inscrição
5	FABIANA ONOFRE DE OLIVEIRA	60188
6	ALEX LUCAS FERNANDES RITA	61759
7	DANIEL FERNANDO RIBEIRO PINHEIRO	63801
8	GIANNI MICHELY BERIGO	67962
9	LARISSA ESTEFANY TEIXEIRA	60245

Cargo: Motorista CNH D

Classif.	Nome	Inscrição
22	BRUNO ALVES	61532
23	SEBASTIÃO GERALDO DINIZ FERNANDES	61557
24	ATAIDE ORTIZ DE ARANTES	61866
25	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	61209

Cargo: Assistente

Classif.	Nome	Inscrição
16	RAFAELA MARIA BITTENCOURT RODRIGUES	63350

Cargo: Enfermeiro

clas	*nome*	*Inscrição*
5	*GERALDO JUNIOR BARBOSA DIAS*	*58572*
6	*GILBERTO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR*	*66897*
7	*MARIA CRISTINA RIBEIRO BORGES ISSA*	*62814*

CARGO:Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

class	*Nome*	*Inscrição*
31	*MARÍLIA DAVI*	*66688*

CARGO: Professor PEB I – Educação Infantil

clas	*Nome*	*Inscrição*
53	*NATALINE FERREIRA PINTO*	*62943*
54	*KARINE GARCIA TEIXEIRA*	*66412*
55	*ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA*	*62097*
56	*BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO*	*61880*
57	*JULIANE FERNANDA DE FREITAS SOUSA*	*63149*
58	*GLICIA MARIA SILVA*	*64710*
59	*GRACIELLY MELLO SANTOS*	*67228*
60	*CINARA HELENA DE CASTRO*	*63595*

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:769EB8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 14/05/2019

PROF. DE APOIO À COMUNICAÇÃO,LING. E TEC. ASSISTIVAS -- 16 H.

Arcos, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E3215DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 265/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº265/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
ADITAMENTO

OBJETO: Aquisição das câmeras de olho vivo e sistema informatizado no município de Arcos/MG
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 24 de maio de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1360EF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 023/2019 – Contratação de empresa para prestarserviço de assessoria e consultoria para demanda da gestão do departamento pessoal, na cidade de Barão do Monte Alto - MG. Abertura dia 27/05/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/05/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:181347CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 024/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 28/05/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da

instituição a partir do dia 14/05/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8D8F473A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 025/2019 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para Aquisição de Baterias automotivas de diversas amperagens. Abertura dia 28/05/2019, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/05/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0BF709B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 016/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 008/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONERE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTINENTE A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG. Data da Homologação 13/05/2019. Valor **R$ 282.370,50.**

Berilo, 13 de maio de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B80B4FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇOES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕESDEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PROVA OBJETIVA,** em ordem alfabética**,** que se refere ao EDITAL **Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019,** que dispõe sobre **o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Berilo/MG**.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
	ADALTIVA ALVES COUTINHO	DEFERIDA
	ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO	DEFERIDA
	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
	ANIVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
	CLAUDETE GONÇALVES LIMA PRIMO	DEFERIDA
	CLAUDIANA GOMES DE SALES	DEFERIDA
	ELIANA GONÇALVES MENDES	DEFERIDA
	FARLEY AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
	JANINE EMANOELA COSTA	DEFERIDA
	JOSÉ NILSON ARAÚJO COTA	DEFERIDA
	LEANDRA RIBEIRO AMARAL	DEFERIDA
	LORRAYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
	MARIA APARECIDA RAMALHO DE SOUZA	DEFERIDA
	MARIA GRACIELE LOPES DE PAULA SANTOS	DEFERIDA
	MIRACI VIEIRA SILVA	DEFERIDA
	NEIDE APARECIDA VIEIRA	DEFERIDA
	PALOMA GOMES	DEFERIDA
	POLIANA SALES SIQUEIRA	DEFERIDA
	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
	ROSILENE AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDA
	SANTA ALVES DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
	SILVANA SANTOS LIMA	DEFERIDA
	SIMONE DIAS CARDOSO PEREIRA	DEFERIDA
	STERPHANY CRISTINA PORTO COELHO	DEFERIDA
	TATIANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
	VALÉRIA MENDES CARDOSO	DEFERIDA
	VALÉRIA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDA

GIANE SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3688678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 23/05/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 026/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, 20 HORAS SEMANAIS**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:FA71251A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05

PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Gasolina Comum: R$ 4,95; Óleo Diesel S10: R$ 3,90; Diesel S500: R$ 3,80. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 62/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Gasolina Comum: R$ 4,95; Óleo Diesel S10: R$ 3,90; Diesel S500: R$ 3,80. DAS ALTERAÇÕES: Continuam

inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 62/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:00385012

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 43/2019, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 13 de maio 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5C58EEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO SIMÕES

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 60/2019. Contratada: Simões Rios e Construção Eireli ME CNPJ 27.113.535/0001-25 Objeto: Alteração cláusula quinta. Vigência: 23 de abril de 2019 término em 23 de setembro de 2019.

Brasilândia de Minas-MG 10 de maio de 2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

RENATO SIMÕES RIOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FD30574B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ADRIANA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 61/2019 – Contratado: Adriana Ferreira da Silva CPF n° 099.293.066-92 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:12847C9E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 62_2019 IVANETE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 62/2019 – Contratado: Ivanete Adriana Ferreira da Silva CPF n° 947.964.591-20 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

IVANETE ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7350F2E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 63_2019 IGOR

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 63/2019 – Contratado: Igor Felipe Pereira da Silva CPF n° 165.539.066-02 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

IGOR FELIPE PEREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:54B2DD72

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 64_2019 MARCO ANTONIO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 64/2019 – Contratado: Marco Antonio Carneiro de Oliveira CPF n° 060.535.841-93 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARCO ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8DCDE96F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 65_2019 EDENILSON

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 65/2019 – Contratado: Edenilson Vieira de Souza Barbosa CPF n° 141.536.926-70 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

EDENILSON VIEIRA DE SOUZA BARBOSA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4110F25B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 66_2019 LIOLINO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 66/2019 – Contratado: Liolino Alves Pamplona CPF n° 030.281.246-61 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

LIOLINO ALVES PAMPLONA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7AE04BF6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 67_2019 CÉLIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 67/2019 – Contratado: Célia Ferreira da Conceição CPF n° 031.949.156-06 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

CÉLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:449C9876

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 68_2019 RIVANA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 68/2019 – Contratado: Rivana da Abadia Rodrigues CPF n° 090.761.276-89 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

RIVANA DA ABADIA RODRIGUES
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6B095501

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 69_2019 ROSA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 69/2019 – Contratado: Rosa Teixeira de Jesus CPF n° 842.265.606-04 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSA TEIXEIRA DE JESUS
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DCB3F22F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 70_2019 ROSILENE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 70/2019 – Contratado: Rosilene Teixeira de Oliveira CPF n° 096.516.806-95 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AD585E05

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 71_2019 JACIEL

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 71/2019 – Contratado: Jaciel Jonas Fernandes de Lima CPF n° 154.182.976-00 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JACIEL JONAS FERNANDES DE LIMA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BFC8AB1B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 73_2019 SIDVANIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 73/2019 – Contratado: Sidvania Santos da Silva CPF n° 156.010.356-60 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019 (a)

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

SIDVANIA SANTOS DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:568EC016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 75_2019 ELHA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 75/2019 – Contratado: Elha Soares dos Santos CPF n° 130.962.176-45 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ELHA SOARES DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:026C5822

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 76_2019 FÁBIO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 76/2019 – Contratado: Fábio Júnior Pereira da Silva CPF n° 120.515.046-36 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019 (a)

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EF4FFBD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 77_2019 LUCAS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 77/2019 – Contratado: Lucas Cardoso da Rocha CPF n° 098.974.766-28 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019 (a)

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

LUCAS CARDOSO DA ROCHA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EBF9F400

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 78_2019 ALIINE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 78/2019 – Contratado: Aline Rodrigues Braga CPF n° 128.736.466-75 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ALINE RODRIGUES BRAGA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DB3BD993

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 79_2019 MATEUS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 79/2019 – Contratado: Mateus Madureira dos Santos Ferreira CPF n° 134.627.406-10 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MATEUS MADUREIRA DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:20386BD4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 80_2019 CRISLAINE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 80/2019 – Contratado: Crislaine Santos de Carvalho CPF n° 136.528.616-98 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

CRISLAINE SANTOS DE CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:353CA4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº032/2016

Dispensa nº 045/2016. Contratada: Geralda Ercília Caetano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/03/2019, do imóvel situado na Rua Bahia n°726, bairro Centro, destinado às instalações da Secretaria M. de Educação. Fica acrescido o valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E41E26B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº032/2016.

Dispensa nº 045/2016. Contratada: Geralda Ercília Caetano. Objeto: Referente ao Reajuste do IGPM do imóvel situado na Rua Bahia n°726, bairro Centro, destinado às instalações da Secretaria M. de Educação. Fica acrescido o valor de R$340,29 (trezentos e quarenta reais, e vinte e nove centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9D7F9528

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº032/2016

Dispensa nº 045/2016. Contratada: Geralda Ercília Caetano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/04/2019 a 26/04/2019, do imóvel situado na Rua Bahia n°726, bairro Centro, destinado às instalações da Secretaria M. de Educação. Fica acrescido o valor de R$1.398,30 (um mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:32F1B4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 036/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43- A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** no valor total de **R$ 276.805,00** (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais);

CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **17 e 35** no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais);

JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01- A licitante foi vencedora dos itens: **33 e 34** no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente.

Data da Adjudicação: 08/05/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9919C6B1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 276.805,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente

Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AB30C80F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 276.805,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente
Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020

Data da Assinatura da Ata: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96BE3024

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente

Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D7642D52

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente

Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020
Data da Assinatura da Ata: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EF0C3BAB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material expediente

Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:87A44C22

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2019

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material expediente

Vigência: 12 (doze) meses – 13/05/2019 a 13/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:537F62DD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 036/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 026/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de material de expediente,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **17 e 35** no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), a empresa **CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** no valor total de **R$ 276.805,00** (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais), a empresa **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-423.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **33 e 34** no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), a empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ: 27.845.560/0001-01**;

Não houve acordo para o item 11.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 09 de maio de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2452FC89

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de**

trave de gol destinado a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 14 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8899914

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio** de **2019**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para locação de veículo e contratação de prestação de serviços de transporte de pessoas** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 14 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C1FEE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25 "caput", e com base no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **042/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **003/2019**, para a contratação da empresa **VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.771.516/0001-33, sediada em Mogi Mirim-SP, para o fornecimento de passagens e passes para pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cabo Verde, 13 de maio de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:588A2FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2018 PROCESSO 064/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reajuste Contratual
Contrato Nº..: 028/2018
Processo.....: Prc 00064/2018 Licitação: Preg0028/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Maria Aparecida Galdino
Valor.....: R$ 595,44
Assinatura...: 02/05/2019
Objeto.....: Reajuste Contratual

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2A7521C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **075/2019**, Pregão Presencial nº **041/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **27/05/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 13 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:650EF295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 070/19 – Pregão Presencial n.º 028/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* à prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) com execução de concreto betuminoso usinado à quente (cbuq), para manutenção de ruas asfaltadas no município. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a licitante ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe,

estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação do item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:94E3B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 070/19 – Pregão Presencial n.º 028/19*** prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) com execução de concreto betuminoso usinado à quente (cbuq), para manutenção de ruas asfaltadas no município. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AEDA0C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 030/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 23 de Maio de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A39EC360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 091/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BH FARMA COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 4.567,04 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D7209C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 092/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 8.519,52 (Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:25B475E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 093/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, no valor total de R$ 25.933,90 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:35D415D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 094/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa ***J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPIT. LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.380.569/0001-80, no valor total de R$ 5.944,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F9DD0B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 095/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***MULTIFARMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 3.075,60 (Três Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AE7D4F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 096/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 405,90 (Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E8B35A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 097/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SOLUMED DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS P/ SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.896.538/0001-42, no valor total de R$ 8.707,92 (Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D65B9A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 185/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21 da Lei 2.181/2002, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor efetivo Lázaro Henrique de Oliveira, Médico, lotado no Departamento de Saúde, MASP. 332149001, às beneficiárias Sra. APARECIDA FERREIRA REIS, companheira do servidor falecido e Sra. ADELINA FERNANDES DE OLIVEIRA, ex-cônjuge do servidor falecido, por fazer jus a percepção de alimentos, correspondendo a 50% de cada quota parte**, com proventos mensais equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, no valor de R$ 8.031,80 (oito mil e trinta e um reais e oitenta centavos), e será devida a contar do óbito, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o artigo 24 da Lei 2.181/2002, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 13 de maio de 2019.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:4CBFF320

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00013/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 0049/2019 – ***INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2019***, a fim de que se proceda ao C**REDENCIAMENTO DE**

LEILOEIROS OFICIAIS , conforme Decreto nº 21.981/32, sem ônus para o Município.

Campanha, 13 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D69CBDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTATO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N° 00013/2019

Processo Licitatório n° 00049/2019 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00013/2019 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** – ***Período de credenciamento***: 15/05/2019 a 28/05/2019. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de maiol de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVIERA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:28D47DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6952 / 2019

DECRETO 6952 / 2019

REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL, OU HISTÓRICO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, que "Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências".
DECRETA:
ART. 1º - Os bens citados no artigo 2º da Lei Municipal Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, serão aqueles que estão inventariados pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e imóveis tombados individualmente conforme registro no Livro de Tombo Municipal.
ART. 2º - Somente usufruirão dos benefícios da referida Lei os contribuintes que estiverem em dia com suas responsabilidades tributárias perante o Município.
ART. 3º - Cabe aos proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção junto à Seção de Cultura e Patrimônio, protocolando o requerimento constante do anexo único até a data limite de 19 de junho no corrente exercício e 31 de março nos anos subseqüentes.

ART. 4º - Os contribuintes que recolheram o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis citados no Artigo 1º terão os valores restituídos, desde que cumpridas as exigências previstas nos Artigos 2º e 3º deste Decreto.
Art. 5º Os bens inventariados estarão sujeitos a receber visitas periódicas dos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atualização das informações em suas respectivas fichas de análise.
Art. 6º - A isenção do imposto predial e territorial tem por finalidade incentivar os proprietários dos mesmos para que apliquem os recursos em sua manutenção. Caso tal objetivo não seja verificado pelos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico ou mesmo a alteração do imóvel sem consulta e aprovação do Conselho do Patrimônio, conforme estabelece a Lei do Tombamento do Centro Histórico, o proprietário poderá ter seu benefício suspenso.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6795 / 2018.

Campanha, 8 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL, OU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG (1)
Considerando a Lei Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, que "Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências", eu, _____ (*nome completo do contribuinte*), portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, venho através desde solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício _____ (*ano requerido*) do bem cultural de minha propriedade – situado no endereço: _____ tendo em vista que o referido imóvel foi inventariado pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico do município pelo seu valor estético, cultural filosófico ou científico para conservação, salvaguarda e proteção do patrimônio cultural campanhense.
Campanha, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura

(1): Esse requerimento deverá ser protocolado na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D34324B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6951 / 2019

DECRETO Nº 6951 / 2019

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E CIP DE QUE TRATA O ARTIGO 147-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2019, no estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*
Art. 2º - Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em parcela única, até a data de 10 de julho de 2019, para o seguinte tributo:
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício de 2019.

Art. 3º - *Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e CIP, para o exercício de 2019:*
– 1ª parcela ou única: 10 de julho de 2019;
– 2ª parcela: 12 de agosto de 2019;
– 3ª parcela: 10 de setembro de 2019;
– 4ª parcela: 10 de outubro de 2019;
– 5ª parcela: 11 de novembro de 2019;
– 6ª parcela: 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 8 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal Diretor

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:822AE10E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4210 / 2019

PORTARIA Nº 4210 / 2019

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA RODEIO CAMPANHA 2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear, para compor a Comissão Organizadora da Festa Rodeio Campanha 2019, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, os membros abaixo indicados::*

Luciana Cláudia Oliveira de Souza	*Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*
Eric Garotti	*Chefe da Seção de Esportes*
Tamires Ferreira Domingues	*Chefe do Serviço de Apoio das Unidades Sócio Culturais*
Paulo César Ferreira Ayres Júnior	*Representante da Santa Casa de Misericórdia da Campanha*
Arnaldo José Pereira da Silva	*Membro da Sociedade Civil*

Art. 2º - *A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*
Art. 3º - *A Comissão ora constituída e nomeada terá como atribuições o planejamento, o acompanhamento e a organização da Festa Rodeio Campanha 2019.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 3 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3F00F900

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4211 / 2019

PORTARIA Nº 4211 / 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Alterar a composição de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório nomeados pela Portaria nº 4082 / 2018, incluindo a servidora abaixo nomeada em substituição a servidora substituída..*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
SERVIDOR NOMEADO	*SERVIDOR SUBSTITUÍDO*
Joana D'arc dos Santos	*Regina Lúcia Maia de Vilhena*

Art. 2º - *Os demais servidores nomeados pela Portaria nº 4082/2018 permanecem inalterados.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 3 de maio de 2019..

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F2E81224

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 42-19 PREGÃO 24-19

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00042/2019 – Pregão nº 00024/2019. O Processo de Licitação objetivou a seleção da melhor proposta para SERVIÇOS DE OFICINEIROS 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação a licitante GIOVANA DE JESUS SOUZA FERREIRA - 146.955.868-86, residente a RUA COMENDADOR MILTON VAL RIBEIRO, 1006 - CENTRO - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03/05/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C9779ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC 42-19 PREGÃO 24-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de Oficineiros 2019 – **Processo n° 00042/2019 – Pregão n° 24/2019**. **Contrato nº 00197/2019 - Contratada:** GIOVANA DE JESUS SOUZA FERREIRA – 146.955.868-86, residente à RUA COMENDADOR MILTON VAL RIBEIRO, 1006 - CENTRO - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta).
Vigência: 06/05/2019 a 06/05/2020.

Campanha/MG, 13/05/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:CF171E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO CMDCA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2019

Resolução CMDCA /Cpa/06/2019 que dispõe sobre retificação de Resolução Editalícia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campanha / Minas Gerais, nouso atribuições legais, torna pública a ***retificação doEdital 02/2019****publicado em 03/04/2019, que dispõe sobre o item 4.8 do presente Edital suprimido pela Lei 13.824 de 09/05/2019 que permite recondução por novos processos de escolha dos conselheiros em exercício.*

Os demais itens do Edital nº 02/2019 permanecem inalterados.

Campanha, 13 de maio de 2019.

ROBERTO XIMENES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4A95CD84

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00025/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2019

O Processo de Pregão Presencial Nº 00025/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG,** solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação mna modalidade **Pregão Presencial n° 00025/2019**, ao licitante: **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eirelli - ME** – CNPJ n° 13.201.350/0001-68, situada na Av Osvaldo Cruz, 79 - Novo Horizonte - Varginha – MG., com o valor total de **R$ 23.679,00** (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 13 de maio de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1B8A8D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CARONA - PROCESSO 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 046/2019 – Adesão Carona 005/2019 - Manifesta intenção de realizar adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 199/2018 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AD8DE8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2019 – Pregão Presencial Nº 28/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: A.M.S Design Marketing Digital Ltda. Contrato nº. 72/2019. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Data assinatura 13/05/2019. Valor Contrato: R$ 1.163,40.

Campos Altos – MG, 13/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E03F9F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/2019

DECRETO Nº 414/2019

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 08/05/2019 a 06/06/2019.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 06 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5901C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, modalidade LEILÃO Nº 001/2019, maior lance por item, cujo objeto é a Alienação Publica de Materiais Recicláveis (papelão, papel colorido, pet colorido) selecionados na Usina de Triagem de Lixo de desta cidade e os futuros materiais a serem triados no período de 12 meses, no Município de Capitão Andrade. A abertura será dia 30 de maio de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de maio a 29 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Leiloeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FB14D885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2019

O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 ENTRE O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DO MÓDULO TRIBUTOS DO CONTRATO ORIGINAL, PERFAZENDO UM PERCENTUAL APROXIMADO DE 11,67%, SENDO BASEADO NO DISPOSTO NA CLAUSULA 7.4 DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1F742439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2019

DISPENSA 52/2019. Objeto: Aquisição de 2 monitores profissionais 32" Led Full HD, com alto falantes. EMPRESA VENCEDORA: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, sob CNPJ: 05.607.657/0010-26, sediada na R. PORTO ALEGRE, nº 307, NOVA ZELANDIA, SERRA- ES, CEP: 29175-706. Valor R$ 4.570,70.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4940EBDA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2019

DISPENSA 53/2019. Objeto: Aquisição de arame recozido. EMPRESA VENCEDORA: BRUNO DE SOUZA FONSECA, sob CNPJ: 03.949.563/0001-19, sediada na R. JOSE DEMETRIO COELHO, nº 2020, NOSSA SRA. DO CARMO, CARMO DO CAJURU -MG, CEP: 35557-000. Valor R$ 396,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:37F7CB7F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 70 /2019
DISPENSA 54/2019. Objeto: Prestação de serviços de caminhão caçamba e pá carregadeira. EMPRESA VENCEDORA: JAIR DE SOUSA VILELA, sob CPF: 389.945.006-00, sediada na R. JOSE DEMETRIO COELHO, nº 2020, NOSSA SRA. DO CARMO, CARMO DO CAJURU -MG, CEP: 35557-000. Valor R$ 1.900,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DD1721FD

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2019
DISPENSA 55/2019. Objeto: Manutenção motor de arranque HR. EMPRESA VENCEDORA: HELIO DE VASCONCELOS SOUZA ME, sob CNPJ: 02.605.761/0001-00, sediada na R. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 47, BONFIM, CARMO DO CAJURU - MG, CEP: 35557-000. Valor R$ 335,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F6726451

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2019
DISPENSA 56/2019. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Trator New Holland TT4030. EMPRESA VENCEDORA: CERRADO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, sob CNPJ: 06.044.573/0004-46, sediada na RODOVIA BR 262 Km 481, nº 80, BOM DESPACHO – MG, CEP: 35600-000. Valor R$ 531,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6D46A5E7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019
DISPENSA 57/2019. Objeto: Serviço de instalação de pontos de internet e telefone no CCO(Centro de Controle Operacional). EMPRESA VENCEDORA: SITE TELECOM LTDA ME, sob CNPJ: 04.278.762/0001-05, sediada na R. JOÃO MORATO DE FARIA, nº 172,SALA 104, CENTRO, DIVINÓPOLIS -MG, CEP: 35500-873. Valor R$ 500,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7FEE4C26

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019
DISPENSA 58/2019. Objeto: Perfuração complementar do Poço de Ribeiros. EMPRESA VENCEDORA: AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS EIRELI, sob CNPJ: 01.785.629/0001-57, sediada na AV. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, nº 3151, JARAGUA I, MONTES CLAROS - MG, CEP: 39404-166. Valor R$ 3.360,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:347F7115

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG - ERRATA I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2019 PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga ERRATA para incluir no edital as seguintes informações:
a) No anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 6 – Das Obrigações da Contratada:
6.1.17. A CONTRATADA poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente termo, com a prévia autorização do SAAE, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou esse termo;
6.1.18. A autorização de subcontratação concedida pelo SAAE, não eximirá a contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições constantes no edital;
6.1.19. Mesmo com a permissão de subcontratação, no todo ou em parte, no fornecimento nele previstos, a CONTRATADA continuará como responsável por todas as obrigações consignadas neste instrumento, solidariamente e sem benefícios de ordem, respondendo pela qualidade e resultado do fornecimento pelo concessionário ou pelo subcontrato.
b) No anexo VII, MINUTA DE CONTRATO, item 8 – Das obrigações da contratada:
8.1.14. A CONTRATADA poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente termo, com a prévia autorização do SAAE, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou esse termo;
8.1.15. A autorização de subcontratação concedida pelo SAAE, não eximirá a contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições constantes no edital;
8.1.16. Mesmo com a permissão de subcontratação, no todo ou em parte, no fornecimento nele previstos, a CONTRATADA continuará como responsável por todas as obrigações consignadas neste instrumento, solidariamente e sem benefícios de ordem, respondendo pela qualidade e resultado do fornecimento pelo concessionário ou pelo subcontrato.
c) Informando ainda que: onde se lê dia 15/05/2019 leia-se 27/05/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital Retificado I do Processo Licitatório nº 65/2019, Pregão nº 11/2019.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de maio de 2019.

FÁBIO RABELO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:26DF44C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 27/05/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Administração. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:670B2F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 28/05/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futuro e eventual fornecimento de medicamentos Genéricos, Similares e Éticos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:CAE098A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 28/05/2019, às 13h00min, para o Registro de Preço de futuro e eventual fornecimento de camisas as diversas Secretarias da Administração Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:62051E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 087/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 087/2019, autuado em 28/03/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de retifica de motores para os veículos pertencentes ao Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA,** CNPJ nº 14.630.356/0001-13, no valor global de R$ 547.730,70 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e setenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6EE32E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC087/2019-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2019,** referente ao **PRC: 087/2019**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de retifica de motores para os veículos pertencentes ao Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA,** CNPJ nº 14.630.356/0001-13, no valor global de R$ 547.730,70 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e setenta centavos) Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FE541547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 120/2019- ASSOALHO PARA O CAMINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 120/2019, autuado em 07/05/2019, Dispensa-067/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de assoalho de jatobá 2,00x10,00 para instalação no caminhão de placa GMM 7864, qué é utilizado no recolhimento de pequenos entulhos das vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SAVEIRO LTDA**, CNPJ nº 38.671.525/0001-21, no valor global de R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8C44D25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 121/2019- FESTA DO TRABALHADOR RURAL DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 121/2019, autuado em de 09/05/2019, Inexigibilidade-010/2019; na contratação de empresa do "Trio Alto Astral", para apresentação de show artístico na Festa do Trabalhador Rural do Distrito de Monsenhor João Alexandre, dia 26 de Maio de 2019, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: DG PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.236.996/0001-25; no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B10AA933

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 011/2019

PORTARIA 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 105 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Supermercado Jumar Ltda, situado na Rua Goiás, 38, Centro, no Município de Cláudio, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Juliana Silva Castro e tendo como responsável técnica a Srª Gabriela Pinto da Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de derivados cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 10 de maio de 2019

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:06C02480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a reabertura do Processo nº 048/2019 – Tomada de Preço nº 012/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de implantação de rotatória e restauração dos azulejos no Monumento Pirulito, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 048/2019. Dia da reabertura: 10 de junho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:28A31C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 020/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 181/2018 – Tomada de Preço nº 020/2018, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de fossas sépticas na área rural e na sede do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo, projeto e termo de referência, anexos ao edital n° 181/2018. Dia da abertura: 20 de maio de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:1265D3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 137, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 168/2005, de 02 de dezembro de 2005 do Conselho Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Juarez Lopes Correa

Substituição: Francisco Augusto Ferreira Vieira

Titular: Gabriel Pereira Araújo

Substituição: Patrick Geraldo Menezes

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpram-se.

Cônego Marinho – MG, 02 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3E9D504A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 138, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 168/2005, de 02 de dezembro de 2005 do Conselho Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, por um período de 2 (dois) anos, os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Turismo abaixo descritos.

I – Mesa Diretora:
Silvanilton Marinho Magalhães - Presidente
Francisco Augusto Ferreira Vieira - Vice-Presidente
Carlos Eduardo Tupiná Marinho - 1° Secretário
Neusmar da Silva Santos - 2° Secretário
II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titulares
Silvanilton Marinho Magalhães
Carlos Eduardo Tupiná Marinho
Neusmar da Silva Santos
Patrick Geraldo Menezes
Francisco Augusto Ferreira Vieira
Jaime Nascimento Rodrigues
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Sociedade civil – geral
a.1) Titulares
Vanilde Alves Barbosa de Oliveira
José Carlos Costa Rocha
Ricardo Diego Almeida Ribeiro
Jaime da Mota Lopes
Jefferson Danilo Araújo Rocha
Evaneide de Castro Silva
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho – MG, 03 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3365A3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2588 DE 09 DE MAIO DE 2019

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 2338, DE 31 DE MARÇO DE 2016, O QUAL APROVA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO SOB A FORMA DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 2338, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - As obras de Infraestrutura do loteamento deverão ser executadas pelos loteadores, no prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados da data de seu respectivo registro, nos termos dos arts. 9º e 18, V da Lei 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei 9.785, de 29.01.99, devendo ser abertas e niveladas as vias públicas de circulação e praças, individualização dos lotes, colocação de meio fio e sarjeta, calçamento, rede de escoamento de águas pluviais, sistema de esgoto sanitário, serviço de abastecimento de agua potável e rede de energia elétrica, tudo às expensas dos loteadores, ficando caucionados 276 (duzentos e setenta e seis) lotes, para cumprimento de tais obrigações, conforme preconiza o disposto no art. 35, inciso IV, da LM 1054/00, a saber: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,

10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra I; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra N; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra O; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06, da Quadra R; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra Y; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; da Quadra AF; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da Quadra AG; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, da Quadra AK; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, da Quadra AI; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, 27, 28, 29 e 30, da Quadra AM; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra AP; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra AQ; e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra AR, perfazendo um percentual total de 30% (trinta por cento) da área a ser loteada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 09 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:62491106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MEDICAMENTOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2019

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM conforme tabelas em anexo**,cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A TENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006 e 2.511/2018, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2019 até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 10:15 horas do dia 27 de maio de 20189.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:45 horas do dia 27 de maio de 2019.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 13 de maio de 2.019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0A66EAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4108/2019, de 02/01/2019 , torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**
- Valor estimado: **R$ 599.801,050(quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e cinqüenta centavos).**
Prazo de entrega e montagem: prazo máximo de 90 dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de MAIO de 2019 até às 09:00 horas do dia 28 de MAIO de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 10:15 horas do dia 28 de MAIO de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:45 horas do dia 28 de MAIO de 2019.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 13 de MAIO de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0FB05C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretario Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 036/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 016/2019,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RETIFICA E REPARO EM MOTORES, MÓDULOS DE IGNIÇÃO, BICOS INJETORES E BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS EM GERAL COM SEDE SITUADA A NO MAXIMO 200 km RODOVIÁRIOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

- AUTO RETIFICA MINAS LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:36F75336

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4156/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 22/04/2019 a 30/04/2019, para tratamento médico;

- **ARLEI FARIA,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 26/04/209 a 10/05/2019, para tratamento médico;

- **RONILDO CRUZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 29/04/2019 a 05/05/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:21EF1148

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4157/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares do servidor **FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO,** ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, concedida pela Portaria Nº 4146/2019, de 05 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:11D84F8F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/05/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 565.217,88
10/05/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 76,34
10/05/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.359,68
10/05/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 7.225,54
10/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39.081,73
10/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 190,72
10/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.017,75

Conquista, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:258F93E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, SRP Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, SRP Nº 042/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO com o fornecimento de software de coleta de contadores online e Bilhetagem, locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos originais da marca dos fabricantes dos equipamentos, para atendimento a diversos departamentos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, que será parte integrante do Edital. Ao Contrato Administrativo nº **055/2018**, **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.691.235/0001-90**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:99799764

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 03/08/2019** a licitação, contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de via urbana que liga a sede do município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais ao Distrito de "Frei Eustáquio" a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. Ao Contrato Administrativo nº **088/2018**, c/ **MONGRASSANO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **02.751.673/0001-09**, firmado em 31/01/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EA8612E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, no valor global de **R$ 21.000,00** (vinte um mil reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EBF40B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. A PMC através da CPL Iniciou Certame / licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item através de Pregão presencial; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Aquisição de Medicamentos " Éticos", através da secretaria municipal de Saúde, do Município de Coqueiral / MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório, sendo declarado **"FRACASSADO",** ou seja no julgamento do certame foi apurado parâmetros que tornaria a contratação inoportuna e/ou inconveniente. Sessão de Julgamento ocorreu abertura no dia **16/05/2018** às **09h00min** e encerrado, cumprindo os requisitos da Lei. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de Maio de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:79A77F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2019

Contrato nº **065/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ANTONIO OSVALDO RODRIGUES SOARES JUNIOR 07527703652. Licitação: Processo Administrativo 055/2019 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 013/2019 – Objeto: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS ANTECIPADA/BILHETERIA E PORTARIA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2019, NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO DE 2019.** Vigência 13/05/2019 até 13/08/2019.

Valor total: R$11.500,00 (Onze mil e Quinhentos reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO RODRIGUES SOARES JUNIOR 07527703652
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2F57AA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°066/2019

Contrato nº **0066/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **Alencar e Prates Ltda - EPP**. Licitação: Processo Administrativo 0042 – Modalidade: Pregão Presencial N°020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃODA FROTA MUNICIPAL Vigência 13/05/2019 até 17/05/2019 - Valor global: R$2.797.368,66 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 13 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ALENCAR E PRATES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:811F4B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 058/2019
DISPENSA 014/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃOARMADA PARA ATUAR NA SEGURANÇA DAS FESTIVIDADES DA XXXIV VAQUEJADA NACIONAL E COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIONOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO DE 2019, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal cultura.

Valor contratual Global: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Empresa: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA
CNPJ N°: 26.238.786/0001-73

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Isto porque, no presente caso, há a necessidade de se realizar a SEGURANÇA da XXXIV vaquejada nacional de Coração de Jesus.

Coração de Jesus/MG, 09 de Maio de 2019

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:157C31CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais sobre a tabela de preços apresentada pelas Secretarias Municipais como referência, para manutenção preventiva/corretiva da frota mecanizada e os que vierem a ser agregados ao patrimônio durante o prazo de validade do Registro de Preços, através do catálogo oficial dos fabricantes das linhas: AGRALE (ônibus) e MARCOPOLO/VOLARE (veículos pesados), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, lote 01, percentual de desconto de 29%. Em 10/5/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2CC2E09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 039/2019, Pregão Presencial 018/2019 Registro de Preços 016/2019 – *SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS*,** com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 13 de MAIO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:5FF30309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.585, DE 13 DE MAIO DE 2019

Delimita áreas especiais localizadas de interesse urbanístico de que trata o art. 51, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 169, de 08 de abril de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Visando revitalizar áreas de interesse ambiental e seu entorno para suprir carência de áreas verdes de convívio ou criar ou revitalizar áreas de interesse sociocultural, ficam assim delimitadas as Áreas Especiais Localizadas de Interesse Urbanístico de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 169 de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município e dá outras providências:

I - Área Especial Localizada - AEL 7: "Fazenda da Chácara", perfazendo uma área de 311,47 hectares, com 13.128,29 metros de perímetro, inicia-se no Marco 01, na interseção do Rio Itapecerica com a Ponte Noé Bueno, deste ponto seguindo pela Rua Dona Maria Joaquina até o Ponto 1, limite da subdivisão das Glebas aprovadas sob o número 2.267/99 em 02/06/99, segue pelo perímetro desta até o Ponto 2, junção com o Bairro Antônio Fonseca, segue o perímetro deste e seu prolongamento até Ponto 3, junção com o Bairro Cidade Jardim, segue o perímetro deste até o Ponto 4, interseção com o Córrego do Pari, sobe por este córrego até o Ponto 5, junção com o Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, seguindo o perímetro deste até o Ponto 6, junção com o Bairro Residencial Costa Azul, segue o perímetro deste até o Ponto 7, interseção com o Córrego do Paiol, desce por este até Ponto 8, sua foz no Rio Itapecerica, seguindo pelo rio até o Marco 1, ponto de inicio.

II - Área Especial Localizada - AEL 8: "Morro da Gurita", perfazendo uma área de 674,14 hectares, com 19.070,40 metros, inicia no Marco 1, na interseção do eixo da linha férrea com a rodovia municipal DVL-170, segue contornando ao sul no perímetro do Bairro Primavera até o Ponto 1, interseção com o eixo da linha férrea, segue por esta a leste até o Ponto 2, interseção com o Córrego das Flechas, deste ponto acompanhado a oeste o perímetro do Bairro Jardim Betânia até o Ponto 3, eixo da Rua 8 na divisa do Bairro Jardim Betânia, deste ponto segue pelo divisor de águas entre o Córrego das Flechas e Córrego do Almoço, Ponto 4, extremo norte do Bairro Campina Verde, deste ponto segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Córrego das Flechas e Córrego da Estiva; até o Ponto 5, daí continua pelo divisor de águas entre as bacias do Córrego das Flechas e do Ribeirão do Cacoco até o Ponto 6; segue pelo divisor de águas entre o Córrego Barreiro e Córrego das Flechas até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até o Ponto 7; segue pelo divisor de águas entre estes dois córregos até o ponto Ponto 8, interseção do córrego com a rodovia municipal DVL-170, segue pela rodovia no sentido Norte até o Marco 1, onde inicia.

Parágrafo único. O mapeamento das áreas AEL 7 e AEL 8, disposto no "caput" deste artigo, estão identificadas nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º Área Localizada na Zona Rural - Perfazendo uma área de 160,43 hectares, com 7.935,28 metros, inicia no Ponto 8 interseção do córrego Barreiro com a rodovia municipal DVL-170, sobe pelo córrego até a sua nascente, daí segue pelo espigão fronteiriço até o divisor de águas ente as bacias do córrego Barreiro e Córrego das Flechas até o Ponto 6; segue pelo divisor de águas entre estes dois córregos até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até o Ponto 7; segue pelo divisor de águas entre estes dois córregos até o ponto inicial Ponto 8.

§ 1º O mapeamento da área localizada na Zona Rural, disposto no "caput" deste artigo, esta identificada no Anexo II.

§ 2º A área localizada na zona rural, quando transformada em área urbana ou expansão urbana, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.369/2011, automaticamente incorporará a AEL 8 - Área Especial Localizada, Morro da Gurita, conforme art. 1º.

Art. 3º As Áreas Especiais Localizadas - AELs delimitadas por esta Lei serão objeto de estudo que subsidiará a definição de suas finalidades específicas, que serão estabelecidas por Lei, que observará, antes de sua edição:

I - Análise técnica pelo órgão competente;

II - Apreciação do Conselho da Cidade e, no que couber, podendo ser consultados os demais conselhos municipais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no que for pertinente e/ou necessário, através de Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A44E9560

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia Luiz Felipe Araújo Mariano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Políticas no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Luiz Felipe Araújo Mariano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26E6AB2B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia Flávio Marciel de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Flávio Marciel de Souza do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:866E56A8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-104, DE 10 DE MAIO DE 2019

Exonera Flávio Marciel de Souza do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Políticas no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Flávio Marciel de Souza do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5033D9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-103, DE 10 DE MAIO DE 2019

Exonera Luiz Felipe Araújo Mariano do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Luiz Felipe Araújo Mariano do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6867E160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 8448 DE 07, DE MAIO DE 2018.

1- **CONVENENTE**: Município de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, n° 2777, bairro Belvedere, neste ato representado pelo seu Secretário de Governo, Sr. Roberto Antônio Ribeiro Chaves.

2- **CONVENIADO**: Eliodonto Bom Pastor LTDA, Pessoa Juridica, CNPJ 18.338.918/0001-00, com sede na Av. Jk, 1580, bairro Bom Pastor, Divinópolis-MG, neste ato representado por Elio Antônio Cerávolo Guimarães, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 015.791.448-88, com sede comercial no mesmo endereço.

3- **DO OBJETO**: Adoção da Rotatória da Av. JK – espaço público situado na interseção da Av. JK com Sete de Setembro, no bairro BOM PASTOR

4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:

- manutenção física do bem público.
- conservação e limpeza do local.
- revitalização do jardim da rotatória.

O CONVENIADO:

A) Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
B) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei n° 8448, de 07, de maio , de 2019.

5- DO PRAZO:
O presente termo vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos à 13/03/2019, podendo ser renovado por igual período, por no máximo 05 (cinco) anos.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
6.2) Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 30 de abril de 2019

Convenente:
ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Conveniado:
ELIODONTO BOM PASTOR LTDA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D32F7B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 094/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 146/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	22/03/2019	21/09/2019
9901833-6	ERIKA CAMARGOS FERREIRA	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	02/05/2019	01/11/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DEB3539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IONE APARECIDA GOMES LAENDER**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903464-7, **com efeitos retroativos a 18 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74381115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.242/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2° DO DECRETO N° 13.240/2019, DE 09/05/2019, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº. 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2° do Decreto n° 13.240/2019, de 09/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **13/05/2019. (NR)**"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E6EE2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 046/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 020/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 014/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ: 14.959.252/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 10.640,50 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52. Total estimado para este fornecedor R$ 96.575,00 (noventa e seis reais quinhentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5A556D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 051/2019, na modalidade Leilão Público n°: 003/2019. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe. Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 01, ARREMATANTE: ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 26.914.354/0001-35. Valor total R$ 8.194,45 (oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:476F37C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 072/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 031/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda para manutenção de praças, parques, jardins e campos de futebol do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 24/05/2019 às 13:010 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:93D512D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.790, em 13-05-2019, a Srª. **GISLENE APARECIDA GOMES**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 5º (quinto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:60F55C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.792, em 13.05.2019, a Sra. **CLEONICE ANASTÁCIO silva,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AED76EE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.791, em 13-05-2019, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:405F34A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.414, DE 10.05.2019

LEI Nº 2.414, DE 10.05.2019

Altera o Art. 52, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 52 da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"*Art. 52 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 10% (dez por cento) por cada período de 05 (cinco) anos de serviço público efetivo, incidente sobre os vencimentos de que trata o art. 38 desta Lei.

§ 1º - O Servidor fará jus ao adicional à partir do mês em que completar o quinquênio, após requerimento, ficando, em qualquer caso, assegurado o direito adquirido, referente ao tempo que já tenha completado e apostilado a seu cargo, na data da aprovação da presente lei.

§ 2º - No mês que anteceder o direito a cada quinquênio, o servidor deverá ser comunicado no seu contracheque e/ou outra forma de notificação que acuse o recebimento".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EDE089AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.412, DE 10.05.2019

LEI Nº 2.412, DE 10.05.2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prestar garantias e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados às obras de asfaltamento de ruas e avenidas, construção e ampliação de praças de Esportes e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza suplementar e especial, no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	813	LAZER
Programa	2702	PRAÇA DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade	1018	AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER
Natureza	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R$	1.300.000,00	Hum milhão e trezentos mil reais
Fonte de recurso	190	Operação de crédito interna

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	70	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Projeto/Atividade	1053	PAVIMENTAÇÃO E/OU CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza	1.1.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R$	1.000.000,00	Hum milhão de reais
Fonte de recurso	190	Operação de Crédito interna

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	20	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	1094	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PASSO MUNICIPAL
Natureza	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R$	800.000,00	Oitocentos mil reais
Fonte de recurso	190	Operação de crédito interna

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:14DDF74A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.413, DE 10.05.2019

LEI Nº 2.413, DE 10.05.2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Valor
02.20.04.122.0403.1094-4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 190	R$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica criado a ação de governo por meio da Atividade acima codificada de nº 1094 e intitulada "Construção/Ampliação do Passo Municipal".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil reais), conforme Art. 43 da Lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Valor
02.80.02.27.813.2702.1018-4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 190	R$ 1.240.000,00

Art. 3º. Para a cobertura dos créditos adicionais especial e suplementar a que se referem os Arts. 1º e 2º desta Lei, será considerado o excesso de arrecadação decorrente de operações de créditos interna, no valor de R$ 2.040.000,00 (dois milhões, quarenta mil reais)

Art. 4º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AB56A517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, com paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 794.715.016-87, matrícula 515, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível I, Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 13 de maio de 2019

CÁCIA VALERIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0AA0A4F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº0021/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0011/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa MARCONI MENDES FELIPE 88033627620, para aquisição de poste e placas incluindo mão-de-obra de serralheria para implementação da sinalização de ruas e avenidas da Cidade, pelo valor global de R$ 17.466,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência 28/02/2019 a 29/04/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C4A5ACA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº0016/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 009/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa GERALDO APARECIDO RODRIGUES, para serviço de fornecimento de refeição "in loco" e fornecimento de dietas normais servidas em marmitex para atender as necessidades dos agentes de saúde, fornecendo também serviços de alimentação para Terceiros atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e

Turismo, e a Prefeitura Municipal "in loco", pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência 25/02/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:15FFE074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº004/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 003/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, para assessoria técnica para implementação e realização de políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para a resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente, pelo valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência 28/01/2019 a 28/01/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E9496652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0041/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0015/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, para serviços de arbitragem para campeonato Municipal de Futebol no Estádio Municipal Joaquim Alves Belo, pelo valor global de R$ 8.775,55 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência 24/04/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A54871DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 SAAE FORMIGA/MG

Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,614 para R$3,700 o litro partir de 09/05/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C6B07AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO 022/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BRASFERMA LTDA-EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA-ME,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) vencedoras no PRC- 038/19, Pregão- 022/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6A584966

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019 PREGÃO Nº 018/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos lotes: **05, 06 e 09** no valor estimado de: **R$6.869,00; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP** vencedora no lote: **08** no valor estimado de: **R$2.650,00; ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI** vencedora no lote: **04** no valor estimado de: **R$51.000,00; JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633** vencedora no lote: **07** no valor estimado de: **R$1.470,00; WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616** vencedora nos lotes: **01 e 02** no valor estimado de: **R$1.322.427,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$1.384.416,00** *(Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)* – Processo Licitatório nº **0021/2019**, na modalidade Pregão nº **018/2019** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CA9A24BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052, 053, 054, 055 E 056/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2019 – SAAE FORMIGA/MG

Contratadas: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos lotes: **05, 06 e 09** no valor estimado de: **R$6.869,00; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP** vencedora no lote: **08** no valor estimado de: **R$2.650,00; ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI** vencedora no lote: **04** no valor estimado de: **R$51.000,00; JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633** vencedora no

lote: **07** no valor estimado de: **R$1.470,00; WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616** vencedora nos lotes: **01 e 02** no valor estimado de: **R$1.322.427,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$1.384.416,00** *(Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)*. Vigência: **13/05/2019 a 13/05/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:780E325F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3825, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0180/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Marília Aparecida Arantes Teixeira e Silveira e Sebastiana Alves de Freitas**, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga o Programa de Saúde da Família – PSF Ponte Vila, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3F3BDD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 - TOMADA DE PREÇOS N°005/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
TOMADA DE PREÇOS N°005/2016

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016
Processo Licitatório nº 027/2016 - Tomada de Preços nº 005/2016
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: NOVA IDÉIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 13.832.030/0001-06
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA, NA RUA ACRE NO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO N° 3179/2016, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO SEESP.**
Valor Global do Contrato na data da assinatura: R$ 155.322,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais).
Vigência do contrato: 28 de Junho de 2019 (conforme Segundo Termo Aditivo)
Valor Global do Terceiro Termo Aditivo: Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA (Objeto/Valor) do contrato 032/2016. **Aditamento de 6,26%** (seis virgula vinte e seis por cento) "aproximadamente" ao valor do serviço, após reajuste da Planilha Orçamentaria pelo INCC (Índice Nacional de Construção Civil), prevalecendo a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo que o preço global do serviço seria R$ 155.322,01 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e um centavo), onde passará a ser R$ 165.045,16 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), interesse das partes contratantes e, permissivo da legislação vigente.
Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 10/05/2019 à 10/05/2020

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 032/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de INFRA- Estrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 10 de Maio de 2019.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:7F64A54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO Nº: 049/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2019
Processo nº: 049/2019
Assunto: SRP – Fornecimento de material hidráulico para todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado, para a sociedade empresária **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 13 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:89ED449B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material hidráulico para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O preço registrado é o seguinte: R$48.500,75 (Quarenta e oito mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos)**.**
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão nº 026/2019, PRC nº 049/2019.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B74AFA8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO Nº 052/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2019
Processo nº 052/2019
Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Lote 12 para sociedade empresária **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Lote 10 para a sociedade empresária **DISK BRITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**., Lote 07 para a sociedade empresária **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11 para a sociedade empresária **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 13 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1105E7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.836,80 (mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão Presencial nº 029/2019; Prc nº 052/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:57017301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DISK BRITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA –
CNPJ: 29.209.171.0001/07
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços (Lote 10) é de até R$66.236,70 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão Presencial nº 029/2019; Prc nº 052/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GLAUCO VINICIUS SOARES DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1CEF5A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.628.137/0001-37
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços (Lote 07) é de até R$ 8.090,00 (Oito mil e noventa reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão Presencial nº 029/2019; Prc nº 052/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RANIERI ALEX MARIOSA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5CE66BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – PROCESSO Nº 050/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 027/2019 – Processo nº 050/2019
Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20 e 21 para sociedade empresária **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**, Itens 03, 04, 11, 14, 15 e 17 para a sociedade empresária **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., Item 07 para a sociedade empresária **G A RINCO ENERGIZAR EIRELI-EPP.**, e Item 12 para a sociedade empresária **RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 13 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9399E523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 061/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.ME.
CNPJ: 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de RR 793,55 (Setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura:13/5/2019.
Pregão n.º 027/2019, Processo Licitatório n.º 050/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EB1B2C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão n.º 027/2019, Processo Licitatório n.º 050/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELENO FERREIRA GOMES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D8A9D90C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 063/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão n.º 027/2019, Processo Licitatório n.º 050/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:340EFBD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 064/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: G A RINCO ENERGIZAR EIRELI – EPP - CNPJ: 14.327.687/0001-89
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$63,00 (sessenta e três reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão n.º 027/2019, Processo Licitatório n.º 050/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GERLI ARAUJO RINCO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:837F7518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP –
CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até: Lote 01 - R$2.008,57 (dois mil, oito reais e cinquenta e sete centavos), Lote 02- R$45.789,70 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), Lote 03- R$ 50.208,60 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), Lote 04- R$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), Lote 05- R$10.100,00 (dez mil e cem reais), Lote 06- R$6.725,40 (seis mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), Lote 08- R$3.319,90 (três mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos), Lote 09- R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), Lote 11- R$1.141,40 (mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos) sendo que o mesmo gera apenas

expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 13/5/2019.
Pregão Presencial nº 029/2019; Prc nº 052/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0F94C37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO, Edital nº 02/2019, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA
JOICE APARECIDA TEÓFILO	PEDAGOGIA	1º	82,40
LORRAYNE KERBER BARRETO	DIREITO	1º	80,31
FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE DUARTE	DIREITO	5ª	73,88
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA	DIREITO	1º	73,72
DANIELA GONÇALVES	PEDAGOGIA	1º	66,49

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JOICE APARECIDA TEÓFILO	1º	82,40	1º
DANIELA GONÇALVES	1º	66,49	2º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LORRAYNE KERBER BARRETO	1º	80,31	1º
FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE DUARTE	5ª	73,88	2º
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA	1º	73,72	3º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA
NENHUM INSCRITO	

Guaxupé-MG; 13 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E4979EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

Exonera a servidora Ivone Aparecida Ribeiro Queiroz Rabelo do cargo de Professor Municipal

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ivone Aparecida Ribeiro Queiroz Rabelo**, matrícula nº160, do cargo de Professor Municipal**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 03/05/2019.

Guaxupé, 06 de maio de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:51F8CF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 128/2019

PORTARIA N. 128/2019

Altera a Portaria 111/2019 que instituiu a Comissão de Chamamento n° 001/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé,

Resolve:

Art. 1º. O art.2° da Portaria 111/2019 passará a vigorar conforme abaixo com a inclusão de membro.

Denise de Fátima Mariano	Presidente
Eliton Israel Pereira	Membro
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Membro
Márcio Nunes Gonçalves	Membro
Liliane Giachhero Pimenta	Membro
Carlos Roberto Nazaré	Membro
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Membro

Art. 2º. O prazo disposto no art.4° da Portaria 111/2019 para a emissão de Parecer Prévio de estudos fica prorrogado por mais 45 dias.

Art. 3º. Ficam mantidos as demais disposições contidas na Portaria 111/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1799CE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Do Sudoeste de minas Gerais e Nordeste de São Paulo – Sicoob Agrocredi.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado R$ 260.620,00

Guaxupé,10/05/2018.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4315812D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a **Caixa Econômica Federal.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado R$ 260.620,00

Guaxupé, 10/05/2018.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AFF28A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE DISTRATO** – Torna público o Distrato ao Contrato nº 045/2018, Credenciamento nº 002/2013 firmado entre o Município de Guaxupé/MG e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi, Fundamentação Legal: art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Data 10/05/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:47BEA52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 052/2019 - ampla participação - Processo n.º 110/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **seleção e contratação, por um período de 12(doze) meses, de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Guaxupé/MG** e cuja abertura estava marcada para o dia **06 de junho** de 2019, às 09:00 horas está **SUSPENSO** para adequações no edital. O edital retificado e a data de abertura do certame serão publicados futuramente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:70F6E6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2019 originado da realização da Inexigibilidade 026/2019, firmado com a Associação Educacional e Recreativa Facmol. Objeto: Contratação da Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL, para apresentação no dia 01/06/2019 no desfile comemorativo aos 107 anos de Guaxupé e na abertura do Show Amizade Sincera com Sérgio Reis e Renato Teixeira, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 13.800,00

Guaxupé, 02/05/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CB5858E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 068/2019 originado da realização Do Pregão Presencial 034/2019, firmado com a empresa DENISE NEVES DA SILVA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção técnica e desmontagem de estandes para exposição dos trabalhos dos artesãos em virtude do 2º Guaxupé Café Festival Valor: R$ 18.990,00

Guaxupé, 13/05/2019.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:89D13413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q DE PARTE DA RM 075, KM 1 ACESSO A SERRA DOS PATOS MUNICIPIO DE GURINHATÃ - MG., NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 823.268/2015/ PROCESSO N. 1027.258-39/2015.. Abertura será no dia 30/05/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de MAIO de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:0FC9553B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARJETA DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE FLOR DE MINAS, MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 845220/2017/ PROCESSO N. 1039493-41/2017. Abertura será no dia 30/05/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de MAIO de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:34D6926A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARJETA DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 868.547/2018/ PROCESSO N. 1054453-06/2018. Abertura será no dia 30/05/2019 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de MAIO de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:577B8732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Prorrogação ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de abril de 2019 para 30 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 04.483.690/0002-19
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7A29BBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

2 ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

Aos treze (13) dias do mês de maio de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria n° 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2019 –

Processo Licitatório nº 022/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das Unidades Auxiliares de Saúde Ágda Borges e José Ribeiro da Silva e Unidade de Saúde da Família Santa Cruz / Deolinda Mendes, situadas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 393 - 02.14.01.10.301.0115.1202 - 4.4.90.51.00 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Reforma de UBS - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.48.00 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica. Conforme determinado na primeira sessão realizada no dia 26 de abril de 2019, a empresa considerada habilitada à segunda fase da licitação referente à abertura da proposta foi a seguinte: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67.** Não compareceu à sessão para abertura da proposta nenhum representante da empresa citada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** no valor de R$ 194.171,06 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e seis centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** no valor de R$ 194.171,06 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e seis centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Técnica Da Proposta
SR. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
CREA-MG-194875/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 022/2019
Data: 13 de maio de 2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das Unidades Auxiliares de Saúde Ágda Borges e José Ribeiro da Silva e Unidade de Saúde da Família Santa Cruz / Deolinda Mendes, situadas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação

Proposta Classificada:

Licitante	Valor Global da Proposta	Colocação
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67	R$ 194.171,06 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e seis centavos)	1º

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Técnica Da Proposta
SR. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
CREA-MG-194875/D

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:626EF5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 029/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 27/05/2019 ÀS 09:00HS, VISA: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A7F64D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 030/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 28/05/2019 ÀS 08:30HS, VISA:AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BF0B6BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 031/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 28/05/2019 ÀS 13:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "MAIOR DESCONTO NA TABELA ANVISA – CMED". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D015C32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.949 DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de agentes políticos em cargos políticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marivânia Márcia Borges Amaro do cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo SB-3.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Marivânia Márcia Borges Amaro do cargo político nomeada interinamente de Secretária Municipal de Saúde – Símbolo SB-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7AD43A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.950, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Alessandra Raquel Rocha Ferreira no cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 7 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D57FC142

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.951, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Marivânia Márcia Borges Amaro no cargo político de Secretária Municipal de Saúde - Símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 7 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FBE9ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.952, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos legais que criam o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade urgente de dinamizar as atividades do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Saúde até 13 de abril de 2020, os seguintes membros:

I - Do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marivânia Márcia Borges Amaro
Suplente: Cláudia Aparecida Alves

Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Edmo Oliveira Pinto Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Cláudio Batista de Oliveira
Suplente: Luciene Giaretta

Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Adriane de Fátima Borges Pereira Dias

II- Representantes dos Trabalhadores na Área de Saúde:
Titular: Margareth Mendes de Aquino
Suplente: Cláudia Garcia Bruno

Titular: Tatiana Rodrigues Ferreira
Suplente: Lorena Caroline Borges

Titular: Delma Vanda Ribeiro
Suplente: Rayane Alves Fernandes

Titular: Valter Luis Molina
Suplente: Sueli Maria de Almeida Miranda

III - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde.
Titular: José Martins dos Santos
Suplente: Cleire Cristina dos Santos

Titular: Leandro de Almeida Couto
Suplente: Marcelo Martins Costa

Titular: Erasmo dos Reis Rodrigues
Suplente: Edson Pereira Borges

Titular: Emersom Benedicto
Suplente: Wanderci Alves dos Santos

Titular: Sandra Aparecida de Souza
Suplente: Oleandro dos Reis da Silva

Titular: Vandelena Francisca Pereira
Suplente: Simone Rodrigues Cardoso Borges

Titular: Rafael Caetano Pereira
Suplente: Lucas Pereira Lemes Pires

Titular: Darlete Miria Carvalho
Suplente: Maria Helena Dias Borges Souza

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 3.910, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0965F84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados a retificação na publicação de Convocação do dia 13/05/2019, onde se lê Pregão Presencial nº 08/2019, Registro de Preços nº 05/2019, Chamada Pública nº 01/2019, leia-se Processo Licitatório nº 08/2019, Dispensa nº 01/2019, Chamada Pública nº 01/20119.

Inhaúma, 13 de maio de 2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:188D2439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 24/2019 E PREGÃO N° 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **90/2019** CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 12.808,80. **N° 91/2019** CONTRATDA: HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 9.940,00. **N° 92/2019** CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Valor: R$ 7.920,00. **N° 93/2019** CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Valor: R$ 32.265,60. Processo nº 24/2019, Pregão nº 17/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:359DA2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

PROPONENTES VENCEDOR: CARLOS SIMÕES DIAS JUNIOR

Lote: 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Total do Lote 01: R$ **186.000,00**

Lote: 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS.

Total do Lote 02: R$ **112.995,00**

Total do Fornecedor: R$ **298.995,00**

Homologação: 08/05/2019.

Itambé do Mato Dentro, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:419F228C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 034/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/05/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2601AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 313.1

Pregão Presencial 029/2019
Processo Licitatório 099/2019, Edital 034/2019, Pregão Presencial 029/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza em geral. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 28 maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Pregão Presencial 029/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:85B52201

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 313.2

Pregão Presencial 032/2019
Processo Licitatório 106/2019, Edital 038/2019, Pregão Presencial 032/2019, Tipo: Menor preço global, Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares com fornecimento de equipamentos, veículos e mão-de-obra. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **14 horas de 23 maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Pregão Presencial 032/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:030F1A11

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 313.3

Pregão Presencial 033/2019

Processo Licitatório 107/2019, Edital 039/2019, Pregão Presencial 033/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos para osmose reversa para atender necessidades ds Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 27 maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CDB54142

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 313.4

Extrato de Contrato 041/2019
Processo Licitatório 092/2019, Edital 032/2019 Pregão Presencial 027/2019, Objeto: Aquisição de ambulância tipo A – zero quilômetro – Homologado em 09/05/2019. Empresa Contratada: PGL Comércio de Veículos EIRELI - ME CNPJ: 30.509.342/0001-00, Valor do Contrato: R$ 114.900,00. Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:55AD96BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 38/2019, modalidade pregão eletrônico nº 22/2019, torna público que no dia 27/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a compra de materiais de expediente e papelaria, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36C6DC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.899, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 3.899, de 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Monitor de Creche no Concurso Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de maio de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA LEMOS BARBOSA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
44	Jordana Gonçalves de Jesus	2324482

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C77CA6C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.898, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 3.898, de 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 –

1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de maio de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13	Carolinas Ávila Santana	2368801

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D6F30FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Pregão Eletrônico nº 09/2019– (resumido) Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos esportivos em Ginásios Públicos, quadras públicas e praças neste município, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Termo de Convênio nº 874700/2018. Empresas Vencedoras: Julio Cesar Gasparini Junior, no valor de R$16.800,00 e Izaias Theodoro Gomes ME, no valor de R$118.389,74. Data da Adjudicação/ Homologação: 29/04/2019, por

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4773D26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 45/2019 - Pregão Eletronico nº 09/2019– (resumido) Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos esportivos em Ginásios Públicos, quadras públicas e praças neste município, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Termo de Convênio nº 874700/2018. Contratante: Município de Iturama. Contratada: Julio Cesar Gasparini Junior. Valor: R$16.800,00. Vigência: da assinatura até 31/12/2019. Data do Contrato: 29/04/2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Contrato nº 46/2019 - Pregão Eletronico nº 09/2019– (resumido) Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos esportivos em Ginásios Públicos, quadras públicas e praças neste município, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, referente ao Termo de Convênio nº 874700/2018. Contratante: Município de Iturama. Contratada: Izaias Theodoro Gomes ME. Valor: R$118.389,74. Vigência: da assinatura até 31/12/2019. Data do Contrato: 29/04/2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F08590C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 27 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório para manutenção de diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de maio de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D1111955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/ 2019

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 002/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 002/2019 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:
acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Marina Gabriela Rodrigues
Secretário – Paula Batista Oliveira
Vogal – Rosilene Aparecida Fernandes

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 09 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:983FBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/ 2019

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Secretaria Municipal de Educação: Geraldo Heleno Borges;

• Representantes da Educação Básica:
Leticia Félix de Almeida -Diretora CEMEI Dona Zizica;
Tamires Rodrigues da Silva - Diretora CEMEI Vó Tereza Apolinário de Miranda;
Roberta Oliveira Laine - Especialista Educacional - E.M. João Fernandes;
Juliana Mendes Prado - Especialista Educacional - E.M. São Simão;
Michele A. da Silva Alcântara - Especialista Educacional - E.M. Paulo Jacinto de Mendonça

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• Secretaria Municipal de Saúde:

Jordana Pereira Gomes - Secretária Municipal de Saúde;

• Representantes da Atenção Básica: Rosaelayne C. Melo - Enfermeira ESF
Flávia Mayara Costa Santos - Enfermeira ESF Capoeirão
Thatiana Bernardes de Oliveira - Enfermeira Coordenadora Vigilância em Saúde
Lilian Silva Castro Figueiredo - Enfermeira Coordenadora Vigilância Sanitária

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
• Secretaria Municipal de Assistência Social: Henedina Dias Fernandes - Coordenador CRAS;
Bruna Santos de Melo Teixeira - Assistente Social
Lirlaine C. Vaz de Oliveira - Psicóloga
Claudia Regina Alves de Araújo - Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 02-maio-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BFF451BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/ 2019

"Altera a composição da comissão organizadora do processo eleitoral unificado de Conselheiro Tutelar de Japaraíba."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 966/2015, **considerando** o Parecer nº 048/2019 da CREDCAAPN do Ministério Público de Minas Gerais; **considerando** decisão plenária do CMDCA ocorrida nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1o. A Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Japaraíba/MG passa a ter seguinte composição:

I - Representantes governamentais:
Laelson de Lima;
Roberto Wagner Braga Resende;

II – Representantes da sociedade civil:
Graciana Aparecida dos Reis Santos;
João Paulo Martins.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 10 de maio de 2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente do CMDCA de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BAE36733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/ 2019

"INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Japaraíba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Decreto Federal n°. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial n°. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE); e

Considerando a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito municipal, o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

§ 1o O PSE tem por finalidade contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde, educação e em outras redes sociais para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

§ 2o O GTI-M tem por finalidade coordenar o PSE no Município de Japaraíba.

Art. 2°. O GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - Equipes de Saúde da Família pertencentes ao território atendido pelo PSE;
V - Escolas pertencentes ao território atendido pelo PSE;
VI - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) pertencentes ao território atendido pelo PSE;

§ 1º São membros natos os (as) Secretários (as) Municipais da Secretaria de Saúde, Educação e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos e entidades representadas e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3° Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

§ 4° Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

Art. 3º. São atribuições do GTI-M:

I - Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, as estaduais, em articulação com o Estado, e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Saúde da Família e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

V - Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes de Saúde da Família, as equipes das Escolas e as Equipes dos CRAS;

VI - Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao PSE;

VII - Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;

VIII - Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

IX - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

X - Garantir que os materiais do PSE sejam utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 4°. O coordenador do GTI-M será eleito dentre os membros deste colegiado, sendo de sua competência:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o GTI-M junto aos órgãos da Instituição;

III - Encaminhar as deliberações do GTI-M;

IV - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo GTI-M;
V - Designar um representante do GTI-M para secretariar as reuniões.

Art. 5°. O GTI-M reunir-se-á, ordinariamente, por convocação mensal de seu coordenador, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 6°. As deliberações do GTI-M serão aprovadas por maioria simples dos membros, titulares ou suplentes, presentes na reunião.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 17-abril-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:10097C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034/ 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Japaraíba, estado de Minas Gerais, O Prefeito de Japaraíba, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07 de Junho de 2019, em Japaraíba, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em sua 100ª Reunião, ocorrida em 25 de Marçode 2019 e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º.A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 30-abril-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CA32E258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 013/2019, modalidade SRP n° 005/2019, Pregão n° 006/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de tênis escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/06/2019 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 13/05/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:157E7EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2019 - TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Município de Jequitibá / MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 22/2019, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para execução das Obras de Conclusão da construção de estrutura de apoio da Academia da Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Não obstante a aplicação correta ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, foi constado pela comissão de licitação juntamente com o departamento de engenharia que a planilha orçamentária se encontra com descrição errada em determinado item e conforme determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem o seguinte enunciado:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) REVOGO a manifestação proferida pela comissão permanente de licitação, declarando que o presente processo não é conveniente e oportuno para a administração.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando o seu arquivamento.

Jequitibá, 10 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EE8B9763

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ - MG - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECONIZA A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – E

RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jequitibá - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Lei Municipal nº 273/2015 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público para conhecimento dos interessados:

Considerando que a Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

Comunica a retificação da Resolução Editalícia nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitibá-MG – CMDCA, que dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá-MG.

ONDE SE LÊ:

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

LEIA-SE

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Todos os demais termos da Resolução Editalícia permanecem inalterados.

Jequitibá, 13 de maio de 2019.

RODRIGO ROBERTO DE PAULA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0B953F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO 19/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 19/2019**. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR). **NOVA Data de abertura: 27/05/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de Maio de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50F2F5FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 23/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 23/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS I, 4". **Data de abertura: 27/05/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de Maio de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7F74010E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 47/2019–LOPES & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Ipatinga/MG, em atendimento ao Albergue Municipal, Secretaria Municipal de Assitência Social, decorrente da Inexigibilidade**nº 05/2019. -Valor:** R$12.348,00. **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2041 – 3.3.90.39.00 – Ficha 319 – F.R. 1.00 ou 1.56.**– Vigência:**12 meses.**- Data:**06/05/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:588D5C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 79/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 79/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Ana Elisa Marques de Deus Vieira Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 e do edital de Chamada Pública nº 002/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3ABCDC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 068/2018, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Jairo Mendonça Uchôa,** brasileiro, casado, portador do CPF 217.954.106-63, RG M-680.632 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Helio Mendonça Braga, 545 B, Esplanada, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 068/2018 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor original do contrato para R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JAIRO MENDONÇA UCHÔA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6C57AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 76/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 76/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda.
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 408.300,00 (quatrocentos e oito mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 12/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:40969380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01, passará de R$ 4,73 para R$ 5,09.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8A861B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

19º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 03 passará de R$ 3,80 para R$ 3,90.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:88C06073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

8º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 02 passará de R$ 3,73 para R$ 3,88.
O item 04 passará de R$ 3,76 para R$ 3,92.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Posto Pirapatos LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3393C3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 11 passara de R$ 3,73 para R$ 3,86
O item 12 passara de R$ 3,18 para R$ 3,29.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 23 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARIO KILSON NETO
Posto Pioneiro LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FFA0F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 56/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **Elaboração do Plano local de mobilidade urbana do município de João Pinheiro - MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 005/2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 005/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39 – ficha 65.
Vigência: 180 dias a contar da data da ordem de serviço.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:690CF36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 010/2019, apresenta termo de **prorrogação e retificação** no **item 2.2, 2.3 e Anexo I** do Edital de **Tomada de Preços nº 011/2019,** que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de Instalação de Rede de Iluminação Pública no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro MG:
Onde se lê:
(...)
2.2 - Os envelopes deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - sediada na Pç. Cel. Hermógenes no 60, centro - até às **08h30** do **dia 14 de maio de 2019.**
2.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta comercial se dará às **09h00** do **dia 14 de maio de 2019,** em sessão pública, no salão nobre e de reuniões do paço municipal.
(...)
OBRA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE LUIZLANDIA DO OESTE
JOÃO PINHEIRO – MG.

01	**IMPLANTAÇÃO DE POSTES EQUIPADOS ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO, ESTRUTURA BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO**	- Implantação de 29 postes equipados com média tensão protegida cabo 3#50+9,5 e baixa tensão isolada cabo 3x1x70+70;
		- Implantação de 21 postes com baixa tensão 3x1x70+70;
		- Padronização de 20 postes de acordo com normas ABNT.
		- Recomposição de todos os passeios e asfalto que forem danificados, o material retirado e não aproveitado será devolvido à Cemig Distribuição e todo lixo proveniente da obra será levado para área de bota-fora com DMT entre 1,6 e 1,8km, a ser especificada pela fiscalização.
02	**LANÇAMENTO DE REDE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA, REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ATERRAMENTO.**	- Lançamento de 1.222 metros de rede média tesão cabos protegidos 3#50+9,5mm;
		- Lançamento 1.436 metros de rede baixa tensão cabo 3x1x70+70
		- Instalação de 05 transformadores trifásicos 45 KVA 220/127 V.
		- Aterramento de todos os equipamentos de acordo com normas ABNT e Cemig ND-2.7; ND-3.1.
03	**INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS**	- Instalação 63 luminárias de LED 115 Watts, com base e relé fotoelétrico, braço tipo médio galvanizado.

(...)
Ler-se-á:
(...)
2.2 - Os envelopes deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - sediada na Pç. Cel. Hermógenes no 60, centro - até às **08h30** do **dia 29 de maio de 2019.**
2.3 - A
abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta comercial se dará às **09h00** do **dia 29 de maio de 2019,** em sessão pública, no salão nobre e de reuniões do paço municipal.
(...)
OBRA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE LUIZLANDIA DO OESTE
JOÃO PINHEIRO – MG.

01	**ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO**	- Elaboração e aprovação do projeto executivo junto a CEMIG deverão ser feitas pela empresa executora.
02	**IMPLANTAÇÃO DE POSTES EQUIPADOS ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO, ESTRUTURA BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO**	- Implantação de 29 postes equipados com média tensão protegida cabo 3#50+9,5 e baixa tensão isolada cabo 3x1x70+70;
		- Implantação de 21 postes com baixa tensão 3x1x70+70;
		- Padronização de 20 postes de acordo com normas ABNT.
		- Recomposição de todos os passeios e asfalto que forem danificados, o material retirado e não aproveitado será devolvido à Cemig Distribuição e todo lixo proveniente da obra será levado para área de bota-fora com DMT entre 1,6 e 1,8km, a ser especificada pela fiscalização.
03	**LANÇAMENTO DE REDE MÉDIA TENSÃO PROTEGIDA, REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ATERRAMENTO.**	- Lançamento de 1.222 metros de rede média tesão cabos protegidos 3#50+9,5mm;
		- Lançamento 1.436 metros de rede baixa tensão cabo 3x1x70+70
		- Instalação de 05 transformadores trifásicos 45 KVA 220/127 V.
		-Aterramento de todos os equipamentos de acordo com normas ABNT e Cemig ND-2.7; ND-3.1.

04	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	- Instalação 63 luminárias de LED 115 Watts, com base e relé fotoelétrico, braço tipo médio galvanizado.

(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:AC5E8AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município. Com valor de R$568.302,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Tendo como vencedora a licitante: ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELLI EPP CNPJ.: 14.692.386/0001-54, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 13 de maio de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:57C1D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 033/2019. Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELLI EPP CNPJ.: 14.692.386/0001-54. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município. Valor: R$210.000,00. Assinatura: 13/05/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia/MG, 13 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CE6B8B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC.01/2019/CMI

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Melhor Qualidade de Vida aos Idosos do SOS", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a aquisição de matérias de limpeza, lavanderia e fraldas geriátricas, para auxiliar no acolhimento de idosos em situação de ILPI.
O projeto será executado de julho de 2019 a dezembro de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, no valor de R$ 92.735,80 (noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal do Idoso, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, termos de doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1F504C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 131/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 254/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 131/2018, Processo Licitatório 254/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ESPORTES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME e RCA COMERCIAL LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 13/05/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FB75ECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 016/2019, as seguintes empresas: Agrominas Comercio de Plantas LTDA - EPP, CNPJ: 05.538.322/0001-02, Valor R$ 593.845,50; Itograss Agricola Alta Mogiana LTDA, CNPJ: 62.046.735/0044-43, Valor R$ 847.200,00; Agropecuaria Boa Safra LTDA, CNPJ: 41.937.665/0001-03, Valor R$ 88.400,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa.

Em 09/05/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9958A259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Resultado da fase de Abertura de Proposta Comercial da Concorrência Pública 001/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa. Conferindo, portanto que: Agência Casablanca Comunicação & Marketing Ltda obteve pontuação máxima no quesito proposta de preço, qual seja 20 (vinte) pontos, conforme tabela do anexo XIII do edital e Agência AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli obteve pontuação no valor correspondente a 10 (dez) pontos, conforme tabela do anexo XIII do edital. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 13/05/19.

DÉBORA SOARES DE AGUIAR
Presidente CEL -Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EA74DD48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2019 - INEXIGIBILIDADE 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 56.998.982/0031-22. Objeto: Fornecimento de medicamento para atendimento ao paciente Sebastião Alves de Souza, conforme processo judicial 0148.16.001.580-3. Valor: R$ 322.237,92. Vigência:03/05/2019 a 02/05/2020 . Dotações Orçamentárias: 754-02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:22710F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.047, DE 10 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o vencimento do IPTU para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade em regularizar o vencimento do IPTU do exercício de 2019;

CONSIDERANDO, que houve mudança da empresa prestadora de serviços de sistema tributário;

CONSIDERANDO, o pequeno lapso temporal para pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a data do pagamento da cota única e primeira parcela do IPTU do exercício de 2019 para o dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - As demais parcelas ficarão com os vencimentos originais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de maio de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4173169C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de Mobiliário para atender as necessidades das Secretarias requisitantes do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: INFONEW INFORMATICA LTDA
CNPJ: 16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser – 25 – Francisco Bernadino – CEP: 36.081-640 – Juiz de Fora-MG.
Itens: 01 e 10.
Valor: R$ 13.377,00 (Treze mil trezentos e setenta e sete reais).

Empresa:NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS
CNPJ:07.362.564/0001-13

Endereço: RuaJoão Pessoa– 98 - Loja 01, Sala A – Centro - CEP 28.460-000 – Miracema-RJ.
Itens:02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 23, 24, 27 e 31.
Valor:R$ 14.659,00 (Quatorze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro – 105, Loja 01 – Boa Esperança – CEP: 28.640-000 – Carmo - RJ
Itens: 08, 09, 11, 12, 20, 21 e 22.
Valor: R$ 21.828,50 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

Empresa: INFORMATICA CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.902.463/0001-00
Endereço: Rua Presidente Carlos Luz – 329, Loja 01 – Centro – CEP: 36.700-000 – Leopoldina-MG.
Itens: 14, 26, 28, 29 e 30.
Valor: R$ 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Bairro Industrial – CEP: 36.500-000 – Ubá - MG
Itens: 15, 16, 17 e 25.
Valor: R$ 21.499,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Empresa: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
CNPJ: 06.351.401/0001-72
Endereço: Avenida Rio Perdido – 211 – Bairro Tietê – CEP: 35502-473 – Divinópolis-MG.
Itens: 18 e 19.
Valor: R$ 57.839,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 13/05/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9E9F06FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 14.659,00 (Quatorze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Carlos Prudêncio dos Santos.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1F795777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 21.828,50 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1532C419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: INFORMATICA CENTRAL LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D8D32E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 21.499,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DE249288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 57.839,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Alessandro Dimas Rodrigues.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C8E68AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: INFONEW INFORMATICA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO, concomitante Pregão Presencial nº 026/2019.
Valor: R$ 13.377,00 (Treze mil trezentos e setenta e sete reais).
Vigência: 12/05/2020
Pregão: nº 026/2019
Processo Licitatório: 041/2019
Data: 13/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maria Aparecida do Carmo Ferreira

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D1D94127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19, PRC 0361/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 017/19, PRC 0361/19. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 27/05/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:72196A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°50 /2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA (TJMG/TRF-1ª REGIÃO/TRT – 3ª REGIÃO), E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES (TST/STJ/STF) E AINDA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TCEMG/TCU; SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA SOLUÇÃO DE QUESTÕES COMPLEXAS; E AINDA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS PARA INCREMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Prazo do Contrato: 02 de maio de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 02 de maio de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0853BFC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).

Prazo: 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste – MG, 01 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:46DBBF08

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de peças e **R$ 55.000,00 (|Cinquenta e cinco mil reais)** para serviços. Perfazendo um valor global de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Prazo: 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2D15BEF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

Prazo: 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste – MG, 01 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:707E0FFB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 43/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 13.711,00 (treze mil setecentos e onze reais).

Prazo: 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste – MG, 01 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:46F7A2B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para aquisição de peças e **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** para serviços. Perfazendo um valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**

Prazo: 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0105EC59

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) para aquisição de peças e **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 123.000,00 (Cento e vinte três mil reais).**

Prazo: 08 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A71E6C58

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO LUIS GREVE- ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: de **R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)** para aquisição de peças e **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).**

Prazo: 08 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8A81A3AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) para aquisição de peças e **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)** para serviços. Perfazendo um valor global de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

Prazo: 16 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 16 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6517216C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 1.066.640,00 (Um milhão e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reias).

Prazo: 30 de abril de 2019 a 30 de abril de 2020.

Limeira do Oeste, 30 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:073E78BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 638.230,00 (Seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta reais).

Prazo: 30 de abril de 2019 a 30 de abril de 2020.

Limeira do Oeste, 30 de abril de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:67643520

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**, TIPO "**MAIOR OFERTA"**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM CUJA VENDA FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.758 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 18 de junho de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).**

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site:

www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2019.

DANIEL FLORENTINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:307889AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAL Nº 038/19. PRC Nº 040/2019 INEXIGIBILIDADE 015/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAL Nº 038/19. **PRC Nº 040/2019 INEXIGIBILIDADE 015/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CLÊNIO MILLER RODRIGUES 05873375674**.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOLUZ 2019, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM *A DUPLA 'LUDY E MILLER' NO DIA 04 DE JULHO DE 2019.*** VALOR GLOBAL: **R$15.000,00** (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 01 (dia)**.**

LUZ/MG, 13.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6BA5A9EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SRª. MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93- PRC Nº 047/17 – DISPENSA Nº 011/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A Srª. MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93- PRC Nº 047/17 – DISPENSA Nº 011/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735 – bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado ***Maria Aparecida Resende Araujo,*** brasileira, portadora do CPF: nº 328.474.671-49, residente e domiciliado na Rua Dez de Abril, nº 1.606, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADORA,** resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato de Locação Nº 074/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o faz da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 074/17, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 02 de maio de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo a locadora qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Município de Luz
Locatário

MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO
CPF: 328.474.671-49
Locadora

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF 041.358.697-93

Simone Alzira Zanardi Burakowski
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC83B3A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GALFI LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 156/18, CONCORRENCIA Nº 008/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GALFI LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 156/18, CONCORRENCIA Nº 008/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/19 , o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli,nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GALFI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.397.051/0001-18, com sede na Cidade de Contagem/MG na Rua 22, nº 105 – Sala 01 – bairro Tropical, CEP: 32.070-610 neste ato representado por seu sócio ***Sr. Gabriel Lucas Fideles,*** portador da carteira de identidade nº MG -18.826.445 SSP/MG e CPF: 018.232.796-51, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais ***60 (sessenta) dias*** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/19, passando então a vigorar até ***20 de JULHO de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 25 de Abril de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Galfi LTDA-ME
GABRIEL LUCAS FIDELES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F59F38B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.672/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.672/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL LIGADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de prestadores de serviços em geral ligados a construção civil para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovada a Tabela de Preços constante do anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 10 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL LIGADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de Prestadores de Serviços em Geral ligados a Construção Civil, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Prestadores de Serviços em geral de profissionais ligados a construção civil para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Prestadores de Serviços em geral de profissionais ligados a construção civil, que observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo uma vez no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMN), e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMN);

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador pessoa jurídica ou pessoa física, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA JURÍDICA
I. Cópias do contrato social da pessoa jurídica, da inscrição do cadastro de pessoas jurídicas, alvará de funcionamento, e documentos pessoais dos representantes legais.

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DA HABILITAÇÃO FÍSICA
a) PESSOA FÍSICA
I - Cópias do CPF, RG, e Comprovante de Endereço.

DA REGULARIDADE FISCAL
II-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
IV –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

qualificação técnica

I–declaração expressa da interessada indicando o (s) responsável (eis) pela prestação dos serviços da empresa em caso de pessoa jurídica;
II – prova de realização de curso na área pretendida para realização da prestação de serviços do o (s) responsável (eis) técnico (s) (Prestador de Serviços) ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica ou pessoa física em decorrência de serviço efetivamente prestado.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço constante do Anexo I deste Decreto, sendo que o Município verificando possível defasagem nos preços poderá reajustar anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando aberto durante 60 (sessenta) dias a possibilidade dos interessados se credenciarem com possibilidade de prorrogação.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 1(um) dia corrido, através de email, ligação, mensagem, requisição ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará anualmente a relação das empresas e pessoas físicas credenciadas.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

Art. 10º. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente em caso de interesse público, má prestação do serviço, desídia, ou falta injustificada do prestador.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.11. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 12. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 13. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 14. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual.

Prefeitura de Luz, 10 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR DO DIA c/ 8hrs serviço	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
Eletricista	R$ 15,00	R$ 120,00	440 horas	5.280 horas
Ajudante de Eletricista	R$ 7,50	R$ 60,00	440 horas	5.280 horas
Bombeiro Hidráulico	R$ 15,00	R$ 120,00	440 horas	5.280 horas
Pedreiro	R$ 15,00	R$ 120,00	440 horas	5.280 horas
Servente	R$ 7,50	R$ 60,00	440 horas	5.280 horas
Carpinteiro	R$ 15,00	R$ 120,00	440 horas	5.280 horas
Ajudante de Carpinteiro	R$ 7,50	R$ 60,00	440 horas	5.280 horas
Pintor	R$ 15,00	R$ 120,00	440 horas	5.280 horas
Ajudante de Pintor	R$ 7,50	R$ 60,00	440 horas	5.280 horas

Observação:

Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
O valor do serviço estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.
O valor poderá ser reajustado anualmente após decorridos 12 meses da proposta com base no índice IPCA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C63AD254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 106/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, DA PORTARIA N.º 101/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE PRORROGOU O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 007/2019, de 09 de Maio de 2019, da lavra do Sr. Thiago Henrique Campos Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 100/2019, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Wesley Pereira Silva;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria n.º 098/2019, de 12 de Março de 2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **WESLEY PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 4714, ocupante do cargo efetivo de Lavador/Lubrificador I/B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:74DACD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 107/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, DA PORTARIA N.º 098/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE PRORROGOU O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 006/2019, de 13 de Maio de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 091/2019, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Lázaro Silva Chaves Neri;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria n.º 098/2019, de 12 de Março de 2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **WESLEY PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8BB5D6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) ou (pessoas jurídicas) para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão médico, nas quantidades, especificações, especialidades de clinica Geral.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 15/05/2019 à 29/05/2019 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 30/05/2019
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 13 de maio de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0EC0F672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PARA USO NAS SECRETARIA DE OBRAS DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 28/05/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **locação de caminhões caçamba em perfeito funcionamento para uso na Secretaria de Obras de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 13 de MAIO de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1B10EFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 381/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 381/2019

Ementa: "Que designa ocupante para o cargo comissionado de Diretor Técnico de Operações – Da Empresa Publica de Mar de Espanha - EMPMAR"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de Diretor Técnico de Operações da EMPMAR, o Sr. Vinicius Azevedo Heckert, brasileiro, portador do RG nº 1623137, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 047.802.936-50, residente e domiciliado na Av. Pereira Teixeira 1541, ap 202, bairro Ibiapaba, em Barbacena/MG, CEP: 36.202-000.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no Estatuto da EMPMAR e na Lei Municipal nº 1.551/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir da reunião do Consad e registro da Ata de reunião na Junta Comercial de Minas Gerais – Jucemg.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C7D659C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 12/2019**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de **Materiais de Rouparia.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 22/05/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:12F05290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **utensílios** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 23/05/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:CF800A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019, PREGÃO 033/2019, COM ABERTURA DIA 24/05/2019 AS 14:00HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9D6F5429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 039/209, CHAMADA PÚBLICA 001/2019, COM ABERTURA DIA 04/06/2019 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DEC7030E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo 064/2018 Tomada de Preços 008/2018, Contrato Nº 116/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Quadra do bairro Becã, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Esporte-SEESP, Convênio 1236/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 13 de Maio de 2019. Vigência: 14/05/2018 a 14/07/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:42789593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Processo 050/19 – Dispensa 018/19 – Chamada Pública 001/2019 - A Pregoeira do Município de Mirabela/MG, atendendo à solicitação do Gerente Municipal de Educação de Mirabela/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve pelo **CANCELAMENTO** do processo acima referenciado, em razão da necessidade de revisão dos preços de referência, tudo no escopo de garantir maior economicidade e eficiência na futura contratação.

Mirabela/MG, 13 de maio de 2019.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:39F07FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N. 311, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Exonera Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a senhor **MISAEL mAGALHÃES CABRAL**, portador da Carteira de Identidade M – 6562754 CPF nº 975.543.326-00, para o Cargo de Secretario Municipal de Agricultura, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5B7BFE41

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N. 312, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a senhor **RAFAEL PALMERINDO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade MG – 10979661 CPF nº 049.900.856-12, para o Cargo de Secretário de Agricultura, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de maio de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F9EF1DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Processo Licitatório PRC nº 280/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM com cobertura em todo o Município de Moema/MG, para divulgação de atos da administração municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Fornecedora* – RÁDIO VEREDAS FM LTDA - ME, CNPJ nº 20.897.427/0001-41, Valor R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 13/05/2019. Período de vigência: até 15/05/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B5F6314A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/04.03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 009/04.03/2019, cujo objeto é a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet (Sistema), de propriedade da Consignet ao Órgão Público.*Empresa* – Consignet Sistemas Ltda, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, Valor: Não haverá repasse de valores. Data da assinatura: 09/04/2019. Período de vigência: até 09/04/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:69E0835F

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº014/2019, Processo Licitatório PRC nº 285/2019, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos (pequenas cirurgias), nos tratamentos especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a Rede Municipal de Saúde - Incremento Temporário Piso Atenção Básica - Grupo 4 (procedimentos cirúrgicos), a fim de atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. *Empresa Contratada* – SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA, CNPJ nº 08.711.613/0001-49, Valor R$48.296,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R$6.037,10 (seis mil, trinta e sete reais e dez centavos). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura 13/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4D604817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 35/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Instrumentos Musicais Para Atendimento à Demanda da Banda Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8E66BE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.820 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações culturais e de turismo da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

Inclusão:
ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 01 – FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007.1.014 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$12.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D0CD889

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.819 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil

Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.667– PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

FONTE 1.56 – Termo Adesão 03/2017 – SEDESE/MG

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0050.2.309 – Manut. do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas..R$ 30.000,00
Fonte: 1.56

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7317C0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.818 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.29.....R$ 37.000,00

08.244.0049.2.187 – Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.56.....R$ 5.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 – Administrativo

08.243.0050.2.211 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 8.000,00

TOTAL....FONTE 1.00.....R$ 8.000,00

TOTAL GERAL DE FONTES.....R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado

08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
3390.39.00 – Outros Serv. Pessoas Jurídicas.....R$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.29.....R$ 37.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado

08.244.0049.2.187 – Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.56.....R$ 5.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 – Administrativo

08.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Administrativo
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas..R$ 8.000,00

TOTAL....FONTE 1.00.....R$ 8.000,00

TOTAL GERAL DE FONTES.....R$ 50.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26524B38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.042 DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.820 de 08 de Maio de 2019, que autorizou a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações culturais e de turismo da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

Inclusão:
ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 01 – FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007.1.014 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE
UNIDADE 01 – FUNDARTE
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$12.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95F83F57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.041 DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.819 de 08 de Maio de 2019, que autorizou a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.667– PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

FONTE 1.56 – Termo Adesão 03/2017 – SEDESE/MG

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0050.2.309 – Manut. do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas..R$ 30.000,00
Fonte: 1.56

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:669722C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.040 DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.818 de 08 de Maio de 2019, que autorizou a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado

08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.29.....R$ 37.000,00

08.244.0049.2.187 – Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.56.....R$ 5.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 – Administrativo

08.243.0050.2.211 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 8.000,00

TOTAL....FONTE 1.00.....R$ 8.000,00

TOTAL GERAL DE FONTES.....R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado
08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
3390.39.00 – Outros Serv. Pessoas Jurídicas.....R$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.29.....R$ 37.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado

08.244.0049.2.187 – Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL....Fonte: 1.56.....R$ 5.000,00

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 – Administrativo

08.122.0001.2.172 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Administrativo
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas..R$ 8.000,00

TOTAL....FONTE 1.00.....R$ 8.000,00

TOTAL GERAL DE FONTES.....R$ 50.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89AA0C83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9029 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 10/05/2019 11:03	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @cf@ci	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9029 de 08 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0668) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
Adiciona:	**200.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1228C5C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 11 de 10 de Maio de 2019, alterando:

1. ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo/Função	Telefone	e-mail
Arlan do Carmo Mendonça	Responsável Técnico	32 3696 3348	arlanmendonca90@gmail.com

1. LEIA-SE

Nome	Cargo/Função	Telefone	e-mail
Leonardo da Silva	Responsável Técnico	32 3696 3348	leodasilvamaiolo@gmail.com.

2. ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica designado como gestor do grupo Arlan do Carmo Mendonça, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

2. LEIA-SE

Art. 2º Fica designado como gestor do grupo Leonardo da Silva, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

3. ONDE SE LÊ:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. LEIA-SE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam mantidos os demais termos desta Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Maio de 2019

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECC708EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.046 DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.477 de 13 de Março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 5.579 de 06 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, tem natureza jurídica de órgão colegiado de caráter consultivo, cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, sendo composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados em ato próprio do Chefe do Executivo.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, em substituição, nomeados para compor o Conselho Municipal de Trânsito, vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
TITULAR	AMARILDO CORDEIRO
SUPLENTE	JOSÉ GERALDO DE FREITAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTE	MAYARA DE SOUZA PESSOA

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL	
TITULAR	OLIVAL MARCELO LOPES DE AGUIAR
SUPLENTE	CLOVIS DUTRA FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.477 de 13 de Março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:45054A21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.036, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETO	AS-27	CC-09	ANTONIO CARDOSO NETO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1219C6B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.037, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CH-83	CC-05	**ANTONIO CARDOSO NETO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:20EAE9EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.038, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH – 39	CC-12	**LEONARDO DA SILVA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:15ADC863

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.039, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	**LEONARDO DA SILVA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D6803CA7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 - SERVIÇOS POSTAIS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 072/2019 - O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ SOB O Nº 34.028.316/0015-09 - VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.17.122.0001.2.224.3390.39.00 (06) AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 13 DE MAIO DE 2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C2D5E7CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SRP REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCLUSIVO E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/05/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6F4613A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-REVISÃO E CONFECÇÃO DE LAUDOS PPRA, LTCAT E LTIP (ME OU EPP) II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E CONFECÇÃO DE NOVOS LAUDOS DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL DO TRABALHO) E DO LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), JUNTO A TODOS OS SERVIDORES E REPARTIÇÕES DO DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/05/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:08FAD2F8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 37 DE 09 DE MAIO DE 2019

Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da Républica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de maio de 2019, conforme a seguir:

• **Chefe do Setor de Apoio a Juventude CH 10/ CC-12**
Wesley Ferreira da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:E522C374

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 41 DE 10 DE MAIO DE 2019

"*Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de transporte, passagem e alimentação no evento VR Challenge de Jiu Jitsu Volta Redonda/RJ 2019".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devarão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro ao pagamento de despesas de alimentação, transporte e passagens de atleta muriaeense, em participação no evento esportivo VR Challenge de Jiu-Jitsu Volta Redonda/RJ 2019, a ser realizado em Volta Redonda/RJ, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:09FCB9AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 42 DE 10 DE MAIO DE 2019

"*Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de alimentação e inscrição de equipe Muriaeense de BMX Racing no evento Campeonato Pan Americano e Copa Latino Americana de BMX".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devarão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro ao pagamento de despesas de inscrição e alimentação de equipe de atletas muriaeenses, em participação no evento esportivo Campeonato Pan Americano e Copa Latino Americana de BMX, a ser realizado em Americana/SP, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:BC9B8E37

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 43 DE 10 DE MAIO DE 2019

"*Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de alimentação e inscrição no evento Campeonato Mineiro de Motocross – Belo Horizonte/MG".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devarão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro ao pagamento de despesas de inscrição e alimentação de atleta muriaeense, em participação no evento esportivo Campeonato de Motocross, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:6A07A022

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 44 DE 13 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão por merecimento a servidores públicos da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento às servidoras abaixo nominadas:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
4099001	MIRIAM SUZANA DA SILVA	BIBLIOTECARIO	PS0 4 INIC
1261001	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR II ESPECIALISTA	NPR 10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:38E09B95

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 45 DE 13 DE MAIO DE 2019

"*Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas com premiação em dinheiro de atletas no evento Campeonato Interbairros de Futsal 2019."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro ao pagamento de despesas com premiação em dinheiro de atletas, em participação do evento esportivo Campeonato Interbairros de Futsal 2019, a ser realizado na cidade de Muriaé - MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:9E6163CD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a da Banda Sociedade Musical União dos Artistas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 13 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:F6B5A9CE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto ao projeto "*Parceria pública com a finalidade de promover a manutenção das atividades da Banda Sociedade Musical União dos Artistas com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses*".

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a

participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE do Projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2019 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Assessor Administrativo
Reinaldo Dornelas	
Membro	Pregoeiro
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	
Membro	Chefe de Departamento de Cultura
Anne Kelly Lima Vieira	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controladora Interna
Claudia Ina Silva de Andrade	
Membro	Chefe de Departamento de Administração e Finanças
Juliana Rodrigues David dos Reis	
Membro	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte
Elise Fernanda Alves Ferreira	

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor	Diretora Geral da FUNDARTE
Flávia de Mello Neves	

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 13 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:5CF5517C

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 0652019 - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 2.180,00 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020;
Nº 0662019 - DETENTOR: BRASIL TINTAS LTDA - VALOR: R$ 5.391,50 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020;
Nº 0672019 - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 8.394,40 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020;
Nº 0682019 - DETENTOR: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R$ 3.401,50 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020;

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Motivo: homologação anterior ao prazo estabelecido à apresentação e análise das amostras pela comissão designada na portaria 1/2019-sme.

Muriaé, 13 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7DF453CC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1272019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC.. PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: **BRASIL TINTAS LTDA**- VALOR: R$ 11.978,50 - PRAZO: 13/05/2019 A 12/05/2020-

MURIAÉ/MG, 13 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1282019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC.. PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA**- VALOR: R$ 9.041,50 - PRAZO: 13/05/2019 A 12/05/2020-

MURIAÉ/MG, 13 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5E07AF2F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 074/2019 – Processo nº 089/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de materiais de materiais de construção (areia, fundo de pedra, pó-de-pedra, e solo brita) para obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 24/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no

Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1BB8CA49

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 075/2019 – Processo nº 090/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 24/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:95E4E5E5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 076/2019 – Processo nº 091/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de forro PVC e telhas para construção e manutenção de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 24/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FE9AD001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 031/2019. Processo Licitatório nº 045/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas e solventes, a serem utilizados em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 12 meses. Data de abertura: 31/05/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:004D4A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 032/2019. Processo Licitatório nº 046/2019. Objeto: aquisição de livros didáticos para a Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 04/06/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:36C2830B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 064/2019. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativo do CONEP 01/2016, do ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2021 (ano 2019 entregue em 10 de dezembro de 2019), para obtenção do ICMS Cultural do Município de Nepomuceno. Vigência: até 10/12/2019. Valor global: R$ 7.945,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda ME.

Nepomuceno, 13/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5DB2B4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivo, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/05/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 13 de Maio de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9E2B6937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI - CREDENCIAMENTO N° 01/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo administrativo que tem como **OBJETO:** A prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de veículos e bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui. **DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** até 03/06/2019 às 09h20min. **ABERTURA**: 03/06/2019 às 09h30min. **INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, CEP 35.655-000), Tel. (37) 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

BRUNA DA S. SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:F7D15414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº 08/2019.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco - CMDCA/OURO BRANCO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1625/2007, resolução 07/2019 e o Edital 01/2019 e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, RESOLVE: As inscrições foram prorrogadas até o dia 24 de maio de 2019, a ser realizada na do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua José Geraldo, 73, Centro, Ouro Branco/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08 horas às 11 horas e de 13 horas ás 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos. A resolução contendo o calendário completo encontra-se para download no site http://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8DA5AFF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 025/2019 - PRC Nº 035/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica suspensa a sessão agendada para o dia 16/05/2019 às 08:00, para análise e julgamento de impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa COOPERLAFER. Após o julgamento, será redesignada data para a sessão publica.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EBEE00F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 01/2019 – Processo de Compra nº 127/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Pública Nº 01/2019, anteriormente marcada para o dia 22 de Maio de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 27/05/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 13 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FFC0586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Município de Pará de Minas torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, cuja a inclusão está a seguir elencada:

1. Inclui-se, ao item 1. DA INSCRIÇÃO, o seguinte subitem 1.3.7 no edital nº01/2019:
1.3.7 - Para inscrição para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** nos Distritos: TRINDADE; CÓRREGO DAS PEDRAS; APARIÇÃO; FLORESTA; TAVARES; TORNEIROS; CAETANO PRETO; BOM JESUS DO PARÁ; MEIRELES E LIMAS DO PARÁ o candidato deverá apresentar comprovante que reside na localidade a qual está concorrendo a vaga.

Pará de Minas, 14 de maio de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3F677EA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO (PRC) 201/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO (PRC) 201/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO CURUMIM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte da empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E**

ESTRUTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1DD340DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2019 - PRC Nº 452/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **004/2019 - PRC 452/2019**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa "Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.", para fornecimento de sais de reidratação oral, em caráter emergencial, tendo em vista o Decreto Municipal nº 10.747, datado de 30 de abril de 2019, pelo valor total de R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), com entrega total imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 13 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:455B14AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
O Município de Pará de Minas torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, cuja a inclusão está a seguir elencada:

1. Inclui-se, ao item 1. DA INSCRIÇÃO, o seguinte subitem 1.3.7 no edital nº01/2019:
1.3.7 - Para inscrição para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** nos Distritos: TRINDADE; CÓRREGO DAS PEDRAS; APARIÇÃO; FLORESTA; TAVARES; TORNEIROS; CAETANO PRETO; BOM JESUS DO PARÁ; MEIRELES E LIMAS DO PARÁ o candidato deverá apresentar comprovante que reside na localidade a qual está concorrendo a vaga.

Pará de Minas, 14 de maio de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:98E0D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. 2.086/2019

LEI Nº 2086/2019, De 13 de Maio de 2019.

Institui a gratificação mensal para os membros servidores efetivos designados para comporem a comissão de licitação, pregoeiro oficial do Município e sua equipe de apoio do Poder Executivo de Perdizes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração Pública do Município de Perdizes designados ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
Art. 2º - A gratificação ora instituída será no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o Pregoeiro e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para equipe de apoio, devendo ser reajustada na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores Municipais em revisão geral anual.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.
Art. 4º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 5° - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9549004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. 2.087/2019

LEI Nº 2087/2019, De 13 de Maio de 2019.

"Autoriza firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a cessão de servidores municipais, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a assinatura do Termo de Convênio firmado entre o Município de Perdizes e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes, objetivando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Perdizes – Minas Gerais, mediante cessão de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus ao Município de Perdizes.
Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se dispositivos em sentido contrário.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A25BD820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019**, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316-0015-09 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM, ENCOMENDAS E VENDA DE PRODUTOS. Vigência compreendida 07/05/2019 a 06/05/2019. Dotação orçamentária própria: 33903900.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:023D3401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.637/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.637/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2893015C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.635/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.635/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 35.361,13 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e treze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16A55A1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.636/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.636/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 218.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4670399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.129/2018 FIRMADO EM 02/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IGOR OLIVEIRA DA CRUZ.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.129/2018 FIRMADO EM 02/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IGOR OLIVEIRA DA CRUZ."

Termo aditivo nº 01/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Igor Oliveira da Cruz,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-17.760.492 SSP/MG e CPF n.º 109.916.446-03, residente e domiciliado na Rua José Teotônio de Carvalho, n.º 78, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quarto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/03/2020"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNILAVRAS
Representante Legal

IGOR OLIVEIRA DA CRUZ
Estagiário

Visto:_____
MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A893449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.639/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.639/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Presidente

PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89B1B847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato nº.012/2019- Pregão Presencial nº.008/2019- Processo Licitatório №015/2019-. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública, a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pescador, durante o exercício de 2019, conforme especificações técnicas que integram este Edital autuado em 15/04/2019-Homologado em 07/05/2019,Empresa: Vencedora: **Empresa: ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA-CNPJ:73.555.104/0001-36**-,Valor da contratação global de R$:35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DADA6F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ASSENTAMENTO DE TUBULÃO E MATA BURRO E MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES DA RUA SEMPRE VIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 049/2019, Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: Assentamento de Tubulão e mata burro incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e mão de obra para calçamento em bloquetes da Rua Sempre Viva. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 30/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 30/05/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 13 de maio de 2019.

DOUGLAS VICENTE DE PAULA
CPL

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4CB0F832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 031/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 031/2019
Pregão Presencial n° 018/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro para manutenção das estradas vicinais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
W E A COMERCIO E SERVICOS DE PIRAPETINGA LTDA ME - CNPJ: 14.136.029/0001-00
Valor Total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PIRAPETINGA, 13 de Maio de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E991DFFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/05/2019.
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo ônix, placa PZJ1342, pertencente ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AA17B818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 28/05/2019.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8D3AEE25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA N° 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

"Concede Férias Prêmio."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Prêmio à servidora, ROSANI DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Escriturária, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 01/05/2019 a 29/06/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:CE9216D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PIRAPETINGA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 21/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de materiais de papelaria, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 27 de maio de 2019, às 13h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga, 10/05/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:34A3992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 – PREGÃO Nº 80/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 11.334,00. Data da assinatura: 13/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33195DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 – PREGÃO Nº 80/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 5.070,00. Data da assinatura: 13/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35BB2753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 – PREGÃO Nº 80/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 3.540,00. Data da assinatura: 13/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E6A483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 – PREGÃO Nº 78/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: GILSON JOSE FERREIRA 04308691699. Valor global estimado para 2019 de R$ 6.600,00.Data da assinatura: 13/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71D8EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 90/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2019, Pregão nº 90/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 27 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71DF996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 170/2019oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/19, verificou-se que houve um erro.
Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
VALOR GLOBAL PARA 2019 DE R$ 4.000,00
Leia-se:
VALOR GLOBAL PARA 2019 DE R$ 6.850,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B590A175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 89/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2019, Pregão nº 89/19, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de um motor novo para o Caminhão Ford F14000 vinculado ao setor de limpeza pública, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 24 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5BE1044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 20/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº:49/2019
Contratado:WELLINGTON HENRIQUE MENDES 11252490640
Objeto: Fica acrescido em 13,541% o trajeto nº 26.
Data:10 de abril de2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9ED4D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/19– TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação da Avenida João Inácio Raimundo no Município de Pouso Alegre – MG. Recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA": 01/07/2019, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, localizada na Rua dos Carijós, 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG.O Edital poderá ser consultado no site oficialwww.pousoalegre.mg.gov.brou obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PENDRIVE. Informações: Tel.(35) 3449-4023ou e-mail:licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre/MG, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D307C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços odontológicos, com demanda espontânea, visita domiciliar e urgência durante o ano de 2019.

DATA DO CONTRATO: 13/05/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Leandra Oliveira Costa

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00(Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2019 A 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de Maio de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D4C6DBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2019

"Considera de Utilidade Pública a Igreja Batista Nacional de Quartel Geral/MG."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Nacional de Quartel Geral, inscrita no CNPJ: 17.467.100/0001-25, com sede no município de Quartel Geral, situada na Rua Francisco Fernandes, nº 296, Centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral / MG, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45AD9A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 43/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 17/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL COM FLÚOR, CREME DENTAL SEM FLÚOR, ESCOVA DE DENTES ADULTO, ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/05/2019**, até as **09:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **28/05/2019** de **09:00 às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 13/05/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D72FC472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 211, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Recreio no quadriênio 2.019/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 888, de 22 de setembro de 2.000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Recreio no quadriênio 2.019/2.023:
I - Representantes de pais alunos da Educação Básica Pública:
Adriana Aparecida Ferreira Duarte Siqueira (titular)
Gabriele Azevedo Timóteo (suplente)

Mariana Vieira de Barros (titular)
Talita Martins de Almeida (suplente)

II - Representantes da sociedade civil - Associação de Moradores do Bairro Planalto e APAE:

Solange Aparecida Barbosa (titular)
Maria Aparecida Machado de Souza Silva (suplente)

Roberto Rangel Júnior (titular)
Matheus Ribeiro Dias (suplente)

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo (titular)
Ana Amélia Araújo de Oliveira (suplente)

IV - Representantes de docentes, discentes e profissionais da educação:
Neide Aparecida Ferreira Barbosa (titular)
Neuma Neto Siqueira (suplente)

Rita Aparecida Simões da Silva (titular)
Cristiane Andrade Ferreira Resende (suplente)

Art. 2º Os conselheiros acima designados serão empossados em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 13 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:88EDA429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.998/2019.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 1988, que "Dispõe sobre denominação de ruas e praça".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na C âmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam denominadas as seguintes vias localizadas no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Justinópolis, neste Município: Via Coletora para Av. Monte Castelo, Via Local Um para Rua José Luiz Pinto, Via Local Dois para Rua Genira Gurgel de Carvalho e Via Local Três para Rua Ana Marques Costa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:514628C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.999/2019.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 1.725, 23 de fevereiro de 1996, que "Dispõe sobre a criação e implantação do Centro de Educação Infantil Municipal do Bairro Sevilha A".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n° 1.795, de 23 de fevereiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n° 1.725, de 23 de fevereiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°Fica criada e implantada uma Escola Municipal para atendimento da demanda escolar nas modalidades de creche, educação Infantil e fundamental da região do Bairro Sevilha A e adjacências.

Art. 3° O art. 2º da Lei Municipal n° 1.725, de 23 de fevereiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL ESTER NOGUEIRA GURGEL, a Escola referida no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. A Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel funcionará em imóvel próprio, localizado à Rua Francisco Augusto Vieira, nº 61, no Bairro Sevilha A, município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Art. 4º Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal n° 1.725, de 23 de fevereiro de 1.996.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E5EE4D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 101/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO-30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **CLAUCIO MORAES DO VALLE,** classificado (a) em **65º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6EA0D7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 102/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO-30 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **PATRICIA ALVES DE SOUZA,** classificado (a) em **66º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1D4F1B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 103/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **DEBORAH MOREIRA CALDEIRA,** classificado (a) em **17º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 3 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE44B5CC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 020/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 020/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Material Médico e Hospitalar – Eletrodo e Afins, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 27/05/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7B0F3277

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 028/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 028/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Material Médico e Hospitalar – Coberturas, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/05/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:CB9CBA87

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 027/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 027/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Material Médico e Hospitalar – Cirúrgicos (escova de degermação, fios e teste bowie & dick), por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 05/06/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:69CBC30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto na cláusula Segunda, item 2.1.1 do termo, informa que foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini, CNPJ: 08.650.741/0001-20, cujo objeto é a realização de regularização da inscrição da compromitente perante ao município e a respectiva emissão definitiva de alvará de localização e funcionamento. Assinatura 07/05/2019.

Rio Doce, 13 de Maio de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:94DC5282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 26/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 26/2019, a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de um Gerador Estacionário Silenciado de Energia em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1264, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 13 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:901DB127

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 18/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 18/2017**, Processo licitatório nº 22/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2017. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Doutor Carlindo Garcêz, nº 38, Centro, Rio Espera/MG, CEP.: 36.460-000, para instalações do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS; Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2018, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/12/2017.

Contratada:
SRA.TRINDADE CATTI SANTIAGO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B2A4D9D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 40/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 40/2017**, Processo licitatório nº 48/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2017. Objeto: locação de imóvel para instalações da Biblioteca do Distrito de Rio Melo no Município de Rio Espera/MG; Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2018, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/12/2017.

Contratado:
SR. JOAQUIM NOGUEIRA MONTEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:74618859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 263/2019

Aprova Remembramento de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 08, 09 e 10 da quadra B, do Loteamento Vila Ricca, localizados na Rua Michelangelo, todos de propriedade de Joel Luiz de Almeida e cia Ltda – ME, registrados respectivamente sob matrícula nº 46.754, 46.755, 46.756, Livro nº 2, ficha nº01F, Registro Geral, e área de 360,00m², 360,00m² e 354,52m², passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de remembramento dos lotes 08, 09 e 10 da quadra B, do Loteamento Vila Ricca, localizados na Rua Michelangelo, todos de propriedade de Joel Luiz de Almeida e cia Ltda – ME, registrados respectivamente sob matrícula nº 46.754, 46.755, 46.756, Livro nº 2, ficha nº01F, Registro Geral, e área de 360,00m², 360,00m² e 354,52m², passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 1.074,52m²

Tem início no ponto P1, ponto este localizado no alinhamento da Rua Michelangelo, junto à divisa frontal e esquerda do Lote, de quem olha da Rua Michelangelo para o imóvel. Deste ponto segue em linha reta em direção aos fundos com distância em linha reta de 25,00 metros confrontando com a Rua Michelangelo até atingir o ponto P2, deste sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de 36,00 metros com os Lotes 11, 12 e 13 até atingir o ponto P3, deste sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de 30,00 metros confrontando com o Lote 07 até atingir o ponto P4, deste sofre deflexão para a direta e segue com distância em linha reta de 31,54 metros confrontando com a Rua Michelangelo até atingir o ponto P5, deste sofre deflexão em curva com desenvolvimento de 7,46 metros e raio de curva de 5,00 metros confrontando em esquina com a Rua Michelangelo até atingir o ponto P1, finalizando em perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:17C3C9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3959/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, por 01 dia em 21/03/2019;
II – Carla Pacheco de Souza, por 07 dias a partir de 25/03/2019;
III – Lígia de Fátima Siqueira Lima, por 05 dias a partir de 25/03/2019;
IV – Rayanne Flores da Silva, por 02 dias a partir de 26/03/2019;
V – Celma Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 27/03/2019;
VI – Vanda Aparecida Moreira, por 01 dia em 27/03/2019;
VII – Marcella Mantoan do Nascimento, por 01 dia em 28/03/2019;
VIII – Taís Garcia Vaneli, por 01 dia em 28/03/2019;
IX – Carla Pacehco de Souza, por 08 dias a partir de 01/04/2019;
X – Maria do Carmo Marani Pereira, por 02 dias a partir de 01/04/2019;
XI – Miriam Cristina Murucci Silvério, por 05 dias a partir de 02/04/2019;
XII – Anita Patrícia de Oliveira Nascimento, por 02 dias a partir de 03/04/2019;
XIII – Eliana Ferreira dornas de Castro, por 01 dia em 03/04/2019;
XIV – Jaqueline da Silva Basílio Oliveira, por 01 dia em 03/04/2019;
XV – Carla Maria Baffa, por 01 dia em 04/04/2019;
XVI – Damiana da Silva Garcia, por 02 dias a partir de 05/04/2019;
XVII – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dias em 05/04/2019;
XVIII – Carla Pacheco de Souza, por 05 dias a partir de 08/04/2019;
XIX – Miriam Cristina Murucci Siilvério, por 05 dias a partir de 08/04/2019;
XX – Rayanne Flores da Silva, por 01 dia em 08/04/2019;
XXI – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 10/04/2019;
XXII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 12/04/2019;
XXIII – Antonia Maria Megres Pires, por 01 dia em 15/04/2019;
XXIV – Rayanne Flores da Silva, por 01 dia em 15/04/2019;
XXV – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 17/04/2019;
XXVI – Elisângela Bigonha de Araújo, por 01 dia em 22/04/2019;
XXVII – Mailson Alves da Cruz, por 02 dias a partir de 22/04/2019;
XXVIII – Dalila Massardi Braga, por 02 dias a partir de 23/04/2019;
XXIX – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 23/04/2019;
XXX – Emiliana Peron Marco, por 01 dia em 23/04/2019;
XXXI – Adriana da Cunha Oliveira, por 15 dias a partir de 24/04/2019;
XXXII – Adriana Patrícia de oliveira Nominato, por 02 dias a partir de 24/04/2019;
XXXIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 24/04/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C81FB471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 125/2019. Dispensa de Licitação n.º 005/19. Objeto: Prestação de serviços para reforma de banheiros do Terminal Rodoviário do Município. Contratada: PINTEL CONSTRUTORA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ITABIRA LTDA. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 24.149,54. Ratificação em 13/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 13/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:38EAE510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 128/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 017/19. Objeto: Apresentação artística musical da cantora Adriana Arydes. Contratada: FINO TOM

PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 26.300,00. Ratificação em 13/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 13/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C76DEB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 129/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 018/19. Objeto: Apresentação artística musical do cantor Zé Felipe. Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 73.500,00. Ratificação em 13/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 13/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B3E43EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/19

Processo Licitatório n.º 064/19
Contrato n.º: 067/19
Contratada: JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO 06254988607
Objeto: Prestação de serviços de aulas de capoeira, jiu-jítsu e taekwondo.
Prazo: 10/05/2019 a 09/11/2019
Valor Estimado: R$ 23.755,20
Data de assinatura: 10/05/2019

Santa Bárbara, 13/05/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:10F30072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/19

Processo Licitatório n.º 064/19
Contrato n.º: 068/19
Contratada: MARCONDES TADEU VITAL 03069357679
Objeto: Prestação de serviços de aulas de capoeira, jiu-jítsu e taekwondo.
Prazo: 10/05/2019 a 09/11/2019
Valor Estimado: R$ 29.760,00
Data de assinatura: 10/05/2019

Santa Bárbara, 13/05/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes E Segurança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3884AA2E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** a serem realizados nas Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **20 a 24 de maio de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR		
Vagas	**Curso**	**Requisitos**
CR	Ciências Contábeis	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino.
CR	Administração	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino
CR	Economia	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, o estudante não fará jus a uma bolsa de estágio e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração
Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas	30	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área que pretende		

estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 31 de maio de 2019.**
8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino no semestre/módulo.
9.2O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.
Demais documentos que possam ser exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas- **30 pontos**
( ) Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos** _____Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 09.2019

_____
Assinatura do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5C01C192

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal

11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO a serem realizados nas Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.

1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1As inscrições serão realizadas pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **20 a 24 de maio de 2019,** conforme Anexo I deste edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) CPF e RG

b) Comprovante de residência;

c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando.**

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR		
Vagas	**Curso**	**Requisitos**
CR	Ciências Contábeis	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
CR	Administração	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período .
01	Economia	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração

Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas	30	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)

b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 31 de maio de 2019.**

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.

9.2O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral

Comprovante de Endereço;

Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.

Demais documentos que possam ser exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro:_____Cidade: _____
UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email: _____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas- **30 pontos**
( ) Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos** _____Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 10.2019

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F0B402AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 004/2019

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 17, III, da Lei Municipal 1703/2013, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 13019/2014, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal 3239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como gestor e membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 35 e Art. 36 do Decreto Municipal Nº 3239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara, da seguinte forma:

I – A gestão do Termo de Colaboração é de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Moreira Bicalho – Titular.
Anderson Luiz Nascimento Azevedo – Titular.
Maria Lucia Campos de Almeida – Titular.
Cláudia Aparecida Mota – Suplente.
Eva Cleicy de Jesus Reis – Suplente.
Maria Francisca Soares – Suplente.

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 6 de maio de 2019.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:4EF9A9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 089/2019 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2019 para a Aquisição de Mobiliário de Escritório para atender ao Departamento de Vigilância Sanitária - Plano Vigilância em Saúde, e de acordo com a legislação vigente - Contratada: Martipel Comercial Ltda – EPP – CNPJ 22.166.698/0001-52 valor R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais) – Dotação: 0200509.1030500182.136.44905200000.150 –

Santa Barbara do Leste 13/05/2019 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DF91D228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS LTDA – SICCOB CREDLIVRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.697.103/0014-54, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS LTDA – SICCOB CREDLIVRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.697.103/0014-54, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Recebimento de Guia de Arrecadação Municipal - GAM, até o montante de 3.000 (Três Mil) Guias.

VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), sendo 2,10 (dois reais e dez centavos) por cada Guia, até um montante de 3.000 (três mil) guias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.123.06.2035.339039.F - 074
02.02.04.125.67.2037.339039 F.101

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Recebimento de Guia de Arrecadação Municipal - GAM, até o montante de 3.000 (Três Mil) Guias.

VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), sendo 2,10 (dois reais e dez centavos) por cada Guia, até um montante de 3.000 (três mil) guias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.04.123.06.2035.339039.F - 074
02.02.04.125.67.2037.339039 F.101

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B1E60DE4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: GRAZIELLA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 036.477.476-29, residente e domiciliada à Rua Jorge Pinheiro, nº106, Pinheiro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para ministração de curso básico de maquiagem ou maquiador(a), podendo participar no certame pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto tem como escopo viabilizar as ações desenvolvidas no CRAS de Santa Margarida-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil, e novecentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida – MG para o exercício financeiro de 2019.
Dotação Orçamentária: **02.06.08.244.032.2500.339036. F - 425**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 25 de Março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:36B536AA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 013/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, inscrita no CNPJ sob o n° 17.406.963/0001-92, situada à rua Antero Ribeiro, 15 apt 103, Popular, município de Cataguases, estado de Minas Gerais, CEP 36.774-560.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para apresentação de espetáculo artístico-cultural, correspondente a 2 (duas) peças teatrais, direcionadas a crianças (3 a 11 anos), bem como às famílias envolvidas nos programas do CRAS", podendo participar no certame pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto tem como escopo viabilizar as ações desenvolvidas no CRAS – Rita Fontoura Campos (sede) e José Higino de Oliveira (Distrito), durante a Semana de Combate a Violência Sexual contra crianças e adolescentes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data de sua efetiva assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida – MG para o exercício financeiro de 2019, Dotação Orçamentária: 02.08.06.08244.30.2498.339039 Ficha 422.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 22 de Abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:86350FCC

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para lavanderia do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: WELTEM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.840.655/0001-73, vencedora com o valor total de R$ 17.723,70 (dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), e

MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.387.368/0001-08, vencedora com o valor total de R$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:39C56765

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO
PROCESSO Nº. 016/2019
DE: 30/01/2019

CONTRATADO: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.210/0001-72, situada na Rua Castelo de Óbidos, nº 595, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-320.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 13/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2424.3.3.9.0.3.9-FICHA- 032

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5ADDBE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
1 -*ANDRE LUIZ RIBEIRO 04944609620*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.994.749/0001-31, com sede na Rua Pedro de Almeida, SN, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Andre Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-706.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 049.446.096-20:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ROTA VIII: Contratação de veículo, com o mínimo de 04 passageiros para Transporte Escolar no percurso do Distrito de São Domingos para a localidade Fazenda do Serrote, ida e volta no período de manhã e tarde para Escola Municipal de São Domingos.	KM	018400	1,95	35.880,00
TOTAL					35.880,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIODO AVENTUREIRO, 07 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:607FCD2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto Municipal N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, considerando ainda os laudos de vistoria emitidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, adjudica a proposta do licitante:
1 - *ANDRE LUIZ RIBEIRO 04944609620*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.994.749/0001-31, com sede na Rua Pedro de Almeida, SN, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Andre Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-706.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 049.446.096-20:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ROTA VIII: Contratação de veículo, com o mínimo de 04 passageiros para Transporte Escolar no percurso do Distrito de São Domingos para a localidade Fazenda do Serrote, ida e volta no período de manhã e tarde para Escola Municipal de São Domingos.	KM	018400	1,95	35.880,00
TOTAL					35.880,00

Cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao especificado na Ata de Julgamento de 07 de maio de 2.019, sendo a contratação de serviços de transporte escolar destinados para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do

Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 13 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:17F4E2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do licitante:
1 – *ANDRE LUIZ RIBEIRO 04944609620*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.994.749/0001-31, com sede na Rua Pedro de Almeida, SN, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Andre Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-706.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 049.446.096-20:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ROTA VIII: Contratação de veículo, com o mínimo de 04 passageiros para Transporte Escolar no percurso do Distrito de São Domingos para a localidade Fazenda do Serrote, ida e volta no período de manhã e tarde para Escola Municipal de São Domingos.	KM	018400	1,95	35.880,00
TOTAL					35.880,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de maio de 2.019, sendo a contratação de serviços de transporte escolar destinados para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 13 de maio de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B0567499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02201/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02201/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
DATA: 13 de maio de 2.019.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar destinados para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ROTA VIII: Contratação de veículo, com o mínimo de 04 passageiros para Transporte Escolar no percurso do Distrito de São Domingos para a localidade Fazenda do Serrote, ida e volta no período de manhã e tarde para Escola Municipal de São Domingos.	KM	018400	1,95	35.880,00
TOTAL					35.880,00

CONTRATADA: ANDRE LUIZ RIBEIRO 04944609620, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.994.749/0001-31, com sede na Rua Pedro de Almeida, SN, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Andre Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-706.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 049.446.096-20.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: Conforme consta na tabela acima.
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.361.0012.2.051.3.3.90.39.00,
02.005.001.12.122.0002.2.035.3.3.90.39.00 e
02.005.001.12.122.0002.2.034.3.3.90.39.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C7528C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AMIGAVEL RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 026/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.313.475/0001-08.
OBJETO: **locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Maio de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:086F05E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 027/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a empresa RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 02.948.689/0001-06.
OBJETO: **locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Maio de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3E0E5B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 028/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a empresa **LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.350.577/0001-11**.
OBJETO: **locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Maio de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:72001A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 059/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), CONTRATADA: SAMIR SERAFIM LIMA - CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 17 de Abril de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 13 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 66/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$18.000,00 (dezoito mil reais), CONTRATADA: IGOR COSTA VELOSO - CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 05 de Abril de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:EAAA1E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 080/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), CONTRATADA: CENTRO DIAGNOSE LTDA - ME CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 07 de Março de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 13 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 102/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25**%** (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), **CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ALIERE – ME - CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 17 de Abril de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 13 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 107/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25**%** (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais), **CONTRATADA: CLINICA MÉDICA REIS - CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 07 de Março de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 13 de Maio de 2019.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:CE0B1933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÕES DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica o número do Contrato firmado com a empresa CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL proveniente do Processo 16/2019 – Adesão 005/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Onde se lê: "Contrato nº 022/2019". leia-se: "Contrato nº 032/2019".

São Francisco/MG, 13 de Maio de 2.019

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica o número do Contrato firmado com a empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA proveniente do Processo 19/2019 – Adesão 006/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Onde se lê: "Contrato nº 023/2019". leia-se: "Contrato nº 033/2019".

São Francisco/MG, 13 de Maio de 2.019

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:4EDA13A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 012/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA). Vencedores: **Guedes e Paixão Ltda,** pelo item 002 no percentual de 55% e pelo item 005 no percentual de 55%, **Megafarma Distribuidora Eireli/ME,** pelo item 006 no percentual de 45%, **RD Pharma Ltda,** pelo item 008 no percentual de 35.5% e pelo item 011 no percentual de 35.5%, **Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda/ME** pelo item 007 no percentual de 41% e pelo item 012 no percentual de 35.5% e a licitante **Avante Distribuidora de Medicamentos Ltda/ME** pelo item 001 no percentual de 11%, pelo item 003 no percentual de 56% e pelo item 004 no percentual de 13.1%. Os itens 009 e 010 foram considerados frustrados.

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7383AA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 590-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

OBJETO: Torna Público a **Lei Municipal N.º 590/2019** onde revisa a Lei 570/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a colaborar com os festeiros que representam Rei e Rainha, com valores específicos, das festas tracionais e populares que especifica.
LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO: 13 de maio de 2019.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de maio de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:0BF1922C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/023/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TEBELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/05/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E7041FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.335 DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONFORME VALORES ESTIPULADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.350/06 ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS 13.595/18 E 13.708/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de São Gotardo não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, visto que o piso é nacional.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.
§ 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, fica fixado no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.
§ 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, fica fixado no valor de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos na forma da lei aplicável.

Art. 4º. O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes:
I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
II - definição de metas dos serviços e das equipes;
III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
b) periodicidade da avaliação;
c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 5º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais já está incluída a revisão da remuneração dos servidores para o ano de 2019, assim como os pisos fixados para os exercícios de 2020 e 2021 também já incluem as revisões para os respectivos exercícios.
Parágrafo único. Será aplicado o índice reajuste anual para os servidores cuja aplicação deste índice eleve os seus vencimentos acima dos valores fixados pela presente Lei, ou seja, fica garantido o reajuste mínimo do índice da revisão anual para os Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gotardo, 02 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6ACE5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.336, DE 02 DE MAIO DE 2019.

FIXA O SOBREAVISO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o sobreaviso para os Conselheiros Tutelares do Município de São Gotardo, em regime especial, durante a realização de trabalho fora da sua carga horária, aos finais de semana e nos feriados, em sistema de rodízio, em forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Parágrafo único. Os conselheiros tutelares designados para o serviço de sobreaviso deverão estar disponíveis, em tempo integral, em sua residência no período em que estiverem escalados para o regime especial, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

Art. 2° Fixa o valor de R$4,00 (quatro reais) por hora, a título de sobreaviso, bastando para o recebimento estar o conselheiro à disposição da Administração na forma do artigo primeiro, independentemente de haver ou não deslocamento.
§ 1º A gratificação referente ao sobreaviso limitar-se-á a 120 (cento e vinte) horas mensais.
§ 2° A verba de sobreaviso será atribuída aos conselheiros tutelares que estiverem no efetivo exercício da função a ele designado.
§ 3° O Regime Especial criado por esta Lei será devido apenas no período de designação para o serviço de sobreaviso.

Art. 3º O regime de sobreaviso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, será regulamentado, no que couber e for necessário, por Decreto Executivo.
Parágrafo único. A escala de sobreaviso será estabelecida mensalmente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:69CAA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.337 DE 03 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 47.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a cobertura de despesas das atividades da câmara municipal deste município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	01.01.02.01.031.0003.40006	33.90.40.00	1.00	Manutenção das Atividades da Câmara	47.500,00
Total					**47.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	01.01.02.01.031.0003.40006	31.90.94.00	1.00	Manutenção das Atividades da Câmara	47.500,00
Total					**47.500,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0624ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.338 DE 03 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 215.070,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 215.070,00 (duzentos e quinze mil e setenta reais), destinados a cobertura de despesas de diversas secretarias deste município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.02.05.04.126.0119 2.0129	33.90.40.00	1.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	112.770,00
	02.10.05 10 122 0112 2.0176	33.90.40.00	1.02	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	48.600,00
	02.03.01 12 122 0119 2.0151	33.90.40.00	1.01	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	45.900,00
	02.12.01 08 244 0110 2.0359	33.90.40.00	1.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	7.800,00
Total					**215.070,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de 215.070,00 (duzentos e quinze mil e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
0055	02.02.01 04 122 0119 2.0117	33.90.35	1.00	Manutenção Ativid Sec Mun Administração	112.770,00
1196	02.10.02 10 302 0112 2.0422	33.90.34	1.02	Manutenção Hospital / Pronto Atendimento	48.600,00
556	02.03.02 12 365 0108 2.0156	33.90.30	1.01	Manutenção Conservação Ativid Ed Infantil	45.900,00
460	02.12.01 08 244 0110 2.0359	33.90.39	1.29	Manutenção IGD PBF Prog Bolsa Familia	7.800,00
Total					**215.070,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E1026B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.339 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências".

Faço saber que o Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1.º. Fica denominada Rua José Bernardes Filho, a via lateral da rodovia Domingos Sávio Rodrigues (MG-235), na extensão entre a rotatória da Avenida Brasil e o Buffet Cata Vento, neste município.

Art.2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BD223B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução CONANDA nº 170/2014, e as Leis Municipais nº 1527 de 22 de junho de 2011 e 1964 de 03 de Junho de 2013, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG, para o mandato 2020/2023, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gotardo/MG.
1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução nº 03/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar.**

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$1.634,05 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e pagamento de sobreaviso previsto na Lei Municipal nº 2336/2019.

1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.7. Da Função e Carga Horária:

1.7.1. A jornada de trabalho de Conselheiro Tutelar é de 30 (trinta) horas semanais, sendo das 12h às 18h, em dias úteis, na sua sede, mais regime de plantão, no período de 18h01min às 11h59min nos dias úteis, finais de semana e feriados, no regime de plantão à distância, conforme definido na Lei Municipal nº 1964/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.7.2. Os Conselheiros Tutelares cumprirão jornada em sobreaviso, em regime especial, durante a realização de trabalho fora da sua carga horária, aos finais de semana e nos feriados, em sistema de rodízio, em forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares designados para o serviço de sobreaviso deverão estar disponíveis, em tempo integral, em sua residência no período em que estiverem escalados para o regime especial, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual de Minas Gerais (disponível presencialmente no Tribunal de Justiça Estadual local – Fórum Antônio Melgaço) e Justiça Federal (disponível em https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/), atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (disponível em https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s);

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - residir no município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais (disponível em http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);

VI - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

VIII - comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração/certidão firmada pela entidade prestadora do serviço (documento timbrado, com assinatura e número do documento do responsável pela declaração) e declaração do candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

2.2. Para efeito deste edital, consideram-se, como experiência de atuação na área da criança e do adolescente, as atividades desenvolvidas por:

a) professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

b) profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

c) profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I - a inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Avaliação psicológica;

IV - Eleição dos candidatos por meio de voto.

V - Realização de exame médico.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas do dia 13 de maio/2019 a 29 de maio/2019, no horário de 13h às 17h, em dias úteis.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000, no período descrito no item 4.3 deste edital.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas

declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar deste Processo de Escolha Unificado

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.8.3. O exercício da função durante o "mandato tampão" não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 2º, V da Resolução CONANDA nº 152/2012.

4.8.4. Portanto, é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado 2019 o conselheiro tutelar que:

a) estiver atualmente no exercício do 2º mandato consecutivo, desde que o primeiro mandato não tenha sido "mandato tampão";

b) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada, a Lei Municipal n° 1964, de 03 de Junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 02 ponto, no total de 60 pontos.

5.4. O candidato terá 3 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 14 de julho/2019 com início às 08h, na Escola Municipal Professor Balena, localizada na Rua Pinheiro Machado, n° 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada entre os dias 05 e 09 de agosto/2019, na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, n°103, Centro, São Gotardo MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;

7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

7.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:

a) candidatos; ou

b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.

IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.(Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)

V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

7.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.

7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação

7.7.1. A votação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, entre 08h e 12h, na Escola Municipal Professor Balena, localizada na Rua Pinheiro Machado, n° 250, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG em.
a) Às 12h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.7.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
III - residir há mais tempo no município;
IV - tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/Minas Gerais

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Centro/São Gotardo/MG, CEP nº 38.800-000, sede do CMDCA.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 02 de maio de 2019.

SYDNEY APARECIDA MIRANDA FONSECA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:88DA5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR-SG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

DECRETA:
Art.1º.Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para comporem o Conselho Municipal de Turismo, do Município de São Gotardo, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.334, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR-SG, a seguir descrito:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Titular/Suplente
Marilene Teodoro Silva e Silva	Titular
Juliana Maria Alves Ladeira	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa	Titular
Judite Bastos Leal Cruz	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Titular/suplente
Marcelino Pedroso	Titular
Angela Maria Gonçalves Beba	Suplente

Leidiane Gonçalves de Paula	Titular
Ana Lígia Barbosa Oliveira	Suplente

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO DE SÃO GOTARDO OU SEGMENTOS CORRELATOS

Nome	Titular/Suplente
Tainah Leffers Gonçalves Coimbra	Titular
Gabriele Ferreira Ricaaccacio	Suplente

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE SÃO GOTARDO

Nome	Titular/Suplente
Shizue Nomura	Titular
Romero de Deus Costa	Suplente

V – REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO DE SÃO GOTARDO E/OU REPRESENTANTE GESTOR DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES)

Nome	Titular/Suplente
Daniel Assunção Cardoso	Titular
Alexandre Queiroz Cardoso Neto	Suplente

VI – REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PRODUTORES DE EVENTOS LOCAIS OU ATIVIDADES CORRELATAS;

Nome	Titular/Suplente
Adilson José Duarte	Titular
Carlos Eduardo Borges Pereira	Suplente

VII – REPRESENTANTES DO AGRONEGÓCIO, SENDO:
Representante da agricultura familiar ou de pequenos negócios locais

Nome	Titular/Suplente
Marcela Marli de Sousa Londe	Titular
Dener Henrique de Castro	Suplente

Representante das grandes associações ou que estejam ligadas ao ramo do agronegócio local

Nome	Titular/Suplente
Betânia Aparecida da Costa Ribeiro	Titular
Mariana Vanessa de Camargos	Suplente

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de abril de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5EC3AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO CONFORME DISPOSTO NA LEI 2080/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando o que dispõe no artigo 11 da Lei 2080/14 sobre a criação da Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto, que tem como objetivo apresentar medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar o impacto causado por empreendimento ou atividade a ser implantada neste Município, visando garantir a qualidade de vida da população residente em São Gotardo,
DECRETA:
Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto a saber:
· Rafael de Jesus Pereira;
· Leonardo Júnior de Souza;
· Júlia Prados de Resende.
§1º Fica designado o servidor Rafael de Jesus Pereira como Presidente da Comissão.
§2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.2º Compete à Comissão ora designada a atribuição de fazer o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização e desvalorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; poluição sonora, estética e ambiental; impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.
Art.3º As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante laudo de avaliação assinado pelos seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.
Art.4º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, de profissionais ou de empresas especializadas, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo nos dois últimos casos.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6769C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 068 DE 10 DE MAIO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **ADRIANO FERMINO DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 10 (dez) de maio de 2019, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011e suas alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D50B3E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 -

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG torna público o 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017, Processo Licitatório nº. 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME CNPJ 10.481.030/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, na prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação pela Implantação, Migração, Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção Mensal de Software Publico de Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) E-cidade, para atender o Município de São João da Ponte - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I, deste instrumento convocatório. Fica prorrogada a vigência contratual até 08 de abril de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 08 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6E6D8EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019- TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG,toma público o extrato de **RATIFICAÇÃO**, Procedimento Administrativo nº 040/2019- Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019- Termo de Adesão nº 002/2019, objeto:aContratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como**manutenção**preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de**peças**, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do**CIMAMS**.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.**CONTRATADA:**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, Valor estimado para gerenciamento de abastecimento R$1.920.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte mil reais) e valor estimado para gerenciamento de controle da manutenção preventiva e corretiva de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Perfazendo assim, umvalor global do objeto estimado em R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

São João da Ponte/MG.

DANILO WAGNER VELOSO.

10 de maio de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:56429495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São João da Ponte - MG, torna pública a ***RETIFICAÇÃO*** da data na publicação da **CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS**. Onde lê-se 28 de março de 2019, passa-se a ler 25 de abril de 2019 do Processo Administrativo nº 078, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019. As demais permanecem inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 26 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A6CF9088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL FESTEJO DE BARREIRINHO, NA COMUNIDADE DE BARREIRINHO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 18 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL FESTEJO DE BARREIRINHO, NA COMUNIDADE DE BARREIRINHO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 18 DE MAIO DE 2019.,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Ademais a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1A3EE1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE AGRESTE, NA COMUNIDADE DE AGRESTE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 01 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhora,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DE AGRESTE, NA COMUNIDADE DE AGRESTE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 01 DE JUNHO DE 2019,** a fim

de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A4FA53B2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 041/2019 - Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Objeto: **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows. Abertura: 27/05/2019 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 13 de maio de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0047FA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0148/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2019

Processo 0148/2019 - Pregão Eletrônico 0087/2019 - Objeto: Aquisição de aspirador de pó para atender as necessidades da Garagem Municipal. Sessão Pública às 14h30h do dia 03/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 03/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/06/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:62F057CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0143/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2019

Processo 0143/2019 - Pregão Eletrônico 0085/2019 - Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 14h30h do dia 31/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 31/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 31/05/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FD2625AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0077/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2019

Processo 0077/2019 - Pregão Eletrônico 0047/2019 - REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de filme de raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 29/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 29/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/05/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3EA30A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0123/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0123/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: L & A Mercantil Ltda - CNPJ: 26.587.414/0001-52 - R$ 2.480,00(Dois mil e quatrocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0123/2019, Pregão Eletrônico nº 0071/2019.

São Lourenço, 13 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 00123/2019, Pregão Eletrônico nº 0071/2019, que tem como objeto: Aquisição de bombas para piscina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

São Lourenço, 13 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:930DD97F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0110/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0110/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.650.643/0001-31 - R$ 1.044,70 (Um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos), Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 03.945.035/0001-91 - R$ 146.880,96 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), Comércio de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda - CNPJ: 12.628.603/0001-11 - R$ 10.002,00 (Dez mil e dois reais), DCB

Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda - CNPJ: 20.235.404/0001-71 - R$ 54.410,00 (Cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 01.154.827/0001-12 - R$ 3.465,80 (Três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), GA Medical Ltda - CNPJ: 23.121.810/0001-00 - R$ 11.595,80 (Onze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Magalhães Indústria e Comércio Eireli - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 1.388,00 (Um mil e trezentos e oitenta e oito reais), Med Center Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - R$ 12.358,08 (Doze mil e trezentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos), Nacional Comercial Hospitalar S/A - CNPJ: 52.202.744/0001-92 - R$ 19.007,56 (Dezenove mil e sete reais e cinqüenta e seis centavos), PR de Carvalho Comercial Ltda - CNPJ: 24.113.429/0001-53 - R$ 93.506,00 (Noventa e três mil e quinhentos e seis reais), SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.927.876/0001-67 - R$ 26.083,80 (Vinte e seis mil e oitenta e três reais e oitenta centavos), ítens 28, 62, 67 e 69 foram declarados DESERTOS , licitante vencedora do processo licitatório nº 0110/2019, Pregão Eletrônico nº 0065/2019.

São Lourenço, 13 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 00110/2019, Pregão Eletrônico nº 0065/2019, itens 28, 62, 67 e 69 foram declarados DESERTOS, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de Maio de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FF94FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.643 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.643

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de Festa à Fantasia, no dia 08 de dezembro de 2018, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.561 de 25/09/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Arthur Gurgulino de Souza, nº. 17, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG-11.311.727 - SSP/MG e CPF nº. 059.004.786-88, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "Festa à Fantasia", do dia 08/12/2018 a partir das 22h00min até as 04h00min do dia 09/12/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.643
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5485BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.663 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE POSSÍVEL NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS PARA O INGRESSO EM CARGO PÚBLICO NO MUNICÍP

PORTARIA Nº 2.663

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público em razão de possível não preenchimento de requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no

Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Despacho nº. 072/2018, datado de 22/10/2018, da Advocacia Geral do Município, que informa sobre a necessidade de promoção de processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, em especial a previsão contida no Art. 6º, estabelecendo que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições; **considerando** que aos servidores públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, inclusive, o preenchimentos dos requisitos constantes no edital do Concurso Público nº. 01/2016, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Dr. Raphael Magno Resende Santos,** a **Srª. Edmila Faria Rodrigues Silva** e o **Sr. Antoani de Faria Pinto,** sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relativos a responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7D6502C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.664 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA FORMULADA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO Nº. 28318 DE 28/08/2018, PROTOCOLIZADA JUNTO À OUVIDORIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS P

PORTARIA Nº 2.664

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia formulada por funcionária pública municipal, conforme Ofício nº. 28318 de 28/08/2018, protocolizada junto à Ouvidoria Municipal e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da denúncia formulada por funcionária pública municipal realizada junto à Ouvidoria Municipal, através do Ofício nº. 28318, datado de 28/08/2018; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG; **considerando** as disposições contidas no Parecer Jurídico nº. 200/2018 de 18/10/2018, da Advocacia Geral do Município, no qual menciona a existência cristalina de obtenção de novas provas testemunhais a fim de averiguar o ocorrido, inclusive, com a instauração de processo disciplinar; **considerando** que aos funcionários públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que foram realizadas oitivas com os envolvidos, conforme consta em ata confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação na data de 30/08/2018; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: a **Srª. Iara Helena Mendonça Ferreira Acri,** a **Srª. Cláudia Mello Gonçalves** e o **Sr. Wagner Forasteiro,** sob a presidência da primeira, a comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia formulada por funcionária pública municipal realizada junto à Ouvidoria Municipal, através do Ofício nº. 28318 de 28/08/2018, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65EE0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.666 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.666

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento musical, nos dias 16 e 17 de novembro de 2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.119 de 24/10/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. **Waldir Davi Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 339.645.568-15, portador do RG nº. 5.404.393, residente à Rua Marajoara, nº. 198, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento musical, nos dias 16 e 17 de novembro de 2018, das 11h30min às 16h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.666
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C69E19D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Orla Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor total: R$ 4.276,00
Rivaldo Valério Neto EPP- CNPJ: 14.459.158/0001-39
Valor total: R$ 11.010,00
Multi Serviços Técnicos Ltda- CNPJ: 19.487.570/0001-86
Valor total: R$ 13.950,00
Distribuir Comércio Eireli- CNPJ: 24.291.891/0001-40
Valor total: 36.499,00
E homologa o Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Eletrônico nº. 019/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 13/05/2019

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D0DCAD63

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Banco Bradesco S.A- CNPJ: 60.746.948/0001-12
Valor total: R$ 100.010,00
E homologa o Processo Licitatório nº 087/2019, Pregão Presencial nº. 010/2019, que tem como objeto: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Lourenço/MG.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 13/05/2019

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:210E5CF2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 027/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e J. L. Martins – Informática**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toners e cartuchos destinados às impressoras da Autarquia.

Valor total: R$ 5.938,60
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/05/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC3B2D6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 028/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Luis Carlos Crabi**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pisos em bloco de concreto para recomposição de calçamento.
Valor total: R$ 18.250,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/05/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35720621

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 029/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Sanches Pre-Moldados e Construções Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pisos em bloco de concreto para recomposição de calçamento.
Valor total: R$ 54.080,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/05/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F44F7967

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 030/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Cutlaser Produtos e Serviços Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gaiolas metálicas para depósito de material reciclável.
Valor total: R$ 70.050,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/05/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2589A7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5356

DECRETO MUNICIPAL Nº 5356

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDINS DE VERSALHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA , Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso , no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial , mediante planejamento e controle do uso , do parcelamento e da ocupação do solo urbano , nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004 , de 26 de dezembro de 2003 , que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa **MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.** ;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras , Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado , de acordo com o processo nº PRO 269/18 , o loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDINS DE VERSALHES"** , nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 004/2003 , de propriedade da empresa **MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.** , localizado no imóvel urbano denominada Sapé ou Ressaca , caracterizado como terreno urbano , com área de 267.282 ,00 m² , oriundo da Matrícula 43.415 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior , com área de 267.282 ,00 m² , confronta com Loteamento Vila Helena , Conjunto Habitacional Maria Italiana , Palmira Piccirrillo , Município de São Sebastião do Paraíso , UFLA – Universidade Federal de Lavras , Loteamento Califórnia Gardem , Loteamento Jardim Mediterranée e Avenida Zezé Amaral.

Art. 3º. A área loteada é composta de 510 lotes , distribuídos em *25* quadras **,** alimentados por ruas de acesso , com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - Área habitacional: 136.651 ,21m2 , correspondente a 51 ,13%;
II – Área de circulação/sistema viário: 63.559 ,33m2 , correspondente a 23 ,78%;
III – Área verde 27.876 ,09m2 , correspondente a 10 ,43%; assim distribuídas.
1 – Área verde (divisa com APP): 17.242 ,13m2;
2 – Reserva legal "L" 6.670 ,00m2;
3 – Reserva legal "K" 3.430 ,00m2;
4 – Área verde (Praças) : 533 ,96m²;
IV – Área em APP 39.094 ,81m2 , correspondente a 14 ,63%;
V – Faixa *non a edificante* 100 ,57m2 , correspondente a 0 ,03%;
VI – Área Institucional: 13.364 ,10m² , correspondente a 5 ,00%; (fora do loteamento a ser compensada na área doada ao SESC através da LEI MUNICIPAL 3247 de 10/11/2005.

Parágrafo Primeiro. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras , Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Paragrafo Segundo. Nos termos da Lei Municipal nº 3247 , de 10 de novembro de 2005 , a área institucional referente ao presente loteamento já foi recebida por antecipação.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 , passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas , as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa , de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados , conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003 , a saber:

I abertura de vias de circulação , inclusive vias de acesso , quando for o caso;
II demarcação dos lotes , quadras e logradouros , com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial , inclusive galerias , meio-fio , sarjetas e canaletas , conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários , de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT , por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT , por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica , asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública , de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos , entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo , ficam caucionados , em favor do Município , 256 (duzentos e cinquenta e seis) lotes , a saber:

a) Quadra "H" – 30 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 e 30);

b) Quadra "I" – 24 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 e 24);

c) Quadra "J" – 26 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 e 26);

d) Quadra "K" – 14 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 e 14);

e) Quadra "T" – 31 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 e 31);

f) Quadra "U" – 37 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 e 37);

g) Quadra "V" – 39 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 e 39);

h) Quadra "W" – 31 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 e 31); e ,

i) Quadra "X" – 24 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 e 24).

§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento , constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Obras , Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento , bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis , no prazo de cento e oitenta dias , a contar da data de publicação deste Decreto , instruídos com os projetos de arruamento e loteamento , bem como o memorial descritivo , nos termos da legislação federal e municipal , sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior , a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis , sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria de Obras , Serviços Públicos e Planejamento Urbano , com o seguinte teor:

"***TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.***"

Pelo presente Termo de Compromisso , ***MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.*** *, sociedade empresária , com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG , na Rua Pinto Ribeiro , nº 635 , Bairro Centro , inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.129/0001-87 , neste ato representada pela sua sócia , Maria Helena Moreira Brandão Alcântara , brasileira , casada , empresária , portadora da CIRG 11.420.673-9 e do CPF nº 451.172.256-00 , assume a responsabilidade de realizar , às suas expensas , as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento* ***JARDINS DE VERSALHES*** *, com área total de 267.282 ,00 m².*

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/2003 e da Lei Federal nº 6.766/79 , que os signatários propõe-se a seguir , constam no Memorial Descritivo do loteamento , encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Obras e procedimentos a serem executados , nos termos do Art. 20 da Lei Complementar 004/03:

I - abertura de vias de circulação , inclusive vias de acesso , quando for o caso;
II - demarcação dos lotes , quadras e logradouros , com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial , inclusive galerias , meio-fio , sarjetas e canaletas , conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários , de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT , por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT , por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica , asfáltica ou similar das vias;

VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública , de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos , entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos , de acordo com artigo 21 da Lei Complementar nº 004/03 , a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal , bem como as áreas viárias e institucionais , as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município , mediante doação , conforme a Lei Complementar nº 004/03 , sem ônus a este , consistente do seguinte: área habitacional: 136.651 ,21m2 , correspondente a 51 ,13%;área de circulação/sistema viário: 63.559 ,33m2 , correspondente a 23 ,78%; área verde 27.876 ,09m2 , correspondente a 10 ,43%; assim distribuídas (1 – área verde (divisa com APP): 17.242 ,13m2 , 2 – Reserva legal "L" 6.670 ,00m2; 3 – Reserva legal "K" 3.430 ,00m2; 4 – área verde (Praças) : 533 ,96m²) área em APP 39.094 ,81m2 , correspondente a 14 ,63%; Faixa *non a edificante* 100 ,57m2 , correspondente a 0 ,03% , área Institucional: 13.364 ,10m² , correspondente a 5 ,00%; (fora do loteamento a ser compensada na área doada ao SESC através da LEI MUNICIPAL 3247 de 10/11/2005.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso , a signatária propõe-se a caucionar , em favor do Município , mediante termo próprio , a ser averbado no Registro de Imóveis , o total de 256 lotes , que são os seguintes:

a) Quadra "H" – 30 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 e 30);

b) Quadra "I" – 24 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 e 24);

c) Quadra "J" – 26 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 e 26);

d) Quadra "K" – 14 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 e 14);

e) Quadra "T" – 31 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 e 31);

f) Quadra "U" – 37 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 e 37);

g) Quadra "V" – 39 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 e 39);

h) Quadra "W" – 31 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,27 ,28 , 29 ,30 e 31); e ,

i) Quadra "X" – 24 lotes (lote 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 e 24).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e , em relação aos lotes caucionados , antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar 004/03; mencionar , nos instrumentos de compra e venda de lotes , a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor , com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários , na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços , se executados pelo Município , sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e , ainda , eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca , às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso , 30 de abril de 2019.

MEDITERRANEE IMOBILIÁRIA LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/03 , além das já fixadas , que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir , serão executadas na forma da referida Lei , deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766 , de 19 de dezembro de 1979 , a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados , sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 004/03 , deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766 , de 19 de dezembro de 1979 , sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação , deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias , a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis , em nome do Município de São Sebastião do Paraíso , dos imóveis descritos nos incisos I , II , III , IV , V e VI do Art. 3º , assim como a averbação , no mesmo Registro , da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário , este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso , 30 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9DEA39ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 028/2018, Processo nº 0676/2018, Registro de Preços nº 021/2018. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos que integram a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 028/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	V. Reaj. a partir de 06 de Setem./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
001	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,64	R$ 3,71	1,99%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de maio de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FCQ AUTO POSTO LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B1C76B7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017PREGÃO 72/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo: 14 de Maio de 2.019 a 13 de Maio de 2.020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços técnicos de PUBLICIDADE E PROPAGANDA para divulgalção de atos, programas, obras e serviços dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo também o estudo, a concepção, a pesquisa, assessoria de marketing, a execução e veiculação.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado
Visualize Assessoria de Comunicação LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.
13/05/2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6BD680A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA RETIFICADA

Pauta da 7ª (Sétima) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 13 de maio de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 6ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de abril de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicações;
5. Leitura de parecer;
6. Primeiro turno de discussão do projeto de lei **nº 002**, de 05 de abril de 2019, que ``Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências´´ e do projeto de lei **nº 003**, de 12 de abril de 2019, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
7. Primeiro turno de votação do projeto de lei **nº 002**, de 05 de abril de 2019, que ``Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências´´ e do projeto de lei **nº 003**, de 12 de abril de 2019, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
8. Uso da tribuna;
9. Mensagem;
10. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:14D7819F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICA ACONDICIONADAS EM FARDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2017, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 28/05/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3B40E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA/MG

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira terá como tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"***

CAPÍTULO II

Dos Objetivos
Artigo 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.
CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira convocada pela Prefeita Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, será realizada no dia 29 de maio de 2019, na Escola Municipal Alvina Alves de Resende, localizado na Av. Geraldo Tomás de Aquino, centro, Tapira/MG.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tapira.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
Promover a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tapira, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência;
Promover a divulgação da Conferência;
Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Serão realizadas, conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira, duas pré-conferências, devendo estar presentes os conselheiros municipais, os profissionais de áreas afins e idosos residentes no município.

§1º - Na primeira pré-conferência serão discutidos os eixos um e dois e na segunda, serão discutidos os eixos três e quarto.

§ 2º - Das duas pré-conferências realizadas serão levantadas propostas as quais serão apresentadas na Plenária no dia 29 de maio de 2019, data da realização da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Tapira.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 7º - São participantes da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município de Tapira.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, pessoas idosas, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 8º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Conferência a partir das 12:30 horas, do dia 29 de maio de 2019, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 10 - De acordo com a Resolução nº 03, de 20 de março de 2019, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira conta com 03 (três) vagas, assim distribuídas:

– 02 (duas) vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

– 01 (uma) vaga para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.
§ 1° - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da 5ª Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§ 3°. Somente poderão se candidatar como delegado à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 4°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 11 – A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10, parágrafos 1°, 2° e 3°.

Artigo 12 – Os convidados e/ou observadores e os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 13 – Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 14 - As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
Da Realização da V Conferência Municipal

Artigo 15 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os posteriores trabalhos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único- A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, preferencialmente idoso, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 16 – Após a sessão inicial, realizada a apresentação artística e a palestra a ser ministrada sobre o tema central, serão apresentados os eixos temáticos e as propostas levantadas e discutidos nas pré-conferências realizadas anteriormente.

§ 1° - As propostas levantadas durante as pré-conferências serão apresentadas e discutidas na plenária que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

§ 2° - Os participantes da plenária terão o direito a voz, podendo manifestar-se com opiniões, sugestões e críticas, sendo que os delegados presentes terão direito também ao voto.

§ 3° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4° - O trabalho de apresentação das propostas contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e pelo menos um relator.

§ 5° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 6° - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§° 7°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 17 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até 10 de julho de 2019, pelo Link: https://goo.gl/n6P6Zm.

Artigo 18 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 19 - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 20 - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas elencadas nas pré-conferências; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3° - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 21 - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos realizados nas pré-conferências, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as apresentadas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 22 - Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 23 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 24 - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais
Artigo 25 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 26 – O relatório constando: as deliberações da conferência, os delegados eleitos, os convidados/observadores indicados e a prestação de contas deverá ser apresentada pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Tapira, 07 de maio de 2019

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3BB9B0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 015/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019, Registro de Preço n.º 006/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRAS**. Entrega dia 24/05/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 13/05/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira,

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:29A0F014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: ASO Engenharia Ltda. Referência: Tomada de Preços nº 002/2018. Data: 18/04/2019. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 meses a contar do dia 21/04/2019.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8191BF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Associação Hospitalar Santa Rosália - Referência: Inexigibilidade nº 006/2015 – Data: 24/04/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato. Do Prazo: O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 029/2015 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:812B3CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Cirurtec Hospitalar Ltda-EPP - Referência: Inexigibilidade nº 007/2018 – Data: 27/03/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contado a partir de 28/03/2019.

Teófilo Otoni/MG, 27/03/2019,

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00599ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 023/2019

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 023/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde e congêneres sob a responsabilidade da prefeitura municipal, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 222/18. A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 036/2019, Pregão (Presencial) 023/2019. Íntegra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 13/05/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:191F3F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 028/2018
SERVIDOR: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV, IV e IX, do artigo 22, incisos II, e XV do artigo 23, artigo 27, artigo 28 § 1º, e inciso VI do art. 38**, **todos da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusado, **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal Efetivo no cargo de Oficial de Serviços, matrícula 097516, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de motorista.
O acusado foi devidamente notificado da instauração do presente PAD, bem como lhe foi dado o prazo legal para a apresentação da defesa prévia escrita, que foi apresentada pelo seu advogado (fl. 19/21) dos autos.
Foi ouvido o servidor JOSELITO ALVES DE JESUS, Diretor de Divisão de transporte, que em seu depoimento esclareceu que todos os motoristas são orientados que, em caso de acidente, o veículo deve ser levado para a oficina do Parque de Obras e que caso o motorista não tenha condições de dirigir, ou o veículo não tenha condições de rodar, deve o motorista entrar em contato com o chefe do Setor de Transporte que providenciará a retirada e sua condução ao Parque de Obras; Que nenhum servidor tem autorização para levar veículos para oficinas não credenciadas nem consertá-los por conta própria.

O denunciado prestou depoimento pessoal e declarou que realmente levou o carro para uma oficina não credenciada e autorizou o conserto sem autorização de sua chefia imediata.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela aplicação da penalidade de advertência, além da obrigação de reparar o dano causado ao município decorrente do acidente.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que foi devidamente comprovada a falta funcional do servidor acusado. Deste modo deve o mesmo ser responsabilizado pela falta funcional por ele praticada.
A meu ver o ato ilícito praticado pelo servidor é passivo de penalidade de suspensão, por se tratar de uma falta funcional grave, causando lesão aos cofres públicos.
Sobre os antecedentes do acusado, é possível perceber que não existe nos assentamentos funcionais do servidor nenhuma penalidade administrativa, não havendo nada que desabone a sua conduta. Podendo concluir desta forma, até que se prove o contrário, que o mesmo é um bom servidor. O que considero como circunstância atenuante de penalidade administrativa.
Assim, temos que foi constatada de forma cristalina a existência do ilícito administrativo do servidor. Sendo que o mesmo assumiu sua falta funcional, devendo deste modo, ser penalizado nos termos da legislação vigente com atenuação da penalidade devido seus bons antecedentes, conforme consta em sua ficha funcional.
CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor **Eduardo Ferreira dos Santos** por inobservância do dever funcional descrito nos incisos I, III, IV, IX do artigo 22 e incisos II e IV do artigo 23 da Lei Municipal 6.209/2011.
Levando em consideração a ficha funcional do servidor que não consta qualquer falta funcional antecedente,aplico-lhe **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA,** nos termos do inciso I do artigo 33, e artigo 35 da Lei Municipal nº 6.209/2011. Devendo ainda o servidor arcar com as despesas referentes ao conserto do veículo do município que era conduzido por ele no dia do acidente, nos termos do art. 27 e art. 28, § 1o
Dê ciência desta decisão ao servidor acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A4DFE5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 017/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 017/2019 – Data da Sessão: 08/05/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria na Creche Felicidade, no Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVES-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.200,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4D637E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 022/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 022/2019 – Data da Sessão: 09/05/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização viária para atender as demandas do departamento de trânsito do Município de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **BENTO GOMES NEVES-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 28.360,00 e **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 36.100,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF2D7F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Music Power Ltda. Referência: Inexigibilidade nº 013/2019. Data: 10/05/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 7.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO "COM ARTE, AS MELHORES DO REI ROBERTO CARLOS" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2019 NA PRAÇA TIRADENTES.

Teófilo Otoni/MG. 10/05/2019

CLAUDIONICE S. CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F94B7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando **a aquisição de servidor de processamento de banco de dados para atender a demanda da Divisão de Informática, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/05/2019 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F627C27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 038/2019 – PROCESSO Nº 962/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana,** compreendendo: caiação de meios fios, capina e roçagem, nas vias públicas, praças e jardins, estradas vicinais, lotes, córregos, bem como quaisquer outras área pertencentes ao município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 27 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EB85DAAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 039/2019 – PROCESSO Nº 985/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Preservação e Riscos Ambientais (PPRA) dos servidores públicos municipais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 27 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9373009B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Pasqua Eletromotores Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.340/0001-77. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 19/05/2019 e encerrando-se em 18/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9447BED1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 047/2019, realizado no dia 03 de Maio de 2019, referente à Aquisição de Ferramentas Manuais, Materiais de Construção, Materiais de Consumo, Materiais para Limpeza e Higienização, Materiais Hidráulicos e Outros Materiais em Geral, em favor das empresas: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, os itens 01, 03, 04, 05, 11, 13 e 16, sendo o valor de R$ 3.315,15 (três mil trezentos e quinze reais e quinze centavos), RENATO ISIDORO – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, os itens 02, 09 e 15, sendo o valor de R$ 2.285,12 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.232/0001-08, os itens 07, 08 e 10, sendo o valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), SANEHIDRÁULICA – REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.399.393/0001-89, os itens 06, 12 e 14, sendo o valor de R$ 1.482,15 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Três Pontas – MG, 13 de Maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EEFEBA4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 013/2019 – Processo Licitatório nº 038/2019, realizado no dia 30 de Abril de 2019, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI's) e outros materiais de consumo, em favor das empresas: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, os itens 02 e 09, sendo o valor de R$ 2.632,80 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), RENATO ISIDORO – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, os itens 03, 08 e 10, sendo o valor de R$ 17.084,40 (dezessete mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), EPI ATACADISTA CONFECÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

13.589.279/0001-32, os itens 01 e 05, sendo o valor de R$ 1.684,00 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais), A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.172/0001-06, o item 07, sendo o valor de R$ 1.354,50 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME, inscrita sob o nº 14.959.252/0001-57, os itens 04 e 06, sendo o valor de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais).

Três Pontas – MG, 13 de Maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A0703CEB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 049/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORAS: Nova Era Pré Moldados Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99, sendo o valor de R$ 81.538,00 (oitenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais) e Renato Isidoro ME, inscrita sob o CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor de R$ 2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo para atender às necessidades da Autarquia SAAE de Três Pontas/MG. Vigência da Ata: 10/05/2019 a 10/05/2020.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A56924C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO 001/2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, Retifica o Item 4.3.15 do Edital que passa a ter a seguinte redação: A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no Concurso Público dar-seá observado o coeficiente percentual 5% , expressos nos itens 4.3.4 e 4.3.5, ou seja, 5ª, 21ª, 41ª, 61ª.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:352F1641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 029/2019

"Declara luto oficial no âmbito do Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Declarar luto oficial por três dias, no âmbito Legislativo, como homenagem póstuma ao Ex-Prefeito Fauze Abdulmassih, falecido no dia 12 de maio de 2019.

Declarar PONTO FACULTATIVO,nas dependências da Câmara Municipal,no dia 13 de maio de 2019, no período vespertino, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.
Fica suspensa a 14ª Sessão Ordinária, marcada para 13 de maio de 2019.
Os trabalhos inerentes à sessão suspensaserão realizados na data de 15 de maio de 2019, às 18h30, ficando os Senhores Vereadores desde já convocados.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 13 de maio de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B183FFD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 100, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do ex-prefeito FAUZE ABDULMASSIH.

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Fauze Abdulmassih;
CONSIDERANDO que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Tupaciguara/MG como Prefeito, por 02 (dois) mandatos;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Tupaciguara;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tupaciguarense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido Luto Oficial no Município de Tupaciguara/MG por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do ex-prefeito Fauze Abdulmassih, que em vida prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Prefeito por 02 (dois) mandatos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Tupaciguara/MG, 13 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7ECB3100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 101, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 091/2019, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I, V e VI do art. 1º do Decreto nº 091, de 30 de Abril de 2019, os quais passam a viger com a seguinte redação:
"I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Danilo Salviano Santana;
Suplente: Lígia de Almeida Gomes Ribeiro;"
"V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira;
Suplente: Flávia Nogueira;"
"VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudeci Araújo Dantas;
Suplente: Letícia Alves Ferreira;"
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DC815F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública A REFITICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo 114/2018 - TP 09/2018 – Contrato nº 05/2019, Objeto: Retificação dos avisos de adjudicação e homologação e Extrato de Contrato publicado em 31 de janeiro de 2019, com vistas a alteração do valor global em razão de erro de cálculos das respectivas planilhas. Onde se lê **R$202.010,71(duzentos e dois mil dez reais e setenta e um centavos**), leia se **R$202.009,95(duzentos e dois mil nove reais e noventa e cinco centavos**).

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C821AAC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública A REFITICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo 115/2018 - TP 010/2018 – Contrato nº 06/2019, Objeto: Retificação dos avisos de adjudicação e homologação e Extrato de Contrato publicado em 31 de janeiro de 2019, com vistas a alteração do valor global em razão de erro de cálculos das respectivas planilhas. Onde se lê **R$208.330,75 (duzentos e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos**), leia se **R$208.328,91(duzentos e oito mil reais trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos**).

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:AB6D1E6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública A REFITICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo 116/2018 - TP 011/2018 – Contrato nº 07/2019, Objeto: Retificação dos avisos de adjudicação e homologação e Extrato de Contrato publicado em 31 de janeiro de 2019, com vistas a alteração do valor global em razão de erro de cálculos das respectivas planilhas. Onde se lê **R$307.182,48(trezentos e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos**), leia se **R$307.182,47(trezentos e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos**).

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:FED6E2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 036/19 – PP 23/19-SRP – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG - Credenciamento 27/05/19 às 08h30min – Abertura da sessão 27/05/19 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3C1B325F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de papelaria e brinquedos para atender as demandas do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2019
BENEFICIÁRIO: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. **71.315.964/0001-77**.
VALOR: R$ 794.347,00
ASSINATURA DA ATA: 18/02/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Varzelândia/MG, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:005DCAEE

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de papelaria e brinquedos para atender as demandas do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2019
BENEFICIÁRIO: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. **10.670.994/0001-07**.
VALOR: R$ 985.992.00
ASSINATURA DA ATA: 18/02/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Varzelândia/MG, 18 de fevereiro de 2019;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2279F3F7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de papelaria e brinquedos para atender as demandas do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2019
BENEFICIÁRIO: Durvalina Alves Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o n°.28.898.386/0001-10.
VALOR: R$ 320.308,00
ASSINATURA DA ATA: 18/02/2019

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Varzelândia/MG, 18 de fevereiro de 2019;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FD9D2B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 096/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 061/2018 – Tomada de Preços Nº. 011/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto na Rua Pedro Miranda – Vila São Pedro, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio 36/2018 - SEGOV/MG. Prazo Contratual: prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Varzelândia/MG, 02 de maio de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL ;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AD3854F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 092/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 054/2018 – TP Nº. 009/2018. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA J&R LTDA - ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 14 de abril de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4BFE751E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 087/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 050/2018 – Tomada de Preços Nº. 005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia Civil, para construção de Praça na comunidade de Lagoa do Joia no Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Convênio 797/2017- SEGOV/MG. Prazo Contratual: prorrogação por mais 90 (noventa dias.

Varzelândia/MG, 05 de abril de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B4C8D497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012-B/2018 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2018 – (CIMAMS) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

ALAN RODRIGUES CAMELO.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DCBE36C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. Licit. 014/2019 – Tomada de Preços 001/2019 – contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a continuação dos serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto na Rua Pedro Miranda – Vila São Pedro, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 562/2014 – SETOP- Empresa vencedora: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79, vencedora pelo valor total de **R$ 159.744, 22 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:07B68090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. Licit. 023/2019 – Tomada de Preços 002/2019 – Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para ampliação de UBS TIPO I, com construção de um consultório odontológico, uma sala de esterilização, um sanitário P.N.E, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Proposta nº 11196.5000001/18-001 - Empresa vencedora: **AGUIAR DUARTE CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº26. 859.325/0001-18, vencedora pelo valor total de **R$ 107.949,86(Cento e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:68BF4F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 014/2019 -Objeto – Contratação da prestação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino do Município de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Abertura: Dia 24/05/2019, 13:00 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@hotmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:1B6ADE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Ratifico à Maria Ribeiro Batista: item 2 (Macramê e Ponto Cruz): até R$ 8.400,00 e item 9 (Bordado): até R$ 4.500,00; e à Marconi Santos de Jesus: item 3 (Percussão): até R$ 11.400,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3541440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 021/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2019, que tem por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais, de lotes do Distrito Industrial "Prefeito João Francisco Fonseca", para empresas do ramo da fabricação e/ou comércio atacadista de produtos cerâmicos, tijolos ecológicos; de gás liquefeito de petróleo, de laticínios; de móveis; para implantação de borracharia com oficina mecânica em geral e lava jato; serviços de usinagem, tornearia e solda. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 02/07/2019, às 09:00 h. Reunião Inaugural: 02/07/2019, às 09:10 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C6834B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente ATO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação com o Sr. EGNALDO PEREGRINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 509, Centro, nesta cidade de Bandeira do Sul/MG, portador do CPF n° 775.637.196-87 e do RG n° MG – 5.141.373, tendo como objeto a locação de um imóvel, sito nesta cidade à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 54, Bairro Centro, para serviços exclusivamente inerentes às atividades da Agência Bancária do SICOOB AGROCREDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Noroeste de São Paulo Ltda. A vigência, com início na data da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), por conta da dotação orçamentária**:** 0201.0004.0122.0002.0001.0007 - 33903600 – ficha 10 - fundamentação legal Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, sob Dispensa de Licitação número 002/2019.

Bandeira do Sul, 13 de maio de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:78EB249C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios frustrados no PRC 070/2019, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais. Abertura dos envelopes 28/05/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:CF50D4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fornecimento de equipamentos permanentes que frustraram no PRC 087/2019 para atender o CMEI "Professora Maria das Graças Sousa". Abertura dos envelopes 27/05/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:02E29C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018 - PL 126/2018 DISPENSA 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2018, referente ao Processo Licitatório nº 126/2018 – Dispensa nº 018/2018 entre o

Município de Brazópolis e o Sr. **JOAQUIM LUIZ PASSOS**, portador do CPF: 009.180.716-66, cujo objeto é "Contratação de profissional especializado em serviços de consultoria e assessoria na área de Serviço Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de **09/05/2019 a 09/08/2019**, mantendo o valor mensal da prestação dos serviços de R$1.200,00; em atendimento ao Memorando 105/SEMAS/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:7E4B87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 033/2019 - PL 036/2019 DISPENSA 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do contrato nº 033/2019, referente ao Processo Licitatório nº 036/2019 – Dispensa nº 009/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PONTOS ELETRÔNICOS INSTALADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO SOFTWARE SISPONTO RH DESKTOP E HCS,** entre o Município de Brazópolis e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 00.455.458/0001-35,** com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, neste ato representado pelo Sr. Jackson Túlio Reis, brasileiro, casado, engenheiro, portador do Registro Geral nº. M-4.519.710 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.230.178-13, residente e domiciliado à Rua Sofia Alves, nº. 172, Bairro Centro, Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000. No valor anual estimado de R$960,00 (Novecentos e sessenta reais). Com a vigência de 09/05/2019 a 08/05/2020.

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:68F9915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS 058 A 060/2019 - PL 33/2019 PP 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 033/2019 - Pregão Presencial 022/2019, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de elétrica em veículos para a manutenção da frota municipal. **Ata 058/2019** – AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 28.925.304/0001-89, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); **Ata 059/2019** – ELIZANGELA RODRIGUES COELHO ME, CNPJ: 14.209.626/000117, no valor de R$53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais); **Ata 060/2019** – RENATO DE PAIVA FERREIRA, CNPJ: 71.007.280/0001-08, no valor de R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020.

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:712B13CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/19 PL 040/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 10/19 Processo Licitatório nº 040/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na area de assessoria tributária ao departamento de tributos do município a fim de oferecer junto aos servidores lotados neste departamento, orientações técnicas, procedimentos adequados, treinamento e capacitação bem como fornecer subsídios para a realização de cadastramento, lançamento dos tributos relativos às taxas de funcionamento e fiscalização das torres e antenas (ERBS), instaladas na extensão territorial do município**– pela empresa: Global – Assessoria e Consultoria em Gestão Publica e Privada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 17.812.416/0001-07**.**

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:2635F677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2019 - PL 036/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 09/19 Processo Licitatório nº 036/19. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO INSTALADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO SOFTWARE SISPONTO RH DESKTOP E HCS– pela empresa:SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.455.458/0001-35, localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, no Bairro Centro, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000**.** Pelo valor total estimado de R$960,00.

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:46C6B48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 034/2019 - PL 040/19 DISPENSA 010/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 – Referente à Dispensa nº 010/19 Processo Licitatório nº 040/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na area de assessoria tributária ao departamento de tributos do município a fim de oferecer junto aos servidores lotados neste departamento, orientações técnicas, procedimentos adequados, treinamento e capacitação bem como fornecer subsídios para a realização de cadastramento, lançamento dos tributos relativos às taxas de funcionamento e fiscalização das torres e antenas (ERBS), instaladas na extensão territorial do município**. -** pela empresa **Global – Assessoria e Consultoria em Gestão Publica e Privada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 17.812.416/0001-07**.**

Brazópolis, 13/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:837C8AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, na data de 24/05/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 047/2019, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para futuras e eventuais locações de espaço destinado à realização de eventos, bem como serviços de Buffet. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 13/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3D748E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **29 de MAIO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 059/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, Registro de Preços nº 023/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) **3759-1537 - 3759-1267** – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7501FBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PP-025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 048/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FOTOCOPIADORA/SCANNER, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONNER, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2019

Contratado: M.V. RIBEIRO NUNES – MEI – (IDEAL VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME), CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FOTOCOPIADORA/SCANNER, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONNER, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 048/2019 - Pregão Presencial 25/2019

Vigência: 13/05/2019 à 12/05/2020

Valor Total: R$48.006,00 (quarenta e oito mil e seis reais).

Lassance, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B9E0658C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 1/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 1/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 1/2019
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado, o **acréscimo,**para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,60 (três reais sessenta centavos), para R$ 3,70 (três reais setentacentavos).

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 10 de maiode 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B4C896B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 13/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 13/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de uma estação de tratamento de água compacta e automática, através de processo físico-químico, para atender a uma vazão mínima de 16,0 litros/segundo, para ser instalada no distrito de São João da Serra Negra.

Homologo o procedimento da Licitação nº 13/2019 a favor da empresa: **AGUAS CLARAS ESTACOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES LTDA**, com CNPJ sob o nº 19.323.726/0001-93, no valor global de R$ 404.320,00 (Quatrocentos quatro mil trezentos vinte reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 09 de maio de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B18C28F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 15/2019 PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 10

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 10
Edital nº: 15/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, na área urbana e zona rural do município de Patrocínio.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Minas Gerais, torna público que no **dia 24 de maio de 2019 às 9:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 09 de maio de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECB086DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 042/2019, Pregão Presencial-RP nº 016/2019, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**.** Abertura dia 28/05/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:DA500C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 28/19 Inexigibilidade nº. 02/19 Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Bruno e Barreto" para apresentação no dia 19 de julho de 2019, na 40a Exposição Agropecuária e 41o Desfile de Carros de Boi. Contratado: Planos Produções Artísticas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.416.018/0001-01. Valor: R$ 100.000,00. Vigência: 29/04 a 30/09/19.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F766524E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 29/19 Inexigibilidade nº. 03/19 Objeto: Contratação de show musical com "Maria Cecília e Rodolfo" para apresentação no dia 20 de julho de 2019, na 40a Exposição Agropecuária e 41o Desfile de Carros de Boi. Contratado: Serenza Alves Shows Eireli, inscrita no CNPJ nº. 24.927.416/0001-18. Valor: R$ 67.000,00. Vigência: 29/04 a 30/09/19.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:BAC9312E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº0003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTES EXTRATO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2019

OBJETO:PARA DESPORTO; DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO, BEM COMO OBJETIVANDO A MONTAGEM DA(S) EQUIPE(S) DE COMPETIÇÃO E A REPRESENTAÇÃO DE NOSSA CIDADE NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS PROMOVIDAS POR LIGAS, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DA MODALIDADE.
LAZER FÍSICO-ESPORTIVO: MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS PRATICADAS DE MODO VOLUNTÁRIO E NO TEMPO DISPONÍVEL, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A INTEGRAÇÃO DOS PARTICIPANTES NA PLENITUDE DA VIDA SOCIAL, NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERMANENTES E/OU DE EVENTOS ESPECÍFICOS SEM FINS DE RENDIMENTO.

CONTRATADA:SURPRESA FUTEBOL CLUBE
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00
VIGENCIA: JUNHO A DEZENBRO /2019

A integra do Edital encontra-se disponivel para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9490475E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE EXTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019 DE ACORDO COM A LEI Nº 13019/2014.

CHAMAMENTO 002/2019

OBJETO: INICIATIVA E PROJETOS VOLTADOS A ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,
DIVULGANDO FESTAS POPULARES, EVENTOS CULTURAIS E INFORMAÇÃO DE INTERESSE PUBLICO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA SÃO JOSÉ
VIGENCIA: JUNHO A DEZEMBRO/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00

A integra do Edital encontra-se disponivel para consulta e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B1267685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 035/2019.
Pregão Presencial N° 027/2019.
Registro de Preços N° 025/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material esportivo, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 29/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal Publicado

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:41A5D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefitura Municipal de Tiradentes torna público errata referente a publicação realizada neste veículo na data de 06/05/2019, na pág 150 edição n° 2495.
Referente a publicação cujo título é EXTRATO DE ADITIVO PL 036/2018.
Onde se lê: Conttrato N° 023/2018.
Leia-se: Contrato N° 021/2018.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F6686495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 0016/2019, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carne e derivados para a composição da merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e também para demais eventos, encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 0016/2019. ABERTURA 27/05/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 10 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 0017/2019:Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP, Botijas, Água Mineral de 20 lts e Vasilhame de Água Mineral 20lts destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão PresencialSRP 017/2019. ABERTURA 27/05/2019 as 13h00min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. Ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG 10 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 018/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem em jogos esportivos, com equipe técnica especializada em arbitragem em futebol de campo, futebol Society, futsal, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 018/2019. ABERTURA 27/05/2019 as 15:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. Ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG 10 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de CONVOCAÇÃO de Processo Seletivo Simplificado. Objeto: Seleção de Agentes Comunitários de Endemias, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOSA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 001/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE CANDIDATOS PARA CONTRATO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, No uso das atribuições conferidas pela referida portaria, e dando prosseguimento ao processo em questão, CONVOCA na forma do item 11.1.17 do edital, todos os aprovados no processo seletivo, considerando o item 12.1 do edital, ou seja, aqueles que obtiveram 60 pontos ou mais na prova da primeira etapa, para a apresentação de Títulos para a segunda etapa. Os títulos devem ser entregues no setor de Protocolos da Prefeitura no térreo, ou no Setor de Recursos Humanos no primeiro andar. O candidato tem 03 (três) dias para protocolar os títulos na Prefeitura. Ubaporanga, 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DEUBAPORANGA/MG- Torna Público Extrato de Decisão da C.P.L, a todas as empresas interessadas, TOMADA DE PREÇO 002/2019. Cujo Objeto e: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de obra de reforma e ampliação do terminal rodoviário intermunicipal de Ubaporanga/MG, conforme contrato de rapasse n° 848254/2017 da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo. INABILITA a licitante ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI EPP E HABILITA as empresas ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI e ALEXANDRE DE CARVALHO FREITAS EPP. Aberto o prazo recursal na forma da lei.

Ubaporanga/MG 13 de maio de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3399E3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO TOMADA DE PREÇOS 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2019 – Processo Licitatório nº 97/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construção da Feira Livre, conforme convenio Mapa-Caixa: 1044685-05. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 30/05/19. Abertura e Julgamento: dia 30/05/19 às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 13/05/2019 -

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL – Portaria 001/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:09945C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 000070

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos De Visconde do Rio Branco – MG
CNPJ: 18.137.927/0003-03
DECRETO Nº 70/2019

- Autoriza cancelamento de valores inscritos em restos a pagar – exercício de 2015

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, Sr. Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que foram inscritos em restos a pagar no exercício de 2015, valores referentes à folha de pagamento processados em duplicidade, verificou-se a necessidade da anulação dos referidos empenhos;
DECRETA:
Art. 1º) Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R$ 894.356,92 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos) inscrito em restos a pagar no exercício de 2015, conforme Empenhos abaixo relacionados:

Nº EMPENHO	CLASSIF. ORÇ.	FAVORECIDO	VALOR
39-000	09.272.0902-2963-3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	281.346,46
40-000	09.272.0902.2963-3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.345,56
41-000	09.272.0902.2964-3.1.90.05.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.352,60
64-000	09.272.0902.2963-3.1.9+0.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO	301.432,70
65-000	09.272.0902.2963-3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.446,80
66-000	09.272.0902.2963-3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO	301.432,70
TOTAL			894.356,82

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:ECD802BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 06/2019

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, legalmente Instituídas pelas Portarias SAAE-IBA 001/2019 e SAAE-IBA 002/2019, respectivamente, torna público **ERRATA** do edital do Pregão Presencial nº 06/2019, Processo Licitatório nº 06/2019, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - AÇÚCAR CRISTAL - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionados em pacotes com 05 quilos.
QTDE – 40 PCT.

4.ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de R$ 4.998,50 (quatro mil, noventa e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme mapa constante dos autos do processo licitatório.

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 1 - AÇÚCAR CRISTAL - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionados em pacotes com 05 quilos.
QTDE – 70 PCT.

4.ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de **R$ 9.155,27 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme mapa constante dos autos do processo licitatório.

Ibiá-MG, 13 de maio de 2019

ALEX JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPL

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3AABA154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019 (A ATÉ E)

PROCESSO N.º: 033/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **EPI – EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL,** atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019

CONTATO: EPI ATACADISTA CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 13.589.279/0001-32- Tel.(31) 99182-4908- , e-mail vendas18@eliteepi.com.br

CONTATO: EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ: 08.719.179/0001-43- Tel.(32) 3236-1823/3236-2683 , e-mail krlgomes@uol.com.br

CONTATO: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

CONTATO: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA –** inscrita no CNPJ**:** 06.176.619/0001-38- TEL: (31) 2123-0380 E-MAIL: smbh@yahoo.com.br

CONTATO: **SUPRISOLDAS LTDA ME** - inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10- TEL: (31) 3641-0003 E-MAIL: vendas@supresoldas.com.br

A empresa **EPI ATACADISTA CONFECÇÃO LTDA** - CNPJ: 13.589.279/0001-32, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 49.418,21 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N°40 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 40	HERCULES	PAR	2	R$348,00	R$ 696,00
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 41 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 41	HERCULES	PAR	2	R$ 348,00	R$696,00
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 42 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA	HERCULES	PAR	2	R$ 348,00	R$696,00

DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 42					
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 43 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 43	HERCULES	PAR	2	R$348,00	R$ 696,00
CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	PILLER	UN	250	R$ 6,00	R$1.500,00
CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	PILLER	UN	204	R$ 8,00	R$1.632,00
CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	PILLER	UN	194	R$ 9,00	R$1.746,00
CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	TRI-CICLE	UN	84	R$19,90	R$1.671,60
CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	LIBUS	UN	42	R$ 5,70	R$ 239,40
CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASCAMP	UN	220	R$ 9,10	R$2.002,00
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	ATHENAS	UN	47	R$42,93	R$2.017,71
COLETE COR LARANJA COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	HERCULES	UN	42	R$ 7,90	R$ 331,80
COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA, TIPO X, COM FAIXA DE 60MM EM PVC NA COR LARANJA, FITA SECCIONADA 2,0CM. PROTEGE O USUÁRIO , EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO-O MAIS VISÍVEL.	BRASCAMP	UN	20	R$6,70	R$ 134,00
FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PLASTCOR	UN	83	R$4,40	R$365,20
LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ORION	PARES	10	R$ 214,00	R$2.140,00
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G	VOLK	PARES	3.305	R$1,84	R$6.081,20
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M	VOLK	PARES	3.610	R$ 1,84	R$6.642,40
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P	VOLK	PARES	5.360	R$1,84	R$9.862,40
Luva mucambo confeccionada em látex natural G Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho G	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
Luva mucambo confeccionada em látex natural M Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho M	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
Luva mucambo confeccionada em látex natural P Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho P	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	PLASTCOR	UN	230	R$ 14,90	R$3.427,00
PROTETOR AURICULAR CONCHA PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	PLASTCOR	UN	60	R$ 6,10	R$ 366,00
PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	VEAJ	UN	190	R$ 1,05	R$199,50
REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	CARBOGRAFITE	UN	150	R$10,16	R$1.524,00

A empresa **EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA –** inscrita no CNPJ: 08.719.179/0001-43, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 9.398,00 (nove mil trezentos e noventa e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AVENTAL SEM MANGA TNT PCT C/ 10 UNID. AVENTAL DESCARTÁVEL; MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO) SEM MANGA, PCT C/ 10 UNIDADES	ANADONA	UN	5.600	1	R$5.600,00
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	HN DESC	CX	633	6	R$3.798,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME –** inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 191.888,00 (cento e noventa e um mil reais e oitocentos e oitenta e oito reais)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA USO HOSPITALAR 100% POLIPROPILENO,TAMANHO ÚNICO,GRAMATURA 25 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	DM	PCT	500	R$ 8,80	R$4.400,00
BARREIRA PLASTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	SP	UN	70	R$249,00	R$17.430,00
BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	CRIVAL	PARES	19	R$ 20,80	R$ 395,20
BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	CRIVAL	PARES	19	R$ 20,80	R$ 395,20
BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	CRIVAL	PARES	25	R$ 20,80	R$ 520,00
BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	CRIVAL	PARES	127	R$ 20,80	R$ 2.641,60
BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	CRIVAL	PARES	164	R$ 20,80	R$ 3.411,20
BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	CRIVAL	PARES	126	R$ 20,80	R$ 2.620,80
BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	CRIVAL	PARES	133	R$ 20,80	R$ 2.766,40
BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	CRIVAL	PARES	133	R$ 20,80	R$ 2.766,40
BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	CRIVAL	PARES	125	R$ 20,80	R$ 2.600,00
BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	CRIVAL	PARES	131	R$ 20,80	R$ 2.724,80
BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	CRIVAL	PARES	125	R$ 20,80	R$ 2.600,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	84	R$ 21,50	R$ 1.806,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	86	R$ 21,50	R$ 1.849,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	80	R$ 21,50	R$ 1.720,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	116	R$ 21,50	R$ 2.494,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	136	R$ 21,50	R$ 2.924,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	CRIVAL	PARES	116	R$ 21,50	R$ 2.494,00
BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE	CRIVAL	PARES	96	R$ 21,50	R$ 2.064,00

ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.					
CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	STAM	UN	224	R$ 16,00	R$ 3.584,00
CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	STAM	UN	20	R$ 38,70	R$ 774,00
CONE EM PVC DE 75 CM CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	LEDAN	UN	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO	LITH	UN	176	R$ 5,90	R$ 1.038,40
LUVA COMBATE INCÊNDIO CA28833 LUVA COMBATE INCÊNDIO CA28833, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA, REFORÇA EM COURO NA PALMA E DORSO, FORRAÇÃO COMPORTA POR BARREIRA DE UMIDADE MICROPOROSA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, UMA CAMADA DE MALHA ANTIALÉRGICA, TIRAS DE AJUSTE COM VELCRO.	HER	PARES	4	R$ 276,00	R$ 1.104,00
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	DS	CX	4.550,00	R$ 10,50	R$47.775,00
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	DS	CX	2.535,00	R$ 10,50	R$26.617,50
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	DS	CX	2.505,00	R$ 10,50	R$26.302,50
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	DS	PARES	64	R$ 70,00	R$ 4.480,00
TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	T.S	M	230	R$ 37,00	R$ 8.510,00

A empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA –** inscrita no CNPJ**:** 06.176.619/0001-38, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 11.823,35 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AVENTAL EM PVC BRANCO Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	PLASTCOR CA 210	UN	10	R$ 4,10	R$ 41,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39	INOVARE CA 3602	PARES	2	R$ 18,30	R$ 36,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	INOVARE CA 3602	PARES	42	R$ 18,30	R$ 768,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	INOVARE CA 3602	PARES	42	R$ 18,30	R$ 768,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	INOVARE CA 3602	PARES	40	R$ 18,30	R$ 732,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	INOVARE CA 3602	PARES	20	R$ 18,30	R$ 366,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	INOVARE CA 3602	PARES	20	R$ 18,30	R$ 366,00
CAPA DE CHUVA GG CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	EQUIPRO CA 3141	UN	100	R$ 8,85	R$ 885,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	M	50	R$ 2,40	R$ 120,00
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SUPER SAFETY CA	PARES	88	R$ 4,19	R$ 368,72
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SUPER SAFETY CA	PARES	78	R$ 4,19	R$ 326,82
LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	DAGOBERTO CA 10	PARES	356	R$ 6,50	R$2.314,00
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	SUPER SAFETY CA	PAR	99	R$ 2,05	R$ 202,95
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	SUPER SAFETY CA	PARES	662	R$ 2,05	R$1.357,10
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	SUPER SAFETY CA	PARES	532	R$ 2,05	R$1.090,60
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	SUPER SAFETY CA	PARES	356	R$ 2,05	R$ 729,80
ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	CA 30481	UN	56	R$ 3,90	R$218,40
PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15 mm DE ESPESSURA EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA SEM SEM AJUSTE, REGULAGEM DE DE TAMANHO), COM FORRO INTERNO CONTENDO TRÊS LAMINAS EM AÇO DE 16 mm DE COMPRIMENTO DE 6 mm DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES E MORDIDAS DE ANIMAIS.	CA 30481	PARES	30	R$ 10,50	R$ 315,00
PERNEIRA DE SEGURANÇA PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	-	PARES	56	R$ 10,50	R$ 588,00

TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894ª MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894ª MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. DESCRIÇÃO: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM; 01 GANCHO OLHAR DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.	MULT CA 35139	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00
VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	-	UN	36	R$ 1,06	R$ 38,16

A empresa **SUPRISOLDAS LTDA ME** - inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10**,** foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 36.393,63 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e um reais)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G; FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G; FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G	BRASOPOLIS	KIT	1	R$ 66,65	R$ 66,65
AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÈRMICO ESPECIAL AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	ELO	UN	245	R$ 52,50	R$12.862,50
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 39 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 39	CARTON	PARES	30	R$ 50,00	R$1.500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 41 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 41	CARTON	PARES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 42 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 42	CARTON	PARES	30	R$ 50,00	R$ 500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 43 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 43	CARTON	PARES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
CHAPÉU PESCADOR 100% ALGODÃO MODELO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO NA NUCA - COR CAQUI Chapéu Pescador em tecido Brim 100% algodão, modelo australiano com proteção de nuca. Com botões de pressão nas laterais em plástico para prender as abas e cordão para pescoço, com forração interna	BH BRINDES	UN	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª. CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª DESCRIÇÃO: CINT URÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDAS; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADO DE 3 FIVELAS DUPLADAS DE AÇO ESTAMPADOSEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADANA CORREI A DA CINTURA ULTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORALE DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MAIES ARGOLAS E D, DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZANA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉ SEDE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM D, FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NA CINTURA E NAS PERNAS; 02 MEIAS – ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA,PRA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS.	MULT1885A	UN	1	R$ 86,00	R$ 86,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	ARTEPLAS	M	50	R$ 2,50	R$125,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G	EUROFEL	UN	16	R$125,00	R$2.000,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M.	EUROFLEX	UN	10	R$125,00	R$ 1.250,00
LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	PLASTICOR	PARES	100	R$ 2,08	R$ 208,00
LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	DELTAPLUS	PARES	100	R$ 2,97	R$ 297,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	FERREIRA	UN	180	R$ 2,05	R$ 369,00
PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO	SILVANA	UN	166	R$ 1,78	R$ 295,48
PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	SUN	UN	330	R$ 9,80	R$ 3.234,00
REPELENTE AEROSOL REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	NUTRIEX	UN	180	R$7,50	R$ 1.350,00

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9FB233D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019 (A ATÉ C)

PROCESSO N.º: 034/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA ASSINATURA: 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel(22) 2537-4186 – e-mail: licitação3b@gmail.com.

CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95- Tel.:(22) 2537-1671,e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com.

CONTATO: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 28.750,00(vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPROIVIA	UN	45	250,00	11.250,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIA	UN	45	250,00	11.250,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIA	UN	10	250,00	2.500,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIA	UN	15	250,00	3.750,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 8.359,50 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	INTEBRA	UN	35	118,90	4.161,50
SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	SUPRIVIA	UN	20	209,90	4.198,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI MR - i**nscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 25.951,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BALIZADOR FLEXIVEL RESISTENTE A IMPACTOS RETORNANDO A SUA FORMA ORIGINAL. MATERIAL – POLIURETANO MEDIDA – ALTURA 75 A 76 CM BASE – 20 CM PESO - 1,3 KG COR – VERMELHO COM FAIXA REFLETIVAS	BL	UN	20	165,00	3.300,00
COLA BICOMPONENTE COM CATALIZADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES - GALÃO COM 5KG CONSTITUÍDO POR RESINA, POLIÉSTER E CARGAS MINERAIS. PARA CADA 1KG DE COLA USAR 10mL DE CATALIZADOR.	TCD	UN	6	76,00	456,00
FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS COR: BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	TPS	GALÃO	5	78,00	390,00
MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	IMPRIMAX	UN	2	265,00	530,00
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA GALVANIZADO 1/4" X 3" - PACOTE COM 200 UNIDADES GALVANIZADO, ZINCADO	TP	PCT	5	44,00	220,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	PV	UN	1	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	PV	UN	1	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	PV	UN	1,	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	PV	UN	1	2.200,00	2.200,00
SEGREGADOR PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER DIMENSÃO APROXIMADA – COMP 49 CM X LARG. 17 CM X ALT . 8 CM PINO DE FIXAÇÃO: TIPO FRANCES 3/8 X 3" POLIDO PESO APROXIMADO 7,5 KG COR= AMARELO	BRS	UN	45	73,00	3.285,00
TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	TP	UN	200	36,00	7.200,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2" X 14MM	AM	UN	20	150,00	3.000,00

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F99C684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018. MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E LUCAS AILTON SILVA MENDES 13338577648. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SENDO: CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X 1/4, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME REGISTRADO ABAIXO:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT CONTRATADA	QUANT ACRESCIDA 25%	R$UNIT	R$TOTAL
02	m²	CONFECÇÃO / ENTREGA DE CORRIMAO TUBO 2 X 14 E 1.1/2 X 14	100	25	**160,00**	**4.000,00**
03	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X 1/4	50	12	**448,00**	**5.376,00**
05	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE FERRO CHATO 1.1 / 2 X 1, 4, FERRO REDONDO 1/2	200	50	**179,00**	**8.950,00**
06	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE, METALON 30 X 50 X 18 E 20 X 30 X 18	100	25	**140,00**	**3.500,00**
07	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTA CHAPA LAMBRIL 18 COM METALON DE 30 X 50 X 18 COM PORTAL E FECHADURA	100	25	**170,00**	**4.250,00**
08	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTAO EM CHAPA LAMBRIL 18 COM METALON 30 X 50 X 18 COM FECHADURA	100	25	**161,00**	**4.025,00**
09	m²	CONFECÇÃO/ENTREGA DE VITRO METALON 30 X 50 X 18 COM BAGUETE EM ALUMINIO E COM BASCULANTE	100	25	**191,00**	**4.775,00**
TOTAL à R$						**34.876,00**
(trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)						

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 97/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EB66696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

FICAM SUPRIMIDOS OS VALORES DO SEGUINTE ITEM, A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
04	Etanos – Alcool Etílico Hidratado	88.692 litros	R$ 0,32	R$ 3,47	R$ 3,15	R$ 279.379,80
TOTAL _____R$ 279.379,80						

FICAM INALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	35.770 litros	R$ 3,78	R$ 135.210,60
02	Óleo Diesel S10	114.051 litros	R$ 3,85	R$ 439.096,35
03	Gasolina Comum	109.634 litros	R$ 5,04	R$ 552.555.36
TOTAL _____R$ 1.126.862,31				

VALOR: **R$ 1.406.242,11 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:174DD836

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA; E.R. VELANI ELÉTRICA EPP; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA EPP; V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME; RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de materiais de eletricidade diversificado, iluminação e consumo em geral para manutenção e conservação de prédios municipais em atendimentos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do Edital, que dele faz parte integrante, e tabela abaixo:**

COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	5.000 MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 mm²	MEGATRON	R$ 0,64	R$ 3.200,00
05	1.500 MT	CABO TELEFONICO CCI 0,50 2 PARES	MEGATROM	R$ 0,43	R$ 645,00
09	3.000 MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 6,0 mm²	MEGATROM	R$ 2,28	R$ 6.840,00
81	02 UN	ALICATE CRIMPADOR PARA PRENSA MANUAL DE TERNIMAIS ATÉ 16 mm².	BELZER	R$ 61,59	R$ 123,18
TOTAL		**R$ 10.808,18**			

E.R. VELANI ELÉTRICA EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	20 UN	TOMADA 2P+T (NBR 14136) 20A DE SOBREPOR	ILUMI	R$ 3,50	R$ 70,00
17	30 UN	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 10 METROS COM 3 TOMADAS (COR A DEFINIR)	ILUMI	R$ 18,20	R$ 546,00
21	20 UN	DISJUNTOR NEMA 70A TRIPOLAR	SOPRANO	R$ 57,20	R$ 1.144,00
22	500 UN	CANALETA SISTEMA "X" - 16 mm x 40 mm x 2.000 mm ou 15 mm x 40 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	ILUMI	R$ 11,25	R$ 5.625,00
30	250 UN	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40	LUMAVI	R$ 10,50	R$ 2.625,00
31	10 UN	DISJUNTOR NEMA 70A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 18,70	R$ 187,00
33	750 MT	ELETRODUTO/CONDUITE CORRUGADO 1/2"	JJ	R$ 0,38	R$ 285,00
36	800 UN	CAIXA EMBUTIR 4X2, PARA TOMADA/LUZ, DE FERRO.	V.M.	R$ 0,91	R$ 728,00
38	1.000 MT	ELETRODUTO/CONDUITE CORRUGADO 3/4"	JJ	R$ 0,45	R$ 450,00
46	10 UN	DISJUNTOR NEMA 10A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 32,10	R$ 321,00
52	20 UN	DISJUNTOR NEMA 15A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 31,90	R$ 638,00
58	30 UN	DISJUNTOR NEMA 20A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 32,10	R$ 963,00
63	30 UN	DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 32,10	R$ 963,00
68	30 UN	DISJUNTOR NEMA 30A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 32,10	R$ 963,00
77	30 UN	DISJUNTOR NEMA 35A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 10,55	R$ 316,50
78	100 UN	ADAPTADOR PORCELANA E40 PARA E27	G-20	R$ 3,60	R$ 360,00
79	08 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, SOBREPOR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 16/12.	GOMES	R$ 181,00	R$ 1.448,00
83	30 UN	DISJUNTOR NEMA 40A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 10,55	R$ 316,50
85	05 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, SOBREPOR, CHAVE GERAL 150/225A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 34/24.	GOMES	R$ 330,00	R$ 1.650,00
93	50 UN	REATOR ELETRONICO - 1x20W	TOP	R$ 12,00	R$ 600,00
119	20 UN	REFLETOR/PROJETOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W COM BOCAL E40	JCM	R$ 71,50	R$ 1.430,00
135	60 UN	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLAS PARA CAIXA SISTEMA "x"(CONJUNTO MECANISMO 3 INTERRUPTORES PARALELO + PLACA, PARA CAIXA TAMANHO APROXIMADO 4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	ILUMI	R$ 10,78	R$ 646,80
139	100 UN	TOMADA PARA INTERNET REDE DE DADOS E INFORMÁTICA EMBUTIR(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + TOMADA CONECTOR RJ45E - 8 VIAS, REDE DE INFORMÁTICA)	ILUMI	R$ 10,65	R$ 1.065,00
145	60 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	LCQ	R$ 153,00	R$ 9.180,00
152	60 UN	TOMADA PARA TELEFONE COMPLETO PARA SISTEMA "x"TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11 PADRÃO TELEBRÁS (CONJUNTO CAIXA+PLACA+MECANISCO SISTEMA "X" EXTERNO, COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE)	ILUMI	R$ 4,94	R$ 296,40
153	50 UN	TOMADA PARA CABO INTERNET COMPLETO PARA SISTEMA "X".REDE DE DADOS/INTERNET (TOMADA COM CONECTOR RJ45E 8 VIAS COMPLETO PARA SISTEMA EXTERNO - CAIXA+PLACA+MECANISMO, COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE)	ILUMI	R$ 11,10	R$ 555,00
165	200 UN	PLACA CEGA 4"X2" PARA CAIXA 4"X2" SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	ILUMI	R$ 0,84	R$ 168,00
167	20 UN	PINO MACHO 2P 10A CABO 13 mm_PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	ILUMI	R$ 1,80	R$ 36,00
169	20 UN	PINO MACHO 2P 20A CABO 13 mm_PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	ILUMI	R$ 2,94	R$ 58,80
171	20 UN	PINO MACHO 2P 10A CABO 8 mm-PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 8 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	ILUMI	R$ 1,80	R$ 36,00
175	200 UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 2,5 - 10 mm²	MCI	R$ 2,40	R$ 480,00
177	400 UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 2,5 - 16 mm²	MCI	R$ 2,70	R$ 1.080,00
178	40 UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO ATÉ 8 MM-PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 8 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	ILUMI	R$ 2,47	R$ 98,80
179	140 UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27-PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E27	G-20	R$ 0,91	R$ 127,40
183	120 UN	PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM	ILUMI	R$ 2,25	R$ 270,00

		TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V			
204	40 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 6 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A55/A60	ELGIN	R$ 5,80	R$ 232,00
205	40 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 7/8 W, COR BRANCA FRIA , BIVOLT, FORMATO A55/A60	ELGIN	R$ 6,75	R$ 270,00
206	60 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 9 W, COR BRANCA FRIA , BIVOLT, FORMATO A60	ELGIN	R$ 6,75	R$ 405,00
213	150 UN	CAIXA SISTEMA "x", TAMANHO APROXIMADO DE 10 MM X 50 MM X 40 MM PARA CANALETA 20 OU 40.	ILUMI	R$ 2,85	R$ 427,50
221	40 UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 8w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BIVOLT, BASE G13	SOPRANO	R$ 11,80	R$ 472,00
224	80 UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13	BIG BIRD	R$ 13,65	R$ 1.092,00
226	30 UN	DISJUNTOR NEMA 60A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 17,30	R$ 519,00
227	80 UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 240 CM, BASE G13	BIG BIRD	R$ 51,00	R$ 4.080,00
232	60 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 50W.	LCQ	R$ 46,50	R$ 2.790,00
233	90 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	LCQ	R$ 82,50	R$ 7.425,00
234	90 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 150W.	LCQ	R$ 180,00	R$ 16.200,00
235	90 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	LCQ	R$ 210,00	R$ 18.900,00
236	40 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	LCQ	R$ 360,00	R$ 14.400,00
243	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 15W X 127 V~ BRANCA	ELGIN	R$ 8,14	R$ 407,00
244	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 15W X 220 V~ BRANCA	ELGIN	R$ 8,14	R$ 407,00
245	80 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 20W X 127 V~ BRANCA	ELGIN	R$ 8,60	R$ 688,00
246	60 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27- 20W X 220V	ELGIN	R$ 8,60	R$ 516,00
247	100 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27- 25W X 127V	ELGIN	R$ 9,50	R$ 950,00
248	100 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27- 25W X 220V	ELGIN	R$ 9,50	R$ 950,00
251	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 14/15W X 127 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 6,50	R$ 325,00
252	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 18W X 127 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 7,20	R$ 360,00
253	100 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 20W X 127 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 7,24	R$ 724,00
254	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 20W X 220 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 7,50	R$ 375,00
255	200 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 23/25W X 127 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 7,99	R$ 1.598,00
256	200 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 23/25W X 220 V~, BRANCA	ELGIN	R$ 7,99	R$ 1.598,00
259	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 45/46W X 127 V~, BRANCA	AVANT	R$ 22,50	R$ 1.125,00
262	50 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 105 à 110W X 220 V~ - ESPIRAL, BRANCA	AVANT	R$ 67,00	R$ 3.350,00
270	60 UN	ARANDELA-LUMINÁRIA ARANDELA SOBREPOR TARTARUGA PAREDE DE METAL E VIDRO COM GRADE 1XE27	REAL	R$ 10,50	R$ 630,00
TOTAL		**R$ 116.942,70**			

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
04	100 UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	TECNOWATT	R$ 18,05	R$ 1.805,00
06	4.000 MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 mm²	CORFIO	R$ 1,09	R$ 4.360,00
07	4.000 MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 4,0 mm²	CORFIO	R$ 1,66	R$ 6.640,00
08	100 UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 127 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	TECNOWATT	R$ 19,54	R$ 1.954,00
13	1.000 MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 10,0 mm²	CORFIO	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	200 UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGATE RÁPIDO	LUMIBRAS	R$ 1,20	R$ 240,00
25	15 UN	DISJUNTOR NEMA 60A TRIPOLAR	SOPRANO	R$ 56,60	R$ 849,00
29	30 UN	DISJUNTOR NEMA 70A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 44,00	R$ 1.320,00
40	250 UN	CAIXA EMBUTIR 4X4, PARA TOMADA/LUZ, DE FERRO	ARCOIR	R$ 1,12	R$ 280,00
49	30 UN	DISJUNTOR NEMA 10A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 6,60	R$ 198,00
55	40 UN	DISJUNTOR NEMA 15A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 280,00
61	30 UN	DISJUNTOR NEMA 20A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 210,00
67	30 UN	DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 210,00
71	30 UN	DISJUNTOR NEMA 30A UNIPOLAR	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 210,00
74	30 UN	DISJUNTOR NEMA 35A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 36,00	R$ 1.080,00
75	100 UN	ADAPTADOR PORCELANA E27 PARA E40	DECORLUX	R$ 6,00	R$ 600,00
76	15 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 18/24	BRUM	R$ 60,00	R$ 900,00
103	20 UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 1000W X 220V	JRC	R$ 115,00	R$ 2.300,00
123	1.500 MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	CORFIO	R$ 2,10	R$ 3.150,00
127	100 UN	TOMADA DUPLA 10 A PARA CAIXA SISTEMA "x" TAMANHO APROXIMADO 10 MM X 50 MM . (PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 6,09	R$ 609,00
129	30 UN	TOMADA DUPLA 20 A PARA CAIXA SISTEMA "x" TAMANHO APROXIMADO DE 10 MM X 50 MM. (PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO),COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 20A/250V~)	PLUZIE	R$ 5,88	R$ 176,40
133	80 UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA PARA CAIXA SISTEMA "x"(CONJUNTO MECANISMO 2 INTERRUPTORES PARALELO + PLACA, PARA CAIXA DE TAMANHO APROXIMADO DE4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO).	PLUZIE	R$ 7,50	R$ 600,00
140	100 UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 VFILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR CABOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	TECNOWATT	R$ 17,95	R$ 1.795,00
141	30 UN	PULSADOR COMPAINHA EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 1 PULSADOR CAMPAINHA)	PLUZIE	R$ 3,22	R$ 96,60
142	120 UN	TOMADAS DUPLA EMBUTIR 10 A COMPLETA(COM CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 2 TOMADAS 2P+T DISTANCIADAS 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 3,92	R$ 470,40
143	100 UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 127 VFILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR CABOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	TECNOWATT	R$ 19,54	R$ 1.954,00

144	40 UN	TOMADA DUPLA EMBUTIR 20A COMPLETA(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 2 TOMADAS 2P+T DISTANCIADAS 20A/250V~	PLUZIE	R$ 4,13	R$ 165,20
146	100 UN	TOMADA DUPLA 10 A COMPLETO PARA SISTEMA "x" . (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 6,09	R$ 609,00
148	40 UN	TOMADA DUPLA 20 A COMPLETO PARA SISTEMA "x". (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 20A/250V~)	PLUZIE	R$ 6,02	R$ 240,80
150	30 UN	PULSADOR COMPAINHA PARA SISTEMA "x" COMPLETO (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM INTERRUPTOR PULSADOR)	PLUZIE	R$ 4,80	R$ 144,00
154	250 UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO (LUMINÁRIA, LED OU LÂMPADA, FONTE DE ENERGIA COM CARREGADOR, CONTROLE E SENSOR DE FALHA DE TENSÃO ALTERNADA) GRAU DE PROTEÇÃO IP 23, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.000 lm. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA DA REDE DA CONCESIONÁRIA, COM AUTONOMÍA MÍNIMA DE 3 H E BOTÃO PARA TESTE.	GLIGHT	R$ 18,00	R$ 4.500,00
155	70 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA CONJUGADO TOMADA 10 ACOMPLETO PARA SISTEMA "x".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P+T 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 6,16	R$ 431,20
156	40 UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 2X20-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 2X20 COM SOQUETE	TASCHIBRA	R$ 27,00	R$ 1.080,00
158	70 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COMPLETO PARA SISTEMA "x".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 4,80	R$ 336,00
160	40 UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA COMPLETO PARA SISTEMA "x".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 7,40	R$ 296,00
161	100 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 1 INTERRUPTOR PARALELO)	PLUZIE	R$ 3,36	R$ 336,00
162	80 UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 1X40-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 1X40 COM SOQUETE	LUMEPETRO	R$ 17,29	R$ 1.383,20
166	20 UN	INTERRUPTOR BIPOLAR TECLA DUPLA EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 1 INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR TECLA DUPLA).	PLUZIE	R$ 5,11	R$ 102,20
168	80 UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS DISTANCIADAS EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 2 TECLA DISTANCIADAS DE 2 INTERRUPTOR PARALELO).	PLUZIE	R$ 5,11	R$ 408,80
170	60 UN	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLAS EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 3 INTERRUPTOR PARALELO).	PLUZIE	R$ 6,72	R$ 403,20
172	60 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA CONJUGADO COM TOMADA 10 A EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO CONJUGADO 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 4,20	R$ 252,00
173	40 UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS CONJUGADO COM TAMADA 10A COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO CONJUGADO 2 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 10A/250V~)	PLUZIE	R$ 6,37	R$ 254,80
182	75 UN	TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT.	COEL	R$ 75,50	R$ 5.662,50
185	40 UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SOBREPOR_PULSADOR PARA CAMPAINHA DE SOBREPOR	PLUZIE	R$ 5,39	R$ 215,60
190	100 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T8	OSRAM	R$ 6,60	R$ 660,00
192	150 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T8	OSRAM	R$ 6,12	R$ 918,00
193	30 UN	LÂMPADA HALÔGENA PALITO 100 W-127V~	EMPALUX	R$ 5,31	R$ 159,30
194	30 UN	LÂMPADA HALÔGENA PALITO 100 W-220V~	EMPALUX	R$ 5,31	R$ 159,30
195	50 UN	LÂMPADA HALÔGENA PALITO 150 W-127V~	EMPALUX	R$ 5,31	R$ 265,50
196	50 UN	LÂMPADA HALÔGENA PALITO 150 W-220V	EMPALUX	R$ 5,31	R$ 265,50
197	20 UN	LÂMPADA HALÔGENA PALITO 300 W-220V	EMPALUX	R$ 5,31	R$ 106,20
209	120 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 14/15 W, COR BRANCA, BIVOLT FRIA, FORMATO A60/A65/A70	EMPALUX	R$ 14,08	R$ 1.689,60
212	100 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	EMPALUX	R$ 40,00	R$ 4.000,00
220	70 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	EMPALUX	R$ 99,00	R$ 6.930,00
223	15 UN	DISJUNTOR NEMA 40A TRIPOLAR	SOPRANO	R$ 44,00	R$ 660,00
225	30 UN	DISJUNTOR NEMA 60A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 43,00	R$ 1.290,00
229	80 UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 65w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 240 CM, BASE G13	EMPALUX	R$ 111,00	R$ 8.880,00
231	2.500 MT	FIO TELEFONICO INTERNO FI-60/2	MULTITOC	R$ 0,24	R$ 600,00
250	40 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 11/12W X 127 V~, BRANCA	KIAN	R$ 8,00	R$ 320,00
267	50 RL	FITA ISOLANTE ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19 mm X 10 m, ESPESSURA 0,76 mm	DECORLUX	R$ 10,47	R$ 523,50
268	400 UN	FITA ISOLANTE 18 mm x 20 m, ESPESSURA 0,13 mm, CLASSE "C" 20 m	DECORLUX	R$ 2,77	R$ 1.108,00
269	200 UN	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE "A" 20 m	3M	R$ 14,45	R$ 2.890,00
TOTAL		**R$ 84.562,80**			

LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	10.000 MT	CABO DE REDE/LAN, COM CONDUTORES ISOLADOS E CAPA EXTERNA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CAT 5e OU SUPERIOR.	PACIFIC	R$ 1,33	R$ 13.300,00
26	200 UN	CANALETA SISTEMA "X" - 20 mm x 110 mm x 2.000 mm ou 15 mm x 40 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	STECK	R$ 9,60	R$ 1.920,00
39	100 UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 10,0 mm²	INTELLI	R$ 0,83	R$ 83,00
66	500 UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 4,5 à 17,0mm ? Vermelho	MAVEL	R$ 0,39	R$ 195,00
69	70 UN	TOMADA 2P+T (NBR 14136) 10A DE SOBREPOR	ILUMI	R$ 2,95	R$ 206,50
70	30 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 3/4	TAF	R$ 14,25	R$ 427,50
73	30 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 6/8	TAF	R$ 19,65	R$ 589,50
82	05 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, SOBREPOR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 24/20.	FOXLUX	R$ 219,00	R$ 1.095,00
95	300 UN	CAIXA SOBRPOR PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO) - 4X4	ILUMI	R$ 15,65	R$ 4.695,00
131	100 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA PARA CAIXA SISTEMA "X"(CONJUNTO MECANISMO 1 INTERRUPTOR PARALELO + PLACA, PARA CAIXA TAMANHO APROXIMADO DE 4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	ILUMI	R$ 4,62	R$ 462,00
159	80 UN	LUMINARIA PARA LAMPA TUBULAR 2X40-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 2X40 COM SOQUETE	LUMAVI	R$ 32,40	R$ 2.592,00

174	60 UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	MARGIRIUS	R$ 2,45	R$ 147,00
176	20 UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	MARGIRIUS	R$ 3,29	R$ 65,80
186	15 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 3/4	TAF	R$ 10,90	R$ 163,50
187	20 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 6/8	TAF	R$ 18,70	R$ 374,00
188	10 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 18/24	TAF	R$ 58,75	R$ 587,50
189	20 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 12/16	TAF	R$ 32,40	R$ 648,00
207	60 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 10 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A60/A65	GALAXI	R$ 9,28	R$ 556,80
216	80 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 50 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	GOLDEN	R$ 59,50	R$ 4.760,00
239	100 UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA DE SOBREPOR	ILUMI	R$ 4,62	R$ 462,00
257	200 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27-34/35W X 127V	AVANT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
258	200 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27-34/35W X 220V	AVANT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
275	100 MT	CABO DE COBRE NÚ PARA MALHA DE ATERRAMENTO, SEÇÃO NOMINAL 16 mm²	INTELLI	R$ 5,18	R$ 518,00
TOTAL		**R$ 42.208,10**			

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
18	1.250 UN	CANALETA SISTEMA "X" - 12 mm x 20 mm x 2.000 mm ou 10 mm x 20 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	ENERBRAS	R$ 3,10	R$ 3.875,00
23	100 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 10,0 mm²	LUKMA	R$ 0,15	R$ 15,00
24	200 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 16,0 mm²	LUKMA	R$ 0,30	R$ 60,00
27	250 UN	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	LUMAVI	R$ 7,20	R$ 1.800,00
28	600 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 6,0 mm²	LUKMA	R$ 0,20	R$ 120,00
32	700 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 4,0 mm²	LUKMA	R$ 0,10	R$ 70,00
34	500 UN	CAIXA EMBUTIR OCTOGONAL, DE LUZ PARA TETO, DE FERRO.	TUTTOR	R$ 1,53	R$ 765,00
35	1.000 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 2,5 mm²	LUKMA	R$ 0,10	R$ 100,00
37	1.000 UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 1,5 mm²	LUKMA	R$ 0,07	R$ 70,00
41	15 UN	DISJUNTOR DIN 63A TRIPOLAR	LUKMA	R$ 23,00	R$ 345,00
43	20 UN	DISJUNTOR DIN 63A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 4,28	R$ 85,60
44	200 UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 6,0 mm²	LUKMA	R$ 0,25	R$ 50,00
45	600 UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 4,0 mm²	LUKMA	R$ 0,25	R$ 150,00
48	700 UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 2,5 mm²	LUKMA	R$ 0,17	R$ 119,00
51	1.000 UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 1,5 mm²	LUKMA	R$ 0,14	R$ 140,00
62	1.500 UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 1,5 à 6,0mm ? Laranja	CRIMPER	R$ 0,25	R$ 375,00
72	60 UN	ADAPTADOR "T" 3 SAÍDAS, NBR 14136, 2P, EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V~ - BENJAMIN CERTIFICADO PELO INMETRO - PADRÃO BRASILEIRO	PLUZIE	R$ 2,85	R$ 171,00
84	50 UN	DISJUNTOR DIN 40A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 4,28	R$ 214,00
87	25 UN	DISJUNTOR DIN 50A BIPOLAR	LUKMA	R$ 14,63	R$ 365,75
88	08 UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, EMBUTIR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 16/12.	ANDALUZ	R$ 210,00	R$ 1.680,00
89	05 UN	DISJUNTOR DIN 50A TRIPOLAR	LUKMA	R$ 23,00	R$ 115,00
91	35 UN	DISJUNTOR DIN 50A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 4,28	R$ 149,80
92	800 UN	CAIXA 4 "X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	ILUMI	R$ 2,46	R$ 1.968,00
94	30 UN	DISJUNTOR DIN 10 A BIPOLAR	LUKMA	R$ 13,50	R$ 405,00
96	30 UN	DISJUNTOR DIN 10 A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 3,89	R$ 116,70
98	30 UN	DISJUNTOR DIN 16A BIPOLAR	LUKMA	R$ 13,50	R$ 405,00
100	30 UN	DISJUNTOR DIN 16A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 3,89	R$ 116,70
102	30 UN	DISJUNTOR DIN 20A BIPOLAR	LUKMA	R$ 13,50	R$ 405,00
104	30 UN	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 3,89	R$ 116,70
106	30 UN	DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR	LUKMA	R$ 13,50	R$ 405,00
108	30 UN	DISJUNTOR DIN 25A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 3,89	R$ 116,70
110	30 UN	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR	LUKMA	R$ 14,63	R$ 438,90
112	50 UN	DISJUNTOR DIN 32A UNIPOLAR	LUKMA	R$ 3,89	R$ 194,50
114	30 UN	DISJUNTOR DIN 40A BIPOLAR	LUKMA	R$ 14,63	R$ 438,90
120	15 UN	CONTATOR DE CARGA, 18 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 32,50	R$ 487,50
122	20 UN	CONTATOR DE CARGA, 25 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 40,81	R$ 816,20
124	20 UN	CONTATOR DE CARGA, 32 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 46,00	R$ 920,00
125	1.500 MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	COBRECOM	R$ 3,30	R$ 4.950,00
126	20 UN	CONTATOR DE CARGA, 36 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 79,00	R$ 1.580,00
128	15 UN	CONTATOR DE CARGA, 40 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 79,00	R$ 1.185,00
132	10 UN	CONTATOR DE CARGA, 60 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 99,00	R$ 990,00
134	10 UN	CONTATOR DE CARGA, 65 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 99,00	R$ 990,00
136	10 UN	CONTATOR DE CARGA, 70/80 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 159,00	R$ 1.590,00
138	130 UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360°	MAPRETRON	R$ 6,00	R$ 780,00
163	30 UN	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 1 TECLA DUPLA EMBUTIR COMPLETO	PLUZIE	R$ 9,20	R$ 276,00
164	200 UN	PAFLON COM SOQUETE DE PORCELANA E27 - REDONDA	ENERLUX	R$ 2,20	R$ 440,00
181	75 UN	TEMPORIZADOR COM PLUG-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR) COM PLUG, COM BATERIA INTERNA, PLUGUE NOVO PADRÃO NBR, BIVOLT	ENERBRAS	R$ 55,00	R$ 4.125,00
199	80 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 160 W X 220V~	LUKMA	R$ 9,00	R$ 720,00
201	120 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 250W X 220V	LUKMA	R$ 15,30	R$ 1.836,00
202	120 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-40 250W X 220V	LUKMA	R$ 13,70	R$ 1.644,00
203	50 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-40 500W X 220V	LUKMA	R$ 22,00	R$ 1.100,00
215	05 UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	LUKMA	R$ 23,00	R$ 115,00
217	25 UN	DISJUNTOR DIN 63A BIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	LUKMA	R$ 14,63	R$ 365,75
219	05 UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	LUKMA	R$ 23,00	R$ 115,00
228	30 UN	FIO TELEFONICO EXTERNO FE - 100	STE	R$ 0,40	R$ 1.000,00
237	30 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 500W.	REMANCI	R$ 620,00	R$ 18.600,00

240	20 UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000 W x 220V TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	LUKMA	R$ 85,00	R$ 1.700,00
242	20 UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250 W X 220 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	LUKMA	R$ 24,00	R$ 480,00
249	30 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 7W X 127 V~ BRANCA	KIAN	R$ 10,50	R$ 315,00
260	150 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 45/46W X 220 V~, BRANCA	AVANT	R$ 21,70	R$ 3.255,00
261	30 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 8/9W X 127 V~, BRANCA	KIAN	R$ 11,50	R$ 345,00
266	120 UN	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR, DE NÚCLEO EM AÇO-CARBONO E REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA 99,9% E SEM TRAÇOS DE ZINCO, COM 2,40 m COMPRIMENTO.	OLIVO	R$ 20,00	R$ 2.400,00
271	100 UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W X 220 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	LUKMA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
272	50 UN	ADAPTADOR DE TOMADA 2P PARA PLUGUE 2P NBR 14136 (NOVO PADRÃO), EM TERMOPLÁSTICO	PLUZIE	R$ 2,20	R$ 110,00
273	50 UN	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), EM TERMOPLÁSTICO	PLUZIE	R$ 3,00	R$ 150,00
274	50 UN	ADAPTADOR DE TOMADA REVERSO 2P+T NOVO PADRÃO PARA 2P+T TOMADAS PADRÃO ANTIGO	PLUZIE	R$ 2,70	R$ 135,00
276	30 UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16 mm²	LUKMA	R$ 0,95	R$ 28,50
TOTAL		**R$ 72.106,20**			

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
10	200 UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR CEBOLINHA C/ RABICHO	REDY	R$ 0,51	R$ 102,00
11	30 UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 127V, 4.600 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	SINTEX	R$ 36,00	R$ 1.080,00
12	10 UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 127V, 5.500 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	SINTEX	R$ 36,00	R$ 360,00
15	400 UN	SPOT TUBO PARA 1 LÂMPADA COM SOQUETE PORCELANA E27	PACO	R$ 3,90	R$ 1.560,00
16	30 UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 220V , 5500 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	SINTEX	R$ 36,00	R$ 1.080,00
19	50 UN	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 METROS COM 3 TOMADAS (COR A DEFINIR)	PACO	R$ 7,70	R$ 385,00
20	200 UN	SPOT TUBO PARA 2 LÂMPADA COM SOQUETE PORCELANA E27	PACO	R$ 9,90	R$ 1.980,00
56	2.000 UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 0,8 à 2,5mm ? Cinza	CRIMPER	R$ 0,19	R$ 380,00
59	2.000 UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 0,8 à 4,5mm ? Azul	CRIMPER	R$ 0,19	R$ 380,00
64	500 UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 1,0 à 16,0mm ? Amarelo	CRIMPER	R$ 0,30	R$ 150,00
105	20 UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 250 W X 127 V~	IDEAL	R$ 44,80	R$ 896,00
107	100 UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 250W X 220V	IDEAL	R$ 44,80	R$ 4.480,00
109	20 UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 400 W X 127 V~	IDEAL	R$ 49,50	R$ 990,00
111	100 UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 400W X 220V	IDEAL	R$ 49,90	R$ 4.990,00
113	30 UN	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO 100/150W	BRASFORT	R$ 15,00	R$ 450,00
115	20 UN	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300/500W	BRASFORT	R$ 20,00	R$ 400,00
117	60 UN	REFLETOR/ PROJETOR PARA LÂMPADA A VAPORMETÁLICO, 250W ATÉ 400W COM BOCAL E40	HGE	R$ 31,00	R$ 1.860,00
137	100 UN	TOMADA PARA TELEFONE COMPLETA DE EMBUTIR(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + TOMADA CONCTOR RJ11 2 VIAS (PADRÃO TELEBRÁS))	RADIAL	R$ 4,20	R$ 420,00
147	60 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 150W.	SP LED	R$ 199,90	R$ 11.994,00
149	60 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	SP LED	R$ 310,00	R$ 18.600,00
151	50 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	SP LED	R$ 440,00	R$ 22.000,00
157	40 UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 1X20-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 1X20 COM SOQUETE	RCG	R$ 18,50	R$ 740,00
180	120 UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E40-PORTA LÂMPADA/RECEPTÁCULO EM LOUÇA/PORCELANA, COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E40	LUMENORTE	R$ 4,29	R$ 514,80
184	60 UN	PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V	VOLTIN	R$ 2,60	R$ 156,00
210	120 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 17/18 W, COR BRANCA, BIVOLT FRIA, FORMATO A60/A65/A70	EMPALUX	R$ 27,50	R$ 3.300,00
214	40 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	AVANT	R$ 39,90	R$ 1.596,00
218	60 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 50 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	AVANT	R$ 59,50	R$ 3.570,00
230	30 UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 30W.	SP LED	R$ 36,30	R$ 1.089,00
241	20 UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250 W X 127 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	JUSKA	R$ 28,00	R$ 560,00
263	30 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 85 à 90W X 127 V~ - ESPIRAL, BRANCA	JUSKA	R$ 46,50	R$ 1.395,00
264	80 UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 85 à 90W X 220 V~ - ESPIRAL, BRANCA	JUSKA	R$ 48,00	R$ 3.840,00
TOTAL		**R$ 91.297,80**			

MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
42	1.000MT	CABO PP 3X2,5 mm 500 V	SHALOM	R$ 3,05	R$ 3.050,00
47	1.000MT	CABO PP 3X4,0 mm 500 V	SHALOM	R$ 4,37	R$ 4.370,00
50	5.000 MT	CABO FLEXÍVEL 16mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 16,0 mm².	SHALOM	R$ 5,11	R$ 25.550,00
53	15.000 MT	CABO FLEXÍVEL 2,5mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 mm².	SHALOM	R$ 0,67	R$ 10.050,00
54	15.000 MT	CABO FLEXÍVEL 4,0mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 4,0 mm².	SHALOM	R$ 1,23	R$ 18.450,00
57	15.000 MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 6,0 mm².	SHALOM	R$ 1,79	R$ 26.850,00
60	1.000 MT	CABO PP 2X2,5 mm 500 V	SHALOM	R$ 2,23	R$ 2.230,00
65	1.000 MT	CABO PP 2X4,0 mm 500 V	SHALOM	R$ 3,16	R$ 3.160,00
80	30 UN	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR	SOPRANO	R$ 38,75	R$ 1.162,50
86	10.000 MT	CABO FLEXÍVEL 1,5mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 1,5 mm².	SHALOM	R$ 0,47	R$ 4.700,00
90	8.000 MT	CABO FLEXÍVEL 10mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO	SHALOM	R$ 3,27	R$ 26.160,00

		TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 10,0 mm².			
97	200 UN	REATOR ELETRONICO - 1x40W	E.P.I.	R$ 15,62	R$ 3.124,00
99	70 UN	REATOR ELETRÔNICO- 2x20W	E.P.I.	R$ 15,62	R$ 1.093,40
101	250 UN	REATOR ELETRÔNICO- 2x40W	E.P.I.	R$ 17,12	R$ 4.280,00
116	3.000 MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SHALOM	R$ 0,97	R$ 2.910,00
118	1.500 MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SHALOM	R$ 1,55	R$ 2.325,00
121	1.500 MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SHALOM	R$ 2,52	R$ 3.780,00
130	15 UN	CONTATOR DE CARGA, 50 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTA ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	LUKMA	R$ 88,00	R$ 1.320,00
198	50 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 160W X 127V	NSK	R$ 10,50	R$ 525,00
200	30 UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 250 W X 127V~	NSK	R$ 15,84	R$ 475,20
208	120 UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 12 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A60/A65	GAYA	R$ 9,01	R$ 1.081,20
211	120 UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	G-LIGHT	R$ 24,50	R$ 2.940,00
222	40 UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13	GAYA	R$ 11,34	R$ 453,60
TOTAL		**R$ 150.039,80**			

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018.**

CONQUISTA/MG, 13 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F469A0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 093/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 316/2019 - DICAF/SEPLAM	9902308-7	FELIPE DE PAULA OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	06/05/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2019	9703600-5	ROSELI MARTINS DE ABREU	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Referência da Mulher - (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	01/08/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2019	9903423-9	DEBORAH SANTOS BUENO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nossa Senhora das Graças	20/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2019	9902267-9	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializado - SAE	22/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2019	9901693-4	DOLARETE DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	02/05/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB5AC322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº0010/2019

Fica prorrogado o prazo para abertura do RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À LICITAÇÃO acima citada, cujo objeto se trata da: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópia.**, para o dia 23/05/2019 as 07h20min para credenciamento e abertura dos envelopes 01 e 02 para o mesmo dia à 07h30min.
Ficam alterados os seguintes itens:
O Item 3 do termo de referência passa a ter a seguinte redação:
"3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO"
TIPO I– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

Quantidade	Descrição
27 UN	• Velocidade de impressão mínima de 40 ppm • Cópia múltipla: Até 999 cópias • Resolução mínima de impressão = 1.200x1200dpi • Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400% • Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF)50 folhas (leitura em uma única passada); • Memória de 512 mb • Velocidade do Processador mínimo de 800MHZ • Linguagem da impressora PCL6 • Conectividade padrão USB,10/100/1000 • Protocolo de rede: TCP/IP • Ambiente Windows a partir XP, 7, 10, Mac e Linux • Resolução de digitalização mínima de 600x600dpi • Formato TIFF, JPEG, PDF, • Digitalização para e de: E-mail, Pasta, USB, SMB, FTP, • Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 250 folhas • Capacidade de saída de papel mínima 50 folhas • Formato de papel suportado de A5 até Oficio • Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impresso • O equipamento devera suportar cota de impressão e copia por usuário interno independente de servidor. • Digitalização, impressão e copia frente/verso automática. • Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas Deve acompanhar aplicativo OCR (Optical Character Recognition) em língua portuguesa, incluindo a licença de uso ou versão OEM do fabricante. O OCR poderá ser baseado em servidor, sem aplicativos instalados nas estações dos usuários, permitindo o envio do documento para pastas de rede ou servidores FTP, no mínimo nos formatos RTF, TXT, PDF (pesquisável), HTML e XML, para o servidor de GED. Será também aceito a solução de reconhecimento ótico de caracteres (OCR) nativa no equipamento. Deverá ser fornecida solução que possibilite a criação de menus no painel frontal da multifuncional, criando botões com perfis de digitalização para fluxo de trabalho de documentos a serem digitalizados, permitindo a criação de indexadores ou METADATA (xml, txt ou compatível) com base em informações inseridas na multifuncional através de perguntas realizadas no painel touch-screen, inserindo facilmente a informação correta de indexação antes que o documento seja digitalizado, reduzindo o tempo de busca de documentos – Exemplos de menus personalizados: número do processo, lista de fornecedores, tipo de documento;

TIPO II– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

Quantidade	Descrição
01 UN	· Velocidade de impressão mínima de 43 ppm · Cópia múltipla: Até 99 cópias · Resolução mínima de impressão e copia = 1.200x1.200dpi · Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400% · Alimentador Recirculador Automático de Originais (ADF)50folha; · Memória mínima de 1GB Instalada · Velocidade do Processador mínimo de 600MHZ · Unidade de disco rígido mínimo 80 GB · Painel Touch screen; · Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript3 · Conectividade padrão USB,10/100 · Protocolo de rede: TCP/IP · Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux · Resolução de digitalização mínima de 600dpi · Formato TIFF, JPEG, PDF, · Digitalização para rede: E-mail, Pasta, USB, SMB, FTP, · Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 500 folhas · Capacidade de saída de papel mínima 100 folhas · Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m² · Formato de papel suportado de A5 até oficio · Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impresso · Digitalização, impressão e copia frente/verso automática. · Deve ser possível a inserção, pelo painel de operação do equipamento, por meio de digitação de texto, números, índice que identifique os documentos digitalizados. · Permitir a configuração do painel da MFP de forma customizável, permitindo a criação de padrão para a captura do documento (Tipos de documentos, índices e etc.); · Deve ser possível realizar a operação de envio da imagem pelo equipamento, via rede, devidamente classificada e indexada. · Possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail;

TIPO III– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA – A3

Quantidade	Descrição
02 UN	· Velocidade mínima de 32 cópias/impressões por minuto; · Resolução mínima de 600x600 dpi; · Alimentador automático de originais frente e verso; · Ampliação e redução de originais de 25% a 400%; · Papel compatível com os formatos A3, A4, oficio I, oficio II; · Cópias e impressões múltiplas de 1 a 99; · Bypass lateral para 50 folhas (bandeja multi-formatos) · 02 gavetas de papel para 500 folhas; · Função de cópia, impressão e digitalização; · Memória mínima de 256 mb; · HD de 80GB. · Vidro de exposição tamanho A3; · Placa de rede ethernet 10/100; · Duplex na cópia e impressão;

TIPO IV– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

Quantidade	Descrição
05 UN	· Funções: Impressão, cópia, digitalização · Velocidade de impressão a preto: até 30 ppm · Velocidade de impressão a cores: até 20 ppm · Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi · Qualidade de impressão: Mínimo de 1200 x 1200 ppp colorido · Qualidade de impressão: Mínimo de 600 x 600 ppp preto · Conectividade: Ethernet (10/100 Mbps), USB 2.0 e Wi-fi

O item 13.2 passa a ter a seguinte redação:
13.2. A solução descrita acima deverá ser disponível para os equipamentos multifuncionais TIPO I e os multifuncionais TIPO II.
O item 14.4, alínea a e b passam a ter a seguinte redação:
"14.4. O licitante classificado em primeiro lugar, terá prazo máximo de 1 (uma) hora para preparação dos equipamentos e das soluções a serem demonstradas, contados do final da fase de lances, para demonstrar conformidade das funcionalidades exigidas referentes a:
a) Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de solução embarcada no equipamento TIPO II:
b) Criação e edição das soluções embarcadas no equipamento do TIPO II, demonstrando que a possibilidade de criação do fluxo de indexação dos documentos e mostrando no painel do multifuncional que o exemplo criado está disponível após a configuração no software."

O Item 19 do termo de referência passa a ter a seguinte descrição:

19. EQUIPAMENTOS E LOCALIZAÇÃO

1	Administração	TIPO VI
2	Administração	TIPO I
3	Almoxarifado	TIPO I
4	Arquivo municipal	TIPO II
5	Biblioteca	TIPO I
6	Bolsa Família	TIPO I
7	CEMEI/Escola Infantil	TIPO III
8	CEMEI/Escola Infantil	TIPO IV
9	Conselho Tutelar	TIPO I
10	Contabilidade	TIPO I
11	CRAS	TIPO I
12	CRAS	TIPO IV
13	Farmácia de Minas	TIPO I
14	Fisioterapia	TIPO I
15	Francisco Campos	TIPO III
16	Francisco Campos	TIPO IV
17	Hospital - Administração	TIPO I
18	Hospital – Consultório I	TIPO I
19	Hospital - Consultório II	TIPO I
20	Hospital - Consultório III	TIPO I
21	Hospital – Farmácia Hospital	TIPO I
22	Hospital – Posto de Enfermagem	TIPO I
23	Hospital - Recepção	TIPO I
24	Licitação	TIPO I
25	Memorial	TIPO I
26	NASF	TIPO I
27	Patrimônio	TIPO I
28	PCFAD	TIPO I
29	PSF	TIPO I
30	RH	TIPO I
31	Sec. de educação	TIPO I
32	Secretaria de Saúde	TIPO I
33	Secretaria de Saúde	TIPO IV
34	SIAT	TIPO I
35	Tesouraria	TIPO I

O item 19.1 do termo de referência :
19.1 " O Número excedente de máquinas licitado será para prevenção de necessidade futura não gerando obrigação de contratação por parte da prefeitura."
Fica Excluso do Termo de Referência.
O Edital continuará disponibilizado através do telefone: 037 3553 1200 e pelo email:licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone mencionado acima.

DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:687CF196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 010/2019 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2019 - A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019
Sistema de Registro de Preços 010/2019

Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 de maio de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, empresa sediada na AVENIDA JOSE RABELO DE SOUZA, 562 / 562 - Bairro: CENTRO, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) ANTONIO JORGE NUNES ALBERNAZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.059.036-43; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS IMÓVEIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICPAIS**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Albernaz electric ind. Imp. E exp. Ltda					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do item – R$	Valor total– R$
0005	Abraçadeira lacre 250 x 3,6 mm - t30ll	200	Un	0,05	10,00
0007	Abraçadeira tipo d com cunha 1 metalica	200	Un	0,35	70,00
0008	Abraçadeira tipo d com cunha 1/2 metálica	200	Un	0,35	70,00
0009	Abraçadeira tipo d com cunha 3/4 metalica	200	Un	0,25	50,00
0010	Abraçadeira tipo u - 1 metálica	200	Un	0,70	140,00
0011	Abraçadeira tipo u - 1/2 metálica	200	Un	1,60	320,00
0012	Abraçadeira tipo u - 3/4 metálica	200	Un	0,60	120,00
0015	Alça preformada para cabo multiplexado 16 mm ca- cal	30	Un	2,241	67,23
0016	Alça preformada para cabo multiplexado 25 mm - ca - cal	20	Un	2,205	44,10
0017	Alça preformada para cabo multiplexado 35 mm - ca- cal	20	Un	4,167	83,34
0018	Alicate amperimentro/ multimetro digital c/ teste de continuidade	3	Un	123,165	369,50
0019	Amperimetro 72x72 100 a - cp t 72	5	Un	104,481	522,40
0020	Apagador externo 1 tecla sistema x	30	Un	3,80	114,00
0022	Arame galvanizado14 awg	15	Un	11,70	175,50
0023	Armação secundária para isolador porcel. 1 estribo	20	Un	8,892	177,84
0024	Armação secundária para isolador porcel. 2 estribo	20	Un	17,802	356,04
0025	Armação secundária para isolador porcel. 3 estribo	10	Un	32,22	322,20
0029	Barra rosqueavel 1/4 mts	10	Un	2,619	26,19
0030	Barra rosqueavel 3/4 mts	10	Un	5,895	58,95
0031	Barra rosqueável 3/8 - 1 mt	10	Un	6,705	67,05
0037	Cabeçote alumínio 1. 1/4	10	Un	6,50	65,00
0038	Cabeçote alumínio 2 1/2	15	Un	6,50	97,50
0039	Cabo 06 vias - 24 awg	300	Mt	12,65	3.795,00
0040	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 16 mm	300	Mt	3,285	985,50
0041	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 25 mm	300	Mt	4,878	1.463,40
0042	Cabo al. Isolado duplex. Xlpe 1 kva 1 x 1 x 35 mm	300	Mt	6,552	1.965,60
0043	Cabo al. Isolado quad. Xlpe 1 kva 3 x 1 x 70 mm	150	Mt	32,697	4.904,55
0044	Cabo al. Isolado quadrip. 0,6 / 1 kv 3 x 16 + 16 mm	300	Mt	7,974	2.392,20
0045	Cabo al. Isolado quadrip. 0,6 / 1 kv 3 x 25 + 25 mm	300	Mt	10,917	3.275,10
0046	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 16 mm	300	Mt	4,743	1.422,90
0047	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 25 mm	300	Mt	7,533	2.259,90
0048	Cabo al. Isolado triplex. Xlpe 1 kva 2 x 1 x 35 mm	300	Mt	11,367	3.410,10
0051	Cabo flexivel 1,0 mm 750 v	300	Mt	0,702	210,60
0052	Cabo flexivel 1,5 mm - 750 v	2.000	Mt	0,50	1.000,00
0053	Cabo flexivel 10 mm - 750 v	500	Mt	3,80	1.900,00
0054	Cabo flexivel 16 mm - 750 v	300	Mt	6,25	1.875,00
0055	Cabo flexivel 2,5 mm - 750 v	3.000	Mt	0,95	2.850,00
0057	Cabo flexivel 35 mm - 750 v	300	Mt	10,90	3.270,00
0058	Cabo flexivel 4,00 mm - 750 v	1.000	Mt	1,05	1.050,00
0059	Cabo flexivel 6,00 mm -750 v	1.000	Mt	2,13	2.130,00
0060	Cabo flexível 70 mm - 1 kva.	100	Mt	25,00	2.500,00
0061	Cabo pararelo (cordão) - 2 x 2,5 mm	2.000	Mt	1,85	3.700,00
0062	Cabo pp 2 x 2,5 mm - 750 v	1.000	Mt	2,35	2.350,00
0063	Cabo pp 2 x 4,00 mm -750 v	500	Mt	4,23	2.115,00
0064	Cabo pp 2 x6,00 mm - 750 v	300	Un	5,55	1.665,00
0066	Cabo pp 3 x 4, 0 mm - 750 v.	200	Mt	5,55	1.110,00
0067	Cabo pp 3 x 6mm - 750 v.	200	Mt	7,45	1.490,00
0069	Caixa + tampa + 1 tomada 2 p + t 10 a /250 va	30	Un	8,694	260,82
0070	Caixa + tampa 1 posto em termoplastico	30	Un	4,194	125,82
0071	Caixa c/1 interruptor simples 10 a 250v	30	Un	7,812	234,36

0072	Caixa cemig cm 1 - padrão - novo modelo	5	Un	64,296	321,48
0073	Caixa cemig cm 2 - padrão - novo modelo	5	Un	104,697	523,49
0074	Caixa cemig cm 3 - padrão - novo modelo	5	Un	237,717	1.188,59
0075	Caixa piso p/ insp. Terra c/ tampa 300 x 300	20	Un	19,206	384,12
0077	Caixa plástica de distrib. E passagem 80 x 80 x 50 mm	10	Un	28,818	288,18
0078	Caixa plastica de distribuição e passagem 100 x100 x70 mm	10	Un	80,775	807,75
0079	Caixa plastica de distribuição e passagem 150 x 110 x70 mm	10	Un	47,25	472,50
0080	Caixa plastica de distribuição e passagem 200 x 100 x70 mm	10	Un	83,394	833,94
0081	Caixa plastica de distribuição e passagem 200 x 200 x80 mm	1	Un	62,046	62,05
0085	Caixa sobrepor 1 polo - dimensão 130 x 32 x 62 mm	10	Un	7,533	75,33
0086	Caixa sobrepor 1 e 2 polos - dimensão 130 x 50 x 62 mm	20	Un	7,83	156,60
0087	Caixa sobrepor 3 e 4 polos - dimensão 130 x 85 x 62 mm	30	Un	26,028	780,84
0090	Chave alavanca liga / desliga - 2 posição 15 a - 250 vca.	10	Un	15,354	153,54
0091	Chave boia - controle de nivel superior e inferior 16 a125/250 v 2 metros	5	Un	42,50	212,50
0092	Chave de partida direta - 220 v. 2,5 - 4 a	5	Un	138,996	694,98
0093	Chave de partida direta - 220 v. 4 - 6 a	5	Un	146,997	734,99
0094	Chave de partida direta - 220 v. 7 - 10 a	5	Un	146,997	734,99
0095	Chave fusivel - tensão 15 kv (chave mateus)	5	Un	328,50	1.642,50
0096	Chave seletora 3 posições (1-0-2) 1 na + 1 nf -22mm- lay80- pd 35	10	Un	19,80	198,00
0099	Condulete al.mul.x 3/4 s/tamp. 56200/072 tra	50	Pç	5,661	283,05
0100	Condulete al mul x 1 c/ tampa cega	100	Un	9,657	965,70
0101	Condulete al. Mltiplico x - 3/4 c/ tampa 1 posto	200	Un	9,54	1.908,00
0102	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa 2 postos	200	Un	9,72	1.944,00
0103	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa 3 postos	200	Un	12,789	2.557,80
0104	Condulete al. Multiplico x - 3/4 c/ tampa cega	200	Un	9,828	1.965,60
0105	Conector condulete 01 - aluminio	300	Un	2,367	710,10
0106	Conector condulete 3/4 - alumínio	300	Un	2,439	731,70
0107	Conector de perfuração p 10	50	Un	7,191	359,55
0108	Conector de perfuração p 120	20	Un	16,389	327,78
0109	Conector de perfuraçao p 35	50	Un	12,447	622,35
0111	Conector sindal 4,00 - 6,00 mm	100	Un	1,413	141,30
0112	Conector tipo cunha i	100	Un	5,769	576,90
0113	Conector tipo cunha iii	100	Un	2,889	288,90
0114	Conector tipo cunha iv	100	Un	2,898	289,80
0115	Conector tipo h 1	50	Un	3,906	195,30
0116	Conector tipo h 2	50	Un	4,473	223,65
0117	Conector tipo h 3	50	Un	7,389	369,45
0118	Conector tipo h 4	50	Un	7,893	394,65
0127	Contator de potencia 63 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 nf- cjx1 - 63	5	Un	395,00	1.975,00
0128	Contator de potencia 110 a, bobina 220vca contatos2 na + 2 nf - c j x 1 - 110	5	Un	750,00	3.750,00
0129	Contator de potencia 32 a bobina 220 vca contatos 2 na+ 2 nf - cj x1 -32	5	Un	168,00	840,00
0130	Contator de potencia 38 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 na + 2 nf - cjx1 -38	5	Un	275,00	1.375,00
0131	Contator de potencia 45 a bobina 220 vca contatos 2 na + 2 nf- cjx1- 45	5	Un	330,00	1.650,00
0132	Curca s galvanizado roscavel 1 1/4	20	Un	5,508	110,16
0133	Curva 90 - 3/4 roscável preto - pvc	25	Un	1,224	30,60
0134	Curva 90 1 sem rosca preto	25	Un	2,142	53,55
0135	Curva 90 1.1/2 roscavel preto pvc	25	Un	3,033	75,83
0136	Curva eletroduto 1 . 1/2 - galv	25	Un	11,079	276,98
0137	Curva eletroduto 1" - galv.	25	Un	3,546	88,65
0138	Curva eletroduto 3/4 galv.	25	Un	3,231	80,77
0139	Curva pvc soldavel 25 mm	25	Un	4,545	113,63
0140	Curva pvc soldavel 32mm	25	Un	2,637	65,92
0141	Curva pvc soldável 50 mm	25	Un	6,003	150,07
0142	Curva roscavel galvanizado 1 1./2	20	Un	11,097	221,94
0143	Curva roscavel galvanizado 1 1./4	20	Un	7,479	149,58
0144	Curva roscavel galvanizado 1/2	20	Un	1,683	33,66
0145	Curva roscavel galvanizado 3/4	20	Un	3,231	64,62
0146	Curva roscavel pvc 1 1/2	20	Un	3,123	62,46
0147	Curva roscavel pvc 1/2	20	Un	0,819	16,38
0148	Curva roscavel pvc 3/4	20	Un	1,179	23,58
0149	Curva s galvanizado roscavel 1 1/2	20	Un	5,265	105,30
0150	Curva s galvanizado roscavel 1/2	20	Un	1,683	33,66
0151	Curva s galvanizado roscavel 3/4	20	Un	2,763	55,26
0152	Curva s pvc roscavel 1 1/2	20	Un	3,672	73,44
0153	Curva s pvc roscavel 1/2	20	Un	1,593	31,86
0154	Curva s pvc roscavel 3/4	20	Un	8,19	163,80
0156	Disjuntor 2 p, 32 a, 220 v.	30	Un	24,50	735,00
0157	Disjuntor 2p , 16 a, 220 v	30	Un	24,00	720,00
0158	Disjuntor 3 p, 150 a, 220 v, 10 ka	3	Un	390,00	1.170,00
0159	Disjuntor 3p, 200 a, 220 v	2	Un	290,00	580,00
0160	Disjuntor monopolar de 40 amperes ge fixação lema	30	Un	19,00	570,00
0161	Disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka, com correntes de20 a	10	Un	8,25	82,50
0162	Eletroduto 1" roscável - pvc - 3mts	50	Un	7,038	351,90
0163	Eletroduto 1. 1/2 roscável - pvc - 3 mts.	50	Un	12,591	629,55
0164	Eletroduto 3/4 roscável -pvc 3 mts.	50	Un	4,941	247,05
0169	Eletroduto corrugado 50 mm - com guia	200	Mt	3,978	795,60
0170	Eletroduto galv 3/4 - médio	50	Un	15,894	794,70
0171	Eletroduto galvanizado 1" médio	50	Un	18,774	938,70
0172	Eletroduto galvanizado roscavel 1 1/2	50	Un	41,427	2.071,35
0173	Eletroduto galvanizado roscavel 1 1/4	50	Un	37,296	1.864,80
0174	Eletroduto galvanizado roscavel 3/4	50	Un	13,266	663,30
0175	Eletroduto pvc roscavel 1 1/2	50	Un	13,554	677,70
0176	Eletroduto pvc roscavel 1/2	50	Un	9,936	496,80
0177	Eletroduto pvc roscavel 3/4	50	Un	3,699	184,95
0178	Eletroduto pvc soldavel 25 mm	200	Mt	4,743	948,60
0179	Eletroduto pvc soldavel 32 mm	200	Mt	7,101	1.420,20
0180	Eletroduto pvc soldável 50 mm	50	Mt	9,432	471,60
0181	Eletroduto galvanizado roscavel 1/2	50	Un	17,64	882,00
0182	Espiral tubo branco 1/4	100	Un	1,368	136,80

0183	Espiral tubo branco 3/4	100	Un	2,394	239,40
0184	Espiral tubo branco 3/8	100	Un	5,094	509,40
0185	Estabilizador entrada 115 v saida 115 v preto	5	Un	46,35	231,75
0189	Fita alta fusão 10mt	30	Un	18,50	555,00
0194	Globo boca 15 vidro leitoso	15	Un	43,00	645,00
0196	Haste terra galv. 5 x 25 , 4 x 2400 mm - padrão cemig	60	Un	44,80	2.688,00
0198	Isolador porcelana bt 72 x 72 p/ rex	90	Un	6,75	607,50
0204	Lampada aspiral 36 w 127 v	50	Un	20,50	1.025,00
0205	Lampada aspiral 45 w x 127 v	100	Un	28,00	2.800,00
0207	Lâmpada bulbo superled 30 w 6400 k biv.	30	Un	33,00	990,00
0209	Lampada compacta 25x 127	100	Un	9,30	930,00
0211	Lampada de led pera 15 w	50	Un	17,50	875,00
0212	Lampada de led pera 7 w	50	Un	8,90	445,00
0213	Lampada de led pera 9 w	50	Un	7,00	350,00
0216	Lâmpada fluor. Tubular led 10 w 6500 k biv.	300	Un	10,90	3.270,00
0217	Lâmpada fluoresc. Compacta 75 w - 110 v.	30	Un	65,475	1.964,25
0218	Lampada fluorescente tubular t8 20 w -6400 k - 1200 mm	500	Un	31,50	15.750,00
0219	Lampada fluorescente tubular t8 36 w 6400 k- 2400 mm	50	Un	160,00	8.000,00
0220	Lampada led bulbo 50 w e 40	50	Un	78,00	3.900,00
0222	Lampada mista 250w x 220w e 40	50	Un	24,00	1.200,00
0223	Lâmpada vapor de mercúrio 400 wts - e 40 - 220 v.	50	Un	42,00	2.100,00
0224	Luminaria 2 x 20 w	20	Un	23,346	466,92
0225	Luminaria 2 x 40 w	20	Un	26,775	535,50
0231	Luva galvanizado roscavel 1 1/2	50	Un	6,462	323,10
0232	Luva galvanizado roscavel 1 1/4	50	Un	5,355	267,75
0233	Luva galvanizado roscavel 1/2	50	Un	11,97	598,50
0234	Luva galvanizado roscavel 3/4	50	Un	1,116	55,80
0238	Massa de calafetar 350 gr.	10	Un	14,193	141,93
0240	Mini dijunto unipolar 80 a (nema)	5	Un	32,544	162,72
0241	Mini disjuntor bipolar 50 a- genema	10	Un	38,142	381,42
0242	Mini disjuntor bipolar 60 a- genema	10	Un	44,892	448,92
0243	Mini disjuntor bipolar 70 a - genema	5	Un	44,892	224,46
0244	Mini disjuntor bipolar curva c 4,5 k a com correntes de:20 a	5	Un	29,592	147,96
0245	Mini disjuntor bipolar curva c 4,5 ka com correntes de: 6 a	10	Un	29,592	295,92
0246	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 k a com correntes de: 16 a	30	Un	29,592	887,76
0247	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de :25 a	10	Un	29,592	295,92
0248	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 10 a	5	Un	29,592	147,96
0250	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de:63 a	10	Un	31,194	311,94
0251	Mini disjuntor bipolar cuva c, 4,5 ka com correntes de: 32 a	30	Un	29,592	887,76
0252	Mini disjuntor curva c, 4,5 ka com correntes de:10 a	5	Un	45,297	226,48
0257	Mini disjuntor tripolar 80 a - genema	5	Un	115,00	575,00
0258	Mini disjuntor tripolar 90 a -genema	5	Un	115,00	575,00
0259	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com corrente de: 6 a	5	Un	42,138	210,69
0260	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 32 a	10	Un	42,138	421,38
0262	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 70 a	5	Un	69,723	348,62
0263	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de:16 a	10	Un	42,138	421,38
0264	Mini disjuntor tripolar curva c,4,5 ka com correntes de:20 a	5	Un	42,138	210,69
0267	Mini disjuntor unipolar 60 a - genema	5	Un	20,00	100,00
0270	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 16 a	15	Un	8,00	120,00
0271	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 25 a	5	Un	7,90	39,50
0272	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 32 a	15	Un	9,396	140,94
0273	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 6 a	5	Un	9,396	46,98
0275	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 70 a	5	Un	13,59	67,95
0281	Modulo tomada 2 p + t 20 a / 250 v	50	Un	4,689	234,45
0283	Modulo tomada 2p + t 10 a 250 v h35 br	50	Un	4,599	229,95
0284	Modulo tomada rj 45 cat5e rj 11	50	Un	7,65	382,50
0285	Padrão bifásico 4500 mm - com disjuntor 60 a	5	Un	847,00	4.235,00
0286	Padrão bifásico 7000 mm - com disjuntor 60 a	5	Un	1.095,00	5.475,00
0287	Padrão monofásico 4500 mm - com disjuntor 40 a	5	Un	500,00	2.500,00
0288	Padrão monofásico 7000 mm - com disjuntor 40 a	5	Un	665,00	3.325,00
0298	Placa 4x 2 1 posto vert liz br c / suporte	50	Un	4,68	234,00
0305	Plafon de embutir - quadrado 18 w - led	20	Un	20,00	400,00
0306	Plugue corrente 16 a tensão220 v conexão 2 p + t posição horaria 6 hr azul	5	Un	17,694	88,47
0307	Plugue corrente 32 a tensão 220 v conexão 2 p + posição horaria 6 hr azul	5	Un	33,102	165,51
0308	Porca 1/4	50	Pç	0,162	8,10
0309	Porca 3/4	50	Pç	0,234	11,70
0310	Porca 3/8	50	Pç	0,18	9,00
0311	Poste eucalipito 7 mt, tratado - 22/24	10	Un	490,00	4.900,00
0312	Poste galvanizado pac 3 - 102 mm, 4,75 mm - 4 mt.	10	Un	1.100,00	11.000,00
0313	Poste galvanizado pac.4, 102 mm , 4,75 mm - 07 mt	10	Un	980,00	9.800,00
0314	Prensa cabo 1" bsp - cinza	20	Un	6,939	138,78
0315	Prensa cabo 1/2 bsp - cinza	20	Un	2,331	46,62
0316	Prensa cabo 1/4 bsp - cinza	20	Un	1,80	36,00
0317	Prensa cabo 3/4 bsp - cinza	20	Un	3,87	77,40
0318	Prensa cabo 3/8 bsp - cinza	20	Un	2,142	42,84
0321	Quadro de comando 200 x 300 x 140 - com placa de montagem	5	Un	174,798	873,99
0322	Quadro de comando 400 x 300 x 200 - com placa de montagem	5	Un	132,894	664,47
0323	Quadro de comando 500 x 300 x 200 - com placa de montagem	5	Un	166,725	833,63
0324	Quadro de comando 600x 400 x 250 - com placa de montagem	3	Un	231,246	693,74
0326	Quadro distribuição metal 12 disjuntor p / du din metal c/ barramento	10	Un	193,167	1.931,67
0332	Reator vapor de mercúrio afp. Ext. 400 w - 220 v.	40	Un	68,859	2.754,36
0335	Redução porcelana e 27 / e 40	30	Un	14,031	420,93
0336	Refletor retangular led 100 w	20	Un	132,246	2.644,92
0337	Refletor retangular led 50 w	20	Un	100,899	2.017,98
0338	Refletor retangular para lampada 400 w - e 40	40	Un	55,98	2.239,20
0339	Rele de nivel superior e inferior caixa larga 220 v- jll	10	Un	83,403	834,03
0340	Rele de tempo 220 vcz 0-15 seg- jk 9261	10	Un	59,148	591,48
0341	Relê falta de fase 220 , rps - ff , 220 v	5	Un	79,74	398,70
0342	Relê falta de fase com neutro 220 v, rffs - 220 v	5	Un	72,621	363,10

0343	Rele fotocelular 2000 w em 220 vca	30	Un	24,921	747,63
0344	Rele termico combativel cj x 1- 16 -25 a	10	Un	77,229	772,29
0345	Resistência elétrica boiler rosca 1. 1/4, 2 elementos , 300 w - 220 v.	5	Un	107,748	538,74
0346	Roldana de plástico com parafuso 1"	100	Un	12,825	1.282,50
0347	Roldana de plástico com parafuso 1/2	100	Un	15,29	1.529,00
0348	Roldana de plástico com parafuso 3/4	100	Un	11,961	1.196,10
0349	Sensor de presença sob teto	10	Un	16,821	168,21
0350	Sensor presença sob parede	10	Un	15,894	158,94
0351	Sinaleiro 22 mm vermelho - 2 na + 2 nf - iluminado	20	Un	11,907	238,14
0352	Sistema x caixa e padrão	30	Un	9,351	280,53
0356	Soquete pressão fluor	30	Un	2,952	88,56
0357	Soquete rabicho fluorescente	30	Un	0,855	25,65
0358	Tampa cega p / cond 1/2 e 3/4	100	Un	3,123	312,30
0359	Tampa p / cond 1 p /2 tom rj 45	50	Un	8,001	400,05
0360	Tampa p/ condulete aluminio 1 cega	100	Un	5,283	528,30
0361	Tampão + aro pvc 300 x 300 p/ cemig	20	Un	35,748	714,96
0362	Tampão alumínio s/ rosca 127 mm	20	Un	9,54	190,80
0363	Tampão para condulete múltipla 1"	300	Un	0,387	116,10
0364	Tampao para condulete multiplo x 3/4	100	Un	0,387	38,70
0365	Tampao para condulete multipo x 1	100	Un	0,387	38,70
0366	Tampão selador plastico s/ rosca 3/4	50	Un	0,495	24,75
0367	Temporizado analógico 06 segundos	5	Un	92,529	462,64
0368	Temporizado analógico 30 segundos	5	Un	79,029	395,14
0369	Termostato 0-80 graus de embutir 220 v	5	Un	101,592	507,96
0370	Tipo garfo para condutores de 0,5 1,5 mm², cor vermelho abertura de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,522	156,60
0371	Tipo garfo para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul abertura de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,477	143,10
0372	Tipo garfo para condutores de 4 6 mm² cor amarelo abertura de 4 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,531	159,30
0373	Tipo olhal para condutores de 0,5 1,5 mm² cor vermelho furo de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,252	75,60
0374	Tipo olhal para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul furo de 3 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,441	132,30
0375	Tipo pino agulha para condutores de 1,5 2,5 mm² cor azul comprimento 10 mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,297	89,10
0376	Tipo pino agulha para condutores de 4 6 mm² cor amarelo comprimento 13mm embalagem com 100 peças	300	Un	0,63	189,00
0378	Tomada corrente 16 a tensão 220 v conexão 2 p +t posição horaria 6 hr azul (sobrepor)	5	Un	23,697	118,48
0379	Tomada corrente 32 a tensão 220 v conexão 2 p + t posição horaria 6 hr azul (soprepor)	5	Un	55,566	277,83
0380	Tomada rj 45 cat. 5 e fêmea	30	Un	10,548	316,44
0381	Transformador para comando entrada em 127 / 220 /380 vca - 5a	5	Un	113,535	567,67
0382	Trilho dim 35 x 7,5 x 1000 mm , perfurado	15	Un	12,276	184,14
Total do fornecedor: 246.204,36					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 045/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ nº 12.671.439/0001-25

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:28973392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 010/2019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2019 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019
Sistema de Registro de Preços 010/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 09 de maio de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 / 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº555.650.346-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS IMÓVEIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICPAIS**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor do item - R$**	**Valor total – R$**
0049	Cabo coaxial 75 ohms 0,4mm + 2 x 26 awg	300	Mt	1,50	450,00
0050	Cabo de rede upt cat 5e	1.000	Mt	1,30	1.300,00
0056	Cabo flexivel 25 mm - 750 v	300	Mt	9,80	2.940,00
0065	Cabo pp 3 x 2,5 mm - 750 v	200	Mt	5,50	1.100,00
0068	Cabo telefonico cci 4 pares	500	Mt	0,90	450,00

0088	Canaleta 20 x 12 com adesivo	200	Mt	5,00	1.000,00
0097	Chuveiro 5500w 127	10	Un	45,00	450,00
0110	Conector de perfuração p 70	20	Un	16,00	320,00
0155	Disjuntor 1 p , 16 a, 220 v.	20	Un	11,00	220,00
0165	Eletroduto corrugado 1 amarelo	500	Un	1,40	700,00
0166	Eletroduto corrugado 1/2 amarelo	300	Un	1,35	405,00
0168	Eletroduto corrugado 3/4 amarelo	500	Un	1,00	500,00
0203	Lamapada compacta 15 w 3 u 6400 k 110 v e 27	30	Un	7,40	222,00
0206	Lâmpada bulbo a 65 superled 15w 6500 k biv.	50	Und	13,50	675,00
0208	Lampada compacta 15 w 3 u 6400 k 110 e 27	30	Un	6,50	195,00
0210	Lampada de led pera 12 w	50	Un	9,40	470,00
0214	Lâmpada dicróica halogena 36 grau - 50 w - 12 v -1	10	Un	14,90	149,00
0226	Luminaria emergencia led slim 30 smd 15 w 6000 k	20	Un	23,00	460,00
0227	Luminaria tartaruga branca c/ grade - e 27- externa	20	Un	22,00	440,00
0249	Mini disjuntor bipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 50 a	5	Un	28,00	140,00
0253	Mini disjuntor tripolar 100 - genema	5	Un	110,00	550,00
0254	Mini disjuntor tripolar 50 a - genema	5	Un	62,00	310,00
0255	Mini disjuntor tripolar 60 a - genema	5	Un	91,17	455,85
0256	Mini disjuntor tripolar 70 a - genema	5	Un	120,49	602,45
0261	Mini disjuntor tripolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 50 a	5	Un	44,00	220,00
0265	Mini disjuntor unipolar 40 a - genema	15	Un	21,50	322,50
0266	Mini disjuntor unipolar 50 a - genema	5	Un	15,90	79,50
0268	Mini disjuntor unipolar 70 a - genema	5	Un	22,00	110,00
0269	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de : 10 a	5	Un	9,30	46,50
0274	Mini disjuntor unipolar curva c, 4,5 ka com correntes de: 63 a	10	Un	9,50	95,00
0276	Modulo interruptor paralelo 10 a 250 v	100	Un	4,50	450,00
0277	Módulo interruptor simples 10 a / 250 v.	50	Un	2,90	145,00
0278	Modulo liz 1 mod saida furo de 95 mm	30	Un	3,90	117,00
0279	Modulo tampo cego branco	50	Un	0,80	40,00
0280	Módulo tomada 10 a - 250 v.	50	Un	4,00	200,00
0282	Módulo tomada 20 a - 250 v.	30	Un	4,40	132,00
0289	Paflon inteligente branco e- 27	100	Un	2,80	280,00
0297	Placa 4 x2 1 furo 9,5 mm liz c/ suporte	30	Un	3,90	117,00
0299	Placa 4x2 1 p horizontal liz br c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0300	Placa 4x2 2 p afastada liz br c/ suporte	50	Un	4,00	200,00
0301	Placa 4x2 3 p juntos liz br c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0302	Placa 4x2 cega liz c/ suporte	50	Un	3,90	195,00
0303	Placa 4x4 4 posto liz br c/ suporte	30	Un	7,00	210,00
0304	Placa 4x4 6 posto liz br c/ suporte	30	Un	6,90	207,00
0353	Sistema x interruptor simples	30	Un	8,40	252,00
0354	Sistema x tomada 2 p +t 10 a	30	Un	10,00	300,00
0355	Sistema x tomada 2 p +t 20 a	20	Un	9,00	180,00
0377	Tomada 2p+t completo sist. X	50	Un	9,90	495,00
Total do fornecedor:					23.177,80
Total geral:					23.177,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 045/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA
CNPJ nº 05.995.799/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:00E950D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 010/2019 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2019 - C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019
Sistema de Registro de Preços 010/2019
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 de maio de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa PEDRO MARQUES DORNELAS 12799224601, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.597/0001-30, empresa sediada na Rua HORACIO DORNELAS, 888 / 888 - Bairro: ALVORADA, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) PEDRO MARQUES DORNELAS, inscrito(a) no CPF sob o nº127.992.246-01; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS IMÓVEIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICPAIS; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

PEDRO MARQUES DORNELAS 12799224601					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do item – R$	Valor total – R$
0001	Abraçadeira de rosca sem fim (leve) 1/2	100	Un	0,50	50,00

0002	Abraçadeira de rosca sem fim (leve) 3/4	100	Un	0,80	80,00
0003	Abraçadeira galv. Fogo 130 x 6.3 mm com parafuso	30	Un	4,28	128,40
0006	Abraçadeira lacre 380 x 4,8 mm - t50l	200	Un	0,16	32,00
0013	Adaptador tomada bipolar 02 pi nos p/ 03 pinos	20	Un	4,55	91,00
0014	Adaptador três pinos - 20 a	20	Un	2,35	47,00
0021	Arame galvanizado 16 awg	15	Un	10,35	155,25
0026	Arruela lisa 1/4	50	Pç	0,04	2,00
0027	Arruela lisa 3/4	50	Pç	0,09	4,50
0028	Arruela lisa 3/8	50	Un	0,20	10,00
0032	Boquilha com rabicho - e27	50	Un	1,79	89,50
0033	Bucha fixação 04 mm	500	Un	0,09	45,00
0034	Bucha fixação 10 mm	500	Un	0,09	45,00
0035	Bucha fixação 6 mm	500	Un	0,09	45,00
0036	Bucha fixação 8 mm	500	Un	0,11	55,00
0076	Caixa plástica 2 x 4 - embutir - amarela	50	Un	1,18	59,00
0082	Caixa pvc amarela 2x4	100	Un	1,04	104,00
0083	Caixa pvc amarela 4x4	100	Un	1,59	159,00
0084	Caixa pvc ortoctonal 4x4 teto	100	Un	1,89	189,00
0089	Canaleta aberta 50 x 50 x 2000 mm -pvc c/ tampa	50	Mt	37,99	1.899,50
0098	Chuveiro estilo ducha 220 v com 4 opções de temperatura	10	Un	71,99	719,90
0119	Conj 2 int + 1 tomada 2p + t 4 x 2 c/ placa	100	Un	14,74	1.474,00
0120	Conjunto 1 tomada 2p + t 20 a 250 v	50	Un	11,69	584,50
0121	Conjunto 2 interruptores simples 10 a /250 v	100	Un	6,40	640,00
0122	Conjunto 4 x 2 1 int simples + 1 tomada	100	Un	15,39	1.539,00
0123	Conjunto 4 x 2 1 pulsador campainha 10 a	15	Un	9,64	144,60
0124	Conjunto 4x2 1 tomada 2p + t 10 a 250 v	30	Un	12,84	385,20
0125	Conjunto 4x2 tomada para telefone rj 11 4 p	50	Un	12,40	620,00
0126	Conjunto interruptor simples 10 a /250 v	52	Un	6,40	332,80
0167	Eletroduto corrugado 25 mm - com guia	200	Mt	2,99	598,00
0186	Extensão elétrica de 5 m	15	Un	8,45	126,75
0187	Extensão lelétrica 03 mt.	15	Un	6,45	96,75
0188	Filtro de linha 06 tomadas	20	Un	32,00	640,00
0190	Fita isolante - 20 mts	200	Un	3,14	628,00
0191	Fita isolante azul - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0192	Fita isolante verde - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0193	Fita isolante vermelha - 10 mts	30	Un	3,67	110,10
0195	Globo esferico plastico p/ 1x100 w - e -27	15	Un	19,90	298,50
0197	Interruptor com simples 10 a / 250 v	100	Un	4,59	459,00
0199	Isolador roldana plástica 24 x 24 com prego	100	Un	0,36	36,00
0200	Isolador roldana plástica 30 x 30 com prego	100	Un	0,44	44,00
0201	Isolador roldana plástica 36 x 36 com prego	100	Un	0,49	49,00
0202	Isolador roldana plástica 48 x 48 com prego	100	Un	1,14	114,00
0228	Luva eletroduto pvc 1 1/2	50	Un	5,70	285,00
0229	Luva eletroduto pvc 1"	50	Un	0,56	28,00
0230	Luva eletroduto pvc 3/4	50	Un	0,56	28,00
0235	Luva pvc roscavel 1 1/2	50	Un	0,83	41,50
0236	Luva pvc roscavel 1/2	50	Un	0,54	27,00
0237	Luva pvc roscavel 3/4	50	Un	0,64	32,00
0239	Miguelão com prego 10 x 10 cor branco	100	Un	1,41	141,00
0290	Parafuso fenda de rosca soberba 4,8 x p/ bucha 8	500	Un	0,22	110,00
0291	Parafuso fenda rosca soberba 3,9 x 32 p/ bucha 04	500	Un	0,17	85,00
0292	Parafuso fenda rosca soberba 4,8 x 38 p/ bucha 10	500	Un	0,36	180,00
0293	Parafuso fenda soberba 4,8 x 38 p / bucha 6	500	Un	0,17	85,00
0294	Pino femea 2 p 10 a	30	Un	1,89	56,70
0295	Pino macho 2 p 10 a	30	Un	2,18	65,40
0296	Pino macho 2 p 20 a	30	Un	2,79	83,70
0319	Quadro pvc s/ barramento 06/08 din	10	Un	36,00	360,00
0320	Quadro pvc s/ barramento 18/ 24 din	10	Un	82,00	820,00
0325	Quadro disjt embr 18 disj	5	Un	84,00	420,00
0327	Quadro dist embr 24 disj	5	Un	88,00	440,00
0328	Quadro dist embr 9 disj	10	Un	30,90	309,00
0329	Quadro dist. Embr. 03/04 disj.	20	Un	28,70	574,00
0330	Reator 1x40 , 110 v	30	Un	15,00	450,00
0331	Reator 2 x40 , 110 v	30	Un	25,00	750,00
0333	Receptaculo porceana e- 40	30	Un	9,98	299,40
0334	Receptaculo porceana e-27	50	Un	1,39	69,50
Total do fornecedor:					18.890,65
Total geral:					18.890,65

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 045/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PEDRO MARQUES DORNELAS 12799224601
CNPJ nº 33.412.597/0001-30

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:873FAC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019-B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de Maio do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa ***ELENICE DA SILVA QUEIROZ***, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, sediada na rua Dona Elvira Couto, 620, Bairro União, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000; neste ato representada pela Sra. **Elenice da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição e contratações de suprimentos, material de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid	Qtde	Marca	Descrição	Vr Unit	Vr Total
5	UNIDADE	12	Premium	Cartucho De Tinta Preta Hp 901	R$ 67,00	R$ 804,00
8	UNID	20	Premium	Cartucho De Tinta Hp 122xl Preto Aprox. 12ml	R$ 69,00	R$ 1.380,00
25	UNIDADE	4	Premium	Cartucho De Toner Hp Para Multifuncional Hp Laser Jet Pro Mfp M476 Series Cor Magenta	R$ 79,00	R$ 316,00
37	UNIDADE	30	Green	Chip Para Recarga Toner Sansung D 104 Para 1500 Páginas	R$ 7,14	R$ 214,20
43	UNIDADE	40	OEM	Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Utilizado Em 2165	R$ 12,00	R$ 480,00
44	UNID	40	OEM	Cilindro Fotocondutor Uso Em Toner Samsung Utilizado Em Ml 1665	R$ 12,00	R$ 480,00
45	UNID	40	OEM	Cilindro Para Cartucho Hp Cb435a. Cilindro 435a, 35a, 35.	R$ 10,00	R$ 400,00
46	UNID	80	OEM	Cilindro Para Cartucho Hp Ce285, 285a, 85a, 85	R$ 10,00	R$ 800,00
52	UNIDADE	35	Premium	Fotocondutor Com Cilindro Brother L 6902 Dw (Unidade De Imagem) DR 3440 Para 50.000 Páginas	R$ 100,00	R$ 3.500,00
79	UNIDADE	98	R8 Cartuchos	Recarga Cartucho Com Toner Para Impressora Hp Laser Jet M 1120 MFP	R$ 21,80	R$ 2.136,40
80	SERVIÇO	68	R8 Cartuchos	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 101s 101 Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor	R$ 36,90	R$ 2.509,20
81	SERVIÇO	76	R8 Cartuchos	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 104S 104S Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor	R$ 37,10	R$ 2.819,60
82	SERVIÇO	78	R8 Cartuchos	Recarga Cartucho De Toner Samsung MLDT 104s 104s Com Substituição Do Cilindro Foto Chip	R$ 44,90	R$ 3.502,20
83	UNIDADE	5	R8 Cartuchos	Recarga Com Substituição De Cilindro Para Cartucho De Toner HP 2612 A	R$ 24,90	R$ 124,50
84	UNIDADE	4	R8 Cartuchos	Recarga De Toner E Troca De Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Em 2165.	R$ 38,40	R$ 153,60
85	UNIDADE	4	R8 Cartuchos	Recarga De Toner E Troca De Cilindro Fotocondutor Para Uso Em Toner Samsung Em 1665	R$ 37,40	R$ 149,60
90	SERVIÇO	67	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 122xl Colorido	R$ 10,00	R$ 670,00
91	SERVIÇO	72	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 122xl Preto	R$ 9,00	R$ 648,00
92	SERVIÇO	95	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 60 Xl Colorido	R$ 10,00	R$ 950,00
93	SERVIÇO	55	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 60xl Preto Cc-641wb, Cc641, Cc-641 Para Uso Em HP Photosmart C-468	R$ 9,00	R$ 495,00
94	SERVIÇO	92	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 901xl 901 Colorido	R$ 10,00	R$ 920,00
95	SERVIÇO	39	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Tinta HP 901xl, 901, Cc-654al, Cc654, Cc-654 Preto	R$ 9,00	R$ 351,00
96	SERVIÇO	89	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Da Lamina Dosadora Cb 435a, Cb 435	R$ 25,00	R$ 2.225,00
97	SERVIÇO	96	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Da Lamina Limpeza CB 435A, CB 435 35A CB 436 CB	R$ 25,00	R$ 2.400,00
98	SERVIÇO	98	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP Com Substituição Do Cilindro Foto Condutor CB 435A, CB 435 35A	R$ 25,00	R$ 2.450,00
99	SERVIÇO	86	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Hp Com Substituição Do Rolo De Borracha CB 435A, CB 435 35A CB 43	R$ 25,00	R$ 2.150,00
100	SERVIÇO	96	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Hp Com Substituição Do Rolo Magnético CB 435A, CB 435 35A CB 436 CB	R$ 25,00	R$ 2.400,00
101	SERVIÇO	23	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP 12A	R$ 20,00	R$ 460,00
102	SERVIÇO	176	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP CB-435A CB435 CB-435 35A. CB-435A CB436 CB-436 36A. CE-285A CE285	R$ 20,00	R$ 3.520,00
103	SERVIÇO	80	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner HP Desjekt P 1005	R$ 20,00	R$ 1.600,00
104	SERVIÇO	23	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLD 285B 2850B Uso Em ML 2851	R$ 35,00	R$ 805,00
105	SERVIÇO	16	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MDL 2850 B USO EM ML 2851	R$ 39,00	R$ 624,00
106	SERVIÇO	109	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MLTD 101S 101 USO EM ML 2165	R$ 35,00	R$ 3.815,00
107	SERVIÇO	86	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung Com Troca De Chip MLTD 104 X,104S USO EM ML 1665	R$ 35,00	R$ 3.010,00
108	SERVIÇO	74	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLTD 101 S 101 USO EM ML 2165	R$ 25,00	R$ 1.850,00
109	SERVIÇO	78	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartucho De Toner Samsung MLTD 104S 104S USO EM ML 1665	R$ 25,00	R$ 1.950,00
110	SERVIÇO	100	R8 Cartuchos	Recarga Para Cartuchos De Toner HP Q 2612 A	R$ 20,00	R$ 2.000,00
Valor total R$ 55.062,30 (Cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais e trinta centavos)						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima(s) discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA
6.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 3 (três) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
6.1.1 - Os cartuchos para recarga deverão ser retirados e entregues nas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
6.2 - Caso os prazos não sejam suficientes para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, centro
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Rua Juca Niquinho, 220, centro
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

6.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.4- Os materiais deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
6.5 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.6 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.6.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
6.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.8 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 37, 41, 63, 65, 74, 77, 108, 111, 128, 131, 195, 198, 265, 266, 306, 309, 325, 328, 352, 354, 423, 425, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 632, 648, 650, 675, 678, 690, 693, 801 e 803

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 042/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1 - A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 042/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 03 de Maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ELENICE DA SILVA QUEIROZ
Elenice Da Silva Queiroz

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:102AE1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00040 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2019. Objeto: para registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Fornecedor Registrado: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA - ME . CNPJ
09.400.922/0001-60.Vigência:10/05/2019 até 09/05/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 5 KG), VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA ORYZA, PRATO FINO OU QUALIDADE EQUIVALENTE. Marca : ORIZA	7.325,000	17,2500	126.356,25
036	COCO RALADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. ACONDICONADO EM, EMBALAGENS COM 100G MARCA MENINA, DOOCOCO OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA Marca : DELICIA	5.050,0000	2,5500	12.877,50
052	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01KGMarca : AMAFIL	100,0000	5,4500	545,00
080	MUCILON, O CEREAL INFANTIL: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, I, MUCILON®, O CEREAL INFANTIL: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 400 GMarca : NESTLE	250,0000	8,7500	2.187,50
089	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA,TIPO GRUPO FÉCULA EM, PACOTES DE 1 KG. OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMarca : MATUTO	2.300,000	6,3000	14.490,00
104	ÓLEO DE SOJA REFINADO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900 ML.OBTIDO DE, ESPÉCIE VEGETAL,ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.Marca : VILHA VELHA	9.500,000	4,2000	39.900,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2341E71A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00040 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2019. Objeto: para registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA . CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência:
10/05/2019 até 09/05/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
005	ABÓBORA JAPONESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO:Marca : CAMPONESA	950,0000	2,9000	2.755,00
008	AMENDOIM 1° QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G: MARCA PACHÁ OU EQUIVALENTEMarca : Anchieta	400,0000	8,2000	3.280,00
009	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO, ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA–PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES,: PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS –DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 500G.Marca : Anchieta	1.300,0000	3,9000	5.070,00
013	AZEITONA VERDE COM CAROÇO,SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 500GMarca : LOLITA	100,0000	9,5000	950,00
014	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO,SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 200Marca : Lolita	100,0000	5,1000	510,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BEC3D439

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00040 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2019. Objeto: para registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME . CNPJ 09.555.539/0001-81.Vigência:
10/05/2019 até 09/05/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	"ACHOCOLATADOEMPÓ INSTANTÂNEO, VITAMINADO.EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIE, POLIETILENO LEITOSO COM 400 G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca:anchieta	2.000,0000	4,3900	8.780,00
003	"LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM: 400G.RICO EM FERRO,, VITAMINAS A,C E D.ONDE 1 PORÇÃO DE 26G CONTENHA 130KCAL;9,9G DE CARBOITRATOS ;6,8G DE PROTEINAS,7,1G DE GORDURAS TOTAIS E 4,6G DE GORDURAS SATURADAS. MARCAS NUTRIL, COTOCHES, ITAMBÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE" Marca : nutrifort	19.300,0000	10,3900	200.527,00
006	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ,, MALTODEXTRINA, É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE FAZEM PARTE DE UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉM DE CONTER TRAÇOS DE LEITE, O PRODUTO CONTÉM ACTIV-GO®; EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA NESCAU®, OU QUALIDADE EQUIVALENTE. Marca : anchieta	200,0000	9,8400	1.968,00
027	CANELA EM PÓ, ACONDICONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO,, TRANSPARENTE, APROXIMADAMEMTE 30G, COM IDENTIFICAÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)DOS INGREDIENTES, PESO,FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ETSAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca : pacha	150,0000	3,1500	472,50
029	CANJICA GROSSA BRANCA 1° QUALIDADE ,PACOTE COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR, A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE NETREGA DO PRODUTO Marca : anchieta	2.800,0000	1,9000	5.320,00
030	CANJIQUINHA DE MILHO - DEVE APRESENTAR COR AMARELADA,CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	2.150,0000	2,1900	4.708,50

	EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES,:CONTENDO DE 01 KG; DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.Marca : anchieta			
042	FARINHA DE MANDIOCA,PACOTE COM 01KG: DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E, SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MARCA PACHÁ, AMAFIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : anchieta	2.220,0000	5,0500	11.211,00
043	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, EM PACOTES DE 1KG, . CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA GLOBO, VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTE. Marca : globo	1.550,0000	3,3000	5.115,00
044	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ENRIQUECIDA: COM FERRO E ÁCIDO,EM, ,EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS,FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,PARASITAS,FUNGOS,VESTÍGIOS DE INSETOS,LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : globo	2.600,0000	3,7900	9.854,00
045	FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTATANEO:, EMBALAGEM DE 400G E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO."Marca : nutrimentol	200,0000	4,4900	898,00
051	FUBÁ FINO DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E, SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO: TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG E DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.Marca : anchieta	2.850,0000	2,0000	5.700,00
053	FÓRMULA INFANTIL 1° SEMESTRE APTAMIL LEITE DE SOJA. LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO Marca : nesthle	100,0000	45,2500	4.525,00
054	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NAN 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : nesthle	200,0000	40,0000	8.000,00
061	IOGURTE NATURAL.SABORES SORTIDOS,FRASCO COM 120G: MARCA NATURA MILK,, CAPELINHA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : kel	52.000,0000	0,5800	30.160,00
073	MILHO DE PIPOCA,1ª QUALIDADE,BENEFICIADO, POLIDO,GRUPO DURO,CLASSE AMARELO,, TIPO1.PACOTE COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMarca : anchieta	2.150,0000	1,9900	4.278,50
079	MOLHO DE TOMATE, SACHÊ COM 340G, POMAROLA OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTMarca : anchieta	500,0000	2,6900	1.345,00
103	ÁGUA MINERAL SEM GÁS,FARDO COM 12 FRASCOS COM 500MLMarca : tropical	250,0000	13,4000	3.350,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:79BCA1CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00040 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2019. Objeto: para registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME . CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 10/05/2019
até 09/05/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
002	"BOLACHA DE ÁGUA E SAL,CAIXA COM 1,5KG.MARCA CAIUBI, KROKERO OU OUTRA QUALIDADE O MINIMOEQUIVALENTE.:Marca : CALIBRI	340,0000	17,4000	5.916,00
004	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME,, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS: ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA.Marca : PEROLA	1.250,000	5,7500	7.187,50
007	ALHO NACIONALMarca : ROXO	2.550,000	15,8000	40.290,00
012	AZEITE DE OLIVA, FRASCO COM 500MLMarca : LOLITA	130,0000	20,4000	2.652,00
017	BATATA INGLESA,LISA,DE PRIMEIRA,IN NATURA,FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE, ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO: UNIFORMES,DEVENDO SER GRAÚDA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVASMarca : INGLEZA	8.700,0000	5,7000	49.590,00
018	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRAKER, FABRICADO A PARTIR DE, MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA,HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO..MARCA CAIUBI, AYMORÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : CAIUBÍ	2.340,0000	17,4000	40.716,00
019	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MARIA E/OU MAISENA,FABRICADOA PARTIR DE, MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.Marca : CAIUBI	2.490,0000	16,7000	41.583,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:85F555F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00040 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2019. Objeto: para registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA . CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência:
10/05/2019 até 09/05/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
011	AVEIA EM FLOCOS FINOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A, NTA 02 E, 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); OBTIDO PELA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATINA,L1): BENEFICIADA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 15,0% P/P; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE,	600,0000	4,9000	2.940,00

	TERMOSOLDADA DE 200GRS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. "Marca : QUAKER			
024	BOMBOM SERENATA DE AMOR, PACOTE COM 50UNMarca : GAROTO	200,0000	28,9000	5.780,00
037	CORANTE OU COLORÍFICO. (COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES). PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM: ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO, ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 500, QUE TENHA O SELO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.Marca : TIA CILA	860,0000	8,3000	7.138,00
064	MACARRÃO CORTADO, COM OVOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,, ATOXICO COM 500G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.: MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : OREGON	5.150,0000	4,0000	20.600,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:290DE97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A MUNDIAL FERRAGENS LTDA	AG03080436	PVF2807	VW/GOL TL MB S	23/04/2019	17:34:38	Avenida Constantino Pinto 136	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
2	ADAO PEDRO QUERINO	AG03080725	LPD4172	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/04/2019	11:50:53	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	ADAO TEIXEIRA GOMES	AG03080424	HLO1678	GM/CORSA HATCH MAXX	17/04/2019	12:18:13	Rua Monteiro De Castro 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
4	ADENILSON DA SILVA FREITAS	AG03080465	HEV7281	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/05/2019	15:22:59	Rua Alves Pequeno sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5	ADILENE MARIA G DE OLIVEIRA	AG03079472	HAA2981	VW/GOL 1.0	22/04/2019	19:23:37	Praca Dornellas sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
6	ALAN DE OLIVEIRA MONTEIRO	AG03079476	HNL8020	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/04/2019	20:22:50	Rua Maestro Sansao sem Nume	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7	ALESSANDRA CRISTINA DE FARIA	AG03080453	HIW6321	YAMAHA/FAZER YS250	30/04/2019	14:29:19	Avenida Silverio Campos 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
8	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	AG03079278	LPK9158	FIAT/LINEA HLX 1.9	22/04/2019	11:28:59	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
9	ALEX REZENDE DA SILVA	AG03080449	OQN4604	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/04/2019	17:16:39	Rua Jose De Abreu 8 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
10	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	AG03080484	HLL9769	HONDA/CG 125 FAN ES	02/05/2019	17:16:49	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
11	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	AG03080634	HCK0563	HONDA/NXR150 BROS KS	30/04/2019	17:00:27	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
12	ALINE BARBOSA DA SILVA	AG03080641	LSO4182	HONDA/PCX 150 DLX	02/05/2019	12:55:52	Rua Simeao Feres 203	Dirigir veículo segurando telefone celular
13	ALLAN GOUVEA BARBOSA	AG03078686	EBR5957	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/04/2019	17:33:51	Rua Constantino Pinto 139	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
14	ALMIRO MARQUES DE LACEIRA	AG03080432	QNM7836	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	23/04/2019	15:30:48	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
15	ALVARO CALZOLARI DE ARAUJO	AG03078684	GVM0672	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	26/04/2019	12:52:16	Rua Paschoal Bernardino 205	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
16	ANA MARIA DE SOUZA MANTOVANI	AG03080491	OPS1475	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	02/05/2019	17:45:48	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
17	ANDERSON LUIZ MARTINS	AG03080486	PYX3455	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/05/2019	12:48:18	Avenida Dante Bruno sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
18	ANGELO SALVATO	AG03076338	HAA0482	GM/CORSA CLASSIC	26/04/2019	18:11:14	Rua Comendador Freitas 22	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
19	ANTONIO ANTUNES PEREIRA JUNIOR	AG03079473	HHZ6380	PEUGEOT/207HB XS A	22/04/2019	23:31:28	Rua Alexandre Barroca 330	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
20	ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	AG03080451	HNP0287	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/04/2019	17:11:22	Avenida Juscelino Kubitschek sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
21	ANTONIO AUGUSTO DE	AG03080469	PYQ8780	I/NISSAN KICKS SL CVT	02/05/2019	17:06:26	Rua Jose Maximo Ribeiro	Estacionar no passeio

	MELO DA SILVA						sn	
22	ANTONIO CARLOS PECANHA QUINTAO	AG03079850	LLA2432	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/04/2019	17:46:06	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
23	ANTONIO INACIO DE SOUZA JUNIOR	AG03080587	DQT8701	VW/GOL 1.0	17/04/2019	11:50:24	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
24	ANTONIO LOURENCO PEREIRA	AG03080597	OQY8773	VW/NOVO GOL 1.0	20/04/2019	18:24:14	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
25	ANTONIO MARCOS DAS DORES DOS SAN	AG03080485	HFQ9813	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/05/2019	12:47:41	Avenida Dante Bruno sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
26	ANTONIO RODOLFO MACHADO FILHO	AG03080616	HMF2195	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	23/04/2019	16:37:04	Rua Coronel Domiciano 126	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
27	BEATRIZ HELENA FEIJO SILVEIRA TE	AG03076333	PZJ8272	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	17/04/2019	09:11:44	Rua Jose Borges Abrantes 281	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
28	BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	AG03078982	KVX8337	VW/KOMBI	25/04/2019	01:27:26	Rua Eucario Godinho 46	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
29	BRAZ GOMES DA SILVA	AG03080468	KOQ5258	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/05/2019	17:04:53	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar no passeio
30	BRUNO DE CARVALHO SILVA	AG03079478	HLO0223	VW/GOL 1.0	27/04/2019	21:55:09	Rua Maestro Sansao sem Nume	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
31	BRUNO LUCIO NAZARE DOS REIS	AG03080629	QPX3382	HONDA/NXR 160 BROS	30/04/2019	13:04:07	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
32	BRUNO PEREIRA BERNO	AG03080478	QQM1628	HONDA/CITY PERSONAL	02/05/2019	17:24:18	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
33	BRUNO SAMUEL JOSE LUIZ DE ARAUJO	AG03080489	PXS6562	HONDA/CG 160 TITAN EX	02/05/2019	10:58:52	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
34	CAIO CESAR SILVA PRECIOSO DE BAR	AG03080456	OWM4270	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/04/2019	17:40:29	Rua Santa Rita 325	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
35	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AG03080437	OLS8461	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/04/2019	15:35:42	Avenida Constantino Pinto 136	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
36	CARLOS AUGUSTO ALVARES CRUZ	AG03080446	LMG2576	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	29/04/2019	16:05:19	Praca Sao Paulo 80	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
37	CARLOS ELI SOARES	AG03079281	GUM1395	VW/GOL CL 1.6 MI	22/04/2019	15:29:38	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
38	CARLOS MAGNO COSTA DE PAULA	AG03080712	QNG1966	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/04/2019	18:25:45	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
39	CARLOS MAGNO COSTA DE PAULA	AG03080713	QNG1966	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/04/2019	18:25:10	Praca Joao Pinheiro 231	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
40	CASSIUS DAVIS SILVA CAMPOS	AG03080457	OXC5543	HONDA/CB 300R	30/04/2019	17:35:11	Praca Joao Pinheiro 183 Oposto	Estacionar no passeio
41	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03080430	QQF3933	HONDA/CIVIC SPORT CVT	23/04/2019	16:19:08	Rua Dr Silveira Brum 86	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
42	CELSO DE CARVALHO OLIVEIRA	AG03080585	OQX1670	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	17/04/2019	10:18:49	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
43	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	AG03078996	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	02/05/2019	18:34:23	Rua Desembargador Canedo 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
44	CG COMERCIAL LTDA ME	AG03079196	HIW6211	HONDA/CG 150 JOB	18/04/2019	16:13:30	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
45	CHAMILA MEIRELLES FRANCISCO SALE	AG03080719	OWQ4435	I/FORD RANGER XLT CD4 32	21/04/2019	17:57:35	Rua Afonso Canedo 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
46	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	AG03080480	HLO0483	VW/SAVEIRO 1.6	02/05/2019	17:26:06	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
47	CLAUDIA FREITAS VIEIRA	AG03080625	KOY4298	VW/FOX 1.0 GII	29/04/2019	15:58:17	Rua Jose Maximo Ribeiro 143	Parar no passeio
48	CLAUDIA MATIAS F.GARCIA	AG03080627	AOM7598	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/04/2019	16:11:14	Rua Paschoal Bernardino sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
49	CLAUDIO CESAR GUSMAN MATIAS DE O	AG03079866	OWI9587	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2019	20:32:39	Rua Santo Antonio 40	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
50	CLEIDERSON REVINOTTI DE SOUZA	AG03079480	KWQ4301	VW/GOL 1.6 RALLYE	02/05/2019	16:26:04	Avenida Constantino Pinto 131	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
51	COMERCIAL ANGELATEX LTDA	AG03080628	PXA5140	HONDA/CG150 START	30/04/2019	13:05:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
52	CRISTIANO DE SOUZA MARINI	AG03078984	LPD1836	VW/POLO SEDAN 1.6	26/04/2019	10:06:28	Rua Gilmar Dutra E Melo Pelipe Doutor 187	Estacionar na contramão de direção
53	DAIANY RAIMUNDO DE MELLO OLIVEIRA	AG03080702	OVL5550	I/LR EVOQUE PURE P5D	21/04/2019	18:50:02	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
54	DANILO CESAR DE ARAUJO VILHENA	AG03079192	KPY9801	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	17/04/2019	13:14:19	Praca Coronel Tiburcio 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
55	DARCY FRANCISCO DA SILVEIRA SOUZ	AG03079199	GRE9283	VW/GOL 1.0 GIV	18/04/2019	12:55:37	Rua Jose Augusto De Abreu 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56	DARIO CARLOS FERREIRA	AG03080602	PUK6438	HONDA/CG 150 TITAN EX	18/04/2019	11:50:53	Rua Paschoal Bernardino 05	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57	DARLAN GILIO MILANE	AG03080623	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	29/04/2019	15:56:36	Avenida Silverio Campos 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58	DARLENE CRISTINA DA CRUZ	AG03080415	HAA0194	GM/CELTA 5 PORTAS	16/04/2019	15:20:56	Rua Vitor Atadeu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
59	DAVID MAGNO ROSARIO DO NASCIMENTO	AG03078993	LUD4162	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/04/2019	14:49:15	Rua Afonso Canedo 23	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
60	DAVID ROSA DE OLIVEIRA	AG03080455	QNI4932	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/04/2019	14:13:47	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
61	DEBORA PEREIRA VAZ	AG03079865	KQF5518	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/04/2019	18:10:24	Rua Barao Do Monte Alto 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
62	DEBORA SANTANA CARNEIRO	AG03079852	HOD0313	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/04/2019	17:58:15	Rua Barao Do Monte Alto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
63	DEISE DE JESUS PEREIRA ANDRADE	AG03080615	LNO7938	FORD/F350 TROPICAMPO	23/04/2019	12:35:29	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela

								sinalização
64	DENISE A ALVES DE AGUIAR	AG03080426	MPW8850	GM/CORSA HATCH	17/04/2019	17:38:14	Rua Dona Maticas 112	Estacionar no passeio
65	DINAH MACHADO PEREIRA DE SOUZA	AG03079863	LPY7243	I/CHERY QQ3 1.1	20/04/2019	12:05:12	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
66	DIOGO OLIVEIRA TRINDADE	AG03080720	KVP8758	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	19:24:40	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
67	DOLAIR JULIAO DA SILVA	AG03080417	KFA2346	I/GM CORSA CLASSIC	16/04/2019	15:25:12	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
68	EDER NASCIMENTO LOPES	AG03080104	ENS4203	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/04/2019	18:43:31	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 711	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
69	EDMAR DE SOUZA NEVES	AG03080589	HIW6799	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/04/2019	12:24:57	Rua Paschoal Demarques 110	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
70	EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO	AG03078976	GUM1906	VW/GOL MI	17/04/2019	11:29:17	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 731	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
71	ELCIMARA DE ALMEIDA P PROCOPIO	AG03080723	HEO5500	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	24/04/2019	10:52:44	Rua Paschoal Bernardino 99	Dirigir veículo segurando telefone celular
72	ELISANGELA MAGNA DE MEDEIROS	AG03080639	HHI2897	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	02/05/2019	14:34:17	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
73	ELIZEU BRAZ LUIZ	AG03078997	GSR6616	VW/GOL 1.0 GIV	02/05/2019	19:30:30	Avenida Dante Bruno sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74	ELOY NASCIMENTO DE JESUS	AG03079853	MQY1408	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/04/2019	22:07:12	Praca Coronel Tiburcio 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
75	ELSON PEREIRA DIAS	AG03080635	HGG6684	I/FORD RANGER XLT 13P	30/04/2019	16:19:15	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
76	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03078980	LQV2279	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	21/04/2019	19:00:22	Rua Silveira Brum 01	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
77	ERICK FLAVIO GONCALVES BARBOSA	AG03080482	QNK0389	HONDA/NXR 160 BROS	02/05/2019	17:12:35	Rua Coronel Domiciano 121	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
78	ERNESTO DUTRA RODRIGUES	AG03080442	KRT6022	JEEP/COMPASS LIMITED F	25/04/2019	15:01:42	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
79	EUGENIO GARCIA SILVA	AG03080413	HIW6979	HONDA/XR 250 TORNADO	16/04/2019	15:00:29	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	EVALDO RIBEIRO PEDROSA	AG03080613	HFN1269	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/04/2019	12:08:32	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
81	EVERSON DE PAULA CARVALHO	AG03080728	OMA7415	VW/FOX 1.0 GII	30/04/2019	13:15:04	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio
82	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG03079193	PZF2010	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/04/2019	12:13:10	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
83	FABIO JOSE DA COSTA	AG03080608	LCQ1620	GM/CORSA GL	23/04/2019	15:40:06	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
84	FABISMAR AUTO PECAS LTDA	AG03078990	OPE6021	VW/9.160 DRC 4X2	26/04/2019	17:52:30	Rua Marechal Floriano 245	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
85	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	AG03080422	HBP1553	HONDA/C100 BIZ ES	17/04/2019	12:50:53	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
86	FERNANDO LUZIA VIERA	AG03080477	HAA1864	VW/GOL 1.0	02/05/2019	17:21:55	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
87	FILLIPE SILVA SOUZA TURETA	AG03080729	HNT9619	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	30/04/2019	13:15:57	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
88	FLAVIO DA SILVA COSTA	AG03080606	GWV4931	FIAT/PALIO FIRE	23/04/2019	16:02:02	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
89	FRANCINARA MIRANDA GODINHO	AG03079861	LPK4670	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/04/2019	11:57:48	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
90	FRANCISCO HAROLDO VILELA	AG03080450	OWJ2216	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/04/2019	17:11:34	Avenida Juscelino Kubitschek sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
91	FREDERICO DE ALMEIDA MINARINI	AG03078500	OPJ8366	VW/NOVO GOL 1.0	21/04/2019	00:54:18	Rua Arthur Bernardes 32	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
92	GEORGINA DOS SANTOS SIMOES	AG03080492	QPY6582	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	02/05/2019	15:15:32	Avenida Eudoxia Canedo sn	Estacionar no passeio
93	GERSON FERREIRA VARELLA FILHO	AG03079282	PUT1200	MMC/L200 TRITON HPE D	02/05/2019	15:56:27	Rua Constantino Pinto sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
94	GILCEA LUCIA DA SILVA	AG03080716	HMM2358	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	21/04/2019	19:58:56	Praca Coronel Pacheco Checo De Medeiros 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
95	GILMENDES SANTOS VENTURA	AG03080727	HHF2697	GM/CLASSIC SPIRIT	30/04/2019	13:04:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar no passeio
96	GIOVANA LOURES DE ALMEIDA	AG03080475	KYV4660	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/05/2019	17:21:02	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
97	GUILHERME CHAVES VAZ	AG03076334	HIW6717	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	17/04/2019	15:15:22	Rua Rosa Ferrari Braz sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
98	GUSTAVO FABENE GARCIA	AG03080618	OPH0784	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	29/04/2019	16:36:02	Rua Sebastiao Abrantes 15 Opost	Estacionar no passeio
99	GUSTAVO REZENDE CHAVES	AG03080490	ODB5904	I/TOYOTA HILUX CD4X4	02/05/2019	17:45:09	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
100	HELENA AUTOMOVEIS LTDA	AG03079854	LNU3017	I/PEUGEOT 206 SELECTION	19/04/2019	00:22:26	Rua Santa Rita sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
101	IONE AMBROSIO DE OLIVEIRA MAZOQU	AG03080301	PVK1873	CHEV/PRISMA 1.0MTADV	18/04/2019	16:54:04	Avenida Monteiro De Castro 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
102	ISAAC NEWTON FRADE	AG03080474	GTU0008	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/05/2019	17:20:11	Rua Dr Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
103	ISMAEL DA SILVA FERMINO	AG03080488	NVS6711	YAMAHA/FAZER YS250	02/05/2019	12:49:15	Avenida Dante Bruno sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
104	ISMAEL SANTANA RIBEIRO	AG03080599	PVO3067	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/04/2019	18:55:26	Rua Barao Do Monte Alto 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

105	ISMAEL SANTANA RIBEIRO	AG03080600	PVO3067	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/04/2019	18:55:03	Rua Barao Do Monte Alto 184	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
106	IVANI BELINATO DE MENDONCA FARIA	AG03076336	PZL3381	FIAT/STRADA HD WK CC E	22/04/2019	15:11:03	Avenida Silverio Campos 258	Estacionar no passeio
107	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03078975	MRQ2660	VW/GOL 1.0	17/04/2019	11:22:49	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
108	JAIME ANTONIO DARTORA	AG03079481	OPI1479	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	02/05/2019	15:58:22	Avenida Maestro Sansao 233	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
109	JANSER BIFANO MARTINS	AG03076339	QPZ9936	I/FORD MUSTANG GT	26/04/2019	18:50:54	Rua Paschoal Bernardino 166	Dirigir veículo manuseando telefone celular
110	JECY ANTONIO FOGAL	AG03078494	HEO1442	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/04/2019	11:20:27	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
111	JOANA D ARC DUTRA DE SOUZA	AG03078977	HHF2076	FORD/FIESTA FLEX	17/04/2019	11:51:44	Praca Coronel Tiburcio 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
112	JOANA DARC DO AMARAL	AG03076342	KWP3329	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	27/04/2019	02:09:57	Manoel C Prado 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
113	JOAO BATISTA DA SILVA	AG03080594	HEO1230	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/04/2019	12:27:46	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
114	JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMEN	AG03080705	DIK4047	GM/CORSA SEDAN	21/04/2019	17:49:47	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
115	JOAO BENTO DA CUNHA	AG03080438	HOA8314	HONDA/CG 125 FAN KS	23/04/2019	23:12:11	Avenida Constantino Pinto 103	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
116	JOAO FRANCISCO DE A SOUZA	AG03080630	PUD6120	VW/GOL CITY MB	30/04/2019	14:10:26	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
117	JOEL DOS SANTOS CORREA	AG03080640	GWU6284	HONDA/NX 200	02/05/2019	14:34:31	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
118	JOICE MARCHIOTE DUARTE FREITAS	AG03080445	OPV2719	HONDA/CIVIC LXS	29/04/2019	16:20:44	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
119	JORGE GARCIA MOREIRA JUNIOR	AG03080612	QPZ3319	HONDA/CG 160 TITAN	23/04/2019	12:08:19	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
120	JOSE ABEILARD GOULART	AG03080412	PUS2752	CHEVROLET/MONTANA LS	16/04/2019	17:00:36	Rua Dr Antonio Canedo 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
121	JOSE ANTONIO DE SOUZA	AG03078989	KQI1311	FIAT/UNO MILLE EP	26/04/2019	16:54:49	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
122	JOSE CORNELIO CASTRO SANTOS	AG03080593	PUZ7509	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/04/2019	12:26:21	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
123	JOSE DO PRADO PINHEIRO SOARES	AG03080420	GXN8814	HONDA/CG 150 SPORT	17/04/2019	13:00:17	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
124	JOSE DO PRADO PINHEIRO SOARES	AG03080421	GXN8814	HONDA/CG 150 SPORT	17/04/2019	13:00:55	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
125	JOSE GERALDO SOARES	AG03080433	MQJ2876	FORD/FIESTA SEDAN	23/04/2019	15:30:33	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
126	JOSE GUILHERME CALDEIRA MONTES	AG03078683	LPV9579	I/AUDI A1 1.4TFSI	26/04/2019	07:43:28	Avenida Juscelino Kubitschek 413	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
127	JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AG03080590	HKK4948	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/04/2019	12:55:56	Rua Joao Dornelas 600	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
128	JOSE MARCIO DE PAULA CAETANO	AG03080461	MSW8091	VW/GOL 1.6	01/05/2019	10:52:08	Rua Cel Francisco Vermelho 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
129	JOSE MARIA FERREIRA IRMAO	AG03080476	QOL1346	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	02/05/2019	17:21:08	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
130	JOSE ONOFRE DE OLIVEIRA MORAIS	AG03079862	PWC7658	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/04/2019	12:00:42	Rua Paschoal Bernardino 176	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
131	JOSE PEREIRA DA SILVA	AG03078992	OQW9871	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/04/2019	10:42:39	Rua Gil Moreira 54	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
132	JOSE RONALDO DOS SANTOS	AG03080701	HNY0936	VW/GOL 1.0	21/04/2019	18:40:37	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
133	JOSE SILVIO FERREIRA	AG03080622	QOH5924	VW/NOVO GOL TL MBV	29/04/2019	16:36:33	Praca Joao Pinheiro 220	Parar no passeio
134	JOSUE GARCIA DE MORAIS	AG03079197	HFQ8366	HONDA/CG 125 FAN	18/04/2019	11:41:22	Rua Paschoal Bernardino 81	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
135	JUAREZ BERNARDO RAMOS	AG03078499	HLM3431	HONDA/CG 125 FAN ES	20/04/2019	20:00:37	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 123	Avançar o sinal vermelho do semáforo
136	JULIANO DE OLIVEIRA LOPES	AG03079479	MSD1938	I/FORD FUSION	02/05/2019	16:37:11	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
137	JUSTINIANA DE ANDRADE SIMAO BEDI	AG03079864	PVK2347	HYUNDAI/IX35 B	23/04/2019	08:45:03	Rua Doutor Alves Pequeno sn	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
138	KAMILLA NEVES CIULDIN SILVA DE L	AG03080586	GUM2387	IMP/FIAT UNO MILLE SX	17/04/2019	10:19:45	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
139	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA	AG03080416	PWS2505	TOYOTA/ETIOS SD X	16/04/2019	15:24:16	Praca Cel Tiburcio 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
140	LAERCIO VIEIRA BELICE	AG03080722	LPM6500	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/04/2019	10:51:33	Rua Paschoal Bernardino l99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
141	LAIZA LOPES	AG03080614	LQH4693	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	23/04/2019	12:40:21	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
142	LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AG03080620	QOI0408	VW/VIRTUS MF	29/04/2019	16:36:13	Rua Sebastiao Abrantes 43 Opost	Estacionar no passeio
143	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG03079471	PXS3721	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21/04/2019	15:08:03	Rua Lopo Cardoso 25	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
144	LEONARDO NUNES DA SILVA	AG03080592	HCX0884	HONDA/CG 150 TITAN ES	17/04/2019	17:15:55	Rua Efigenia Freitas Da Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
145	LINO CANDIDO DE LIMA	AG03075583	GTR1680	VW/KOMBI	25/04/2019	15:26:56	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 673	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
146	LUCAS OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA	AG03080483	OQI9529	YAMAHA/FAZER YS250	02/05/2019	17:13:21	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela

147	LUCAS PAIVA SILVA	AG03078496	KPV1452	I/CHEVROLET AGILE LTZ	18/04/2019	16:15:13	Rua Barao Do Monte Alto 25 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
148	LUCIANO FERREIRA	AG03075398	HHA3112	HONDA/CG 150 TITAN KS	10/04/2019	14:40:00	Avenida Constantino Pinto 300	Parar sobre faixa destinada a pedestres
149	LUIS HENRIQUE M A MERLO	AG03080454	LQB5211	FIAT/SIENA EL FLEX	30/04/2019	14:16:00	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
150	LURDES MARIA DO CARMO DONATO	AG03080425	OQB1096	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/04/2019	12:00:46	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
151	LUZIA ROSALINA DE ANDRADE FRITZ	AG03078498	KMR6646	VW/GOL CL 1.6 MI	18/04/2019	15:30:23	Rua Altino Rodrigues Pereira 670	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
152	MACIEL BATISTA VIEIRA	AG03079469	HLT5984	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	21/04/2019	14:31:08	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
153	MARA MARIANA FIRMINO DE FREITAS	AG03080717	LNH3885	FIAT/UNO MILLE SMART	21/04/2019	20:22:45	Rua Coronel Monteiro De Castro 267	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
154	MARCELO LUIZ PEREIRA	AG03078676	HAX3434	VW/FOX 1.6 GII	17/04/2019	17:22:36	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
155	MARCELO MARIO DE SOUZA	AG03080596	HLO1162	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/04/2019	18:00:33	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
156	MARCELO MOTA SERQUEIRA	AG03079859	KRG5513	VW/UP TAKE MA	19/04/2019	19:07:57	Rua Cachoeira 32	Estacionar no passeio
157	MARCELO SOUZA MUNIZ	AG03079851	LCH3227	GM/CELTA 4P LIFE	18/04/2019	17:51:14	Rua Coronel Pereira Sobrinho sn	Estacionar na contramão de direção
158	MARCIA DIAS DA SILVA	AG03080631	KOB2524	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/04/2019	12:27:44	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
159	MARCIA JACILDA DA CRUZ RIBEIRO	AG03080471	KQU8919	RENAULT/SANDERO DYNA 16	02/05/2019	17:13:10	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
160	MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	AG03080462	KPW0668	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	01/05/2019	08:44:24	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar no passeio
161	MARCO ANTONIO BARROS DE SOUZA	AG03075400	KWO9483	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/04/2019	16:47:25	Avenida Constantino Pinto 49	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
162	MARCOS VINICIUS ANICETO FERREIRA	AG03080633	HHA3899	HONDA/CG 150 TITAN ES	30/04/2019	17:10:12	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
163	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	AG03078682	HFQ8745	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/04/2019	18:50:42	Avenida Francisco Dornelas 437	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
164	MARCUS TARCISIO SILVA DE CASTRO	AG03080452	QPL4041	VW/POLO MF	29/04/2019	17:12:01	Avenida Juscelino Kubitschek sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
165	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG03079858	HNY0490	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/04/2019	16:40:47	Rua Paulo Roberto Guimaraes 712	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
166	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG03079857	HNY0490	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/04/2019	09:43:20	Rua Paulo Roberto Guimaraes 712	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
167	MARIA DA CONSOLACAO FALCI JUSTIN	AG03080611	QNI1622	HONDA/HR-V EX CVT	23/04/2019	12:16:22	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio
168	MARIA DA GLORIA SANTOS BOARETO	AG03078978	HCX1199	VW/FOX 1.0	17/04/2019	11:38:25	Praca Coronel Tiburcio 04	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
169	MARIA DO CARMO VEGI DE SOUZA	AG03080431	QOJ3771	HONDA/CITY EX CVT	23/04/2019	15:54:33	Rua Cel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
170	MARIA ELZA FIGUEIREDO	AG03080730	MTE9361	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/04/2019	12:32:17	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
171	MARIA JOSE GOMES LAUD	AG03080101	OWT1908	I/VW GOLF HIGHLINE AA	26/04/2019	03:00:37	Rua Constantino Pinto 310	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
172	MARIA MADALENA MAIA GUSMAN	AG03079855	LLC5118	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	19/04/2019	03:01:59	Avenida Constantino Pinto 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo
173	MARIA REGINA DE SOUZA PAIVA	AG03078678	LQW6520	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	22/04/2019	06:17:09	Rua Professor Adolfo Gusman 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
174	MARIANGELA FONSECA MARCOLONGO	AG03080609	KPJ9083	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/04/2019	15:27:56	Rua Doutor Alves Pequeno 234 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
175	MARIO FERNANDO RODRIGUES JUNIOR	AG03079195	QQG2113	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2019	11:51:49	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
176	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	AG03080481	KZW2066	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	02/05/2019	12:57:44	Avenida Silverio Campos sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
177	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA	AG03080464	HOA0770	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	02/05/2019	15:17:02	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
178	MATHEUS FRANCISCO DO CARMO	AG03079277	HBN8138	VW/GOL 1.0	22/04/2019	10:34:09	Rua Jose Borges Abrantes 291	Dirigir veículo manuseando telefone celular
179	MAURICIO PEDROSA DE BARROS	AG03078986	KNG6378	GM/CORSA WIND	26/04/2019	11:24:50	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
180	MAURICIO PEDROSA DE BARROS	AG03078987	KNG6378	GM/CORSA WIND	26/04/2019	11:27:04	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
181	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080714	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:02	Rua Silveira Brum 40	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
182	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080709	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:32	Rua Silveira Brum 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
183	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080710	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:47	Rua Silveira Brum 40	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
184	MEDMURIAE SERVICOS MEDICOS LTDA-	AG03080459	PVV6420	CHEVROLET/ONIX 1.4AT TZ	01/05/2019	11:17:55	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
185	MILTON MACHADO DA CUNHA	AG03078681	GNK9605	VW/GOL 1000	22/04/2019	17:00:09	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
186	MUN DE S S DA VARGEM ALEGRE	AG03080588	QOI0267	VW/NOVO GOL TL MCV	17/04/2019	11:56:00	Praca Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
187	NADEGE GILBERTO DO SOCORRO BENIC	AG03080704	KVW1617	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	18:30:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
188	NADEGE GILBERTO DO SOCORRO BENIC	AG03080703	KVW1617	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	18:30:42	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
189	NATALIA MAYRA DA	AG03080642	MNO1204	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/05/2019	14:15:33	Rua Jose Maximo Ribeiro	Estacionar no passeio

	COSTA						554	
190	NILO AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	AG03078995	KXS5769	I/FORD FUSION AWD GTDI	02/05/2019	18:05:14	Praca Coronel Tiburcio 56	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
191	NILTON JOSE VENTURA	AG03079848	OQX0212	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	18/04/2019	17:15:36	Rua Silverio Campos sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
192	NORMA DE AZEVEDO MOREIRA	AG03078983	OQV5381	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/04/2019	10:02:12	Rua Gilmar Dutra Melo E Felipe Doutor 187	Estacionar na contramão de direção
193	ODAIR JOSE VALENTE	AG03080604	HNY0038	FIAT/SIENA EL FLEX	23/04/2019	16:10:54	Rua Coronel Domiciano 93	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
194	ODILAR VALVIQUE DIAS	AG03079849	PVW1740	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/04/2019	17:44:46	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
195	OLIMPIO FRANCISCO DOS SANTOS	AG03080440	OQO2549	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	25/04/2019	16:43:52	Praca Cel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
196	OSMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	AG03078991	GZO2232	GM/CORSA SEDAN	27/04/2019	19:39:54	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
197	PAULO AFONSO WERNECK	AG03076335	HLO1002	CHEVROLET/CLASSIC	17/04/2019	15:54:55	Rua Doutor Afonso Canedo 48	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
198	PAULO SERGIO DE AVILA	AG03079198	HBP1660	HONDA/CG 150 TITAN ES	18/04/2019	12:55:46	Rua Jose Augusto De Abreu 18	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
199	PEDRO EVALDO FREITAS	AG03080473	MQE2456	VW/FOX 1.6	02/05/2019	17:21:49	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
200	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA	AG03076332	OPH9512	VW/SAVEIRO RONTAN AMB	17/04/2019	09:40:15	Av Constantino Pinto 300	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO	AG03080607	OWV2710	VW/NOVO GOL 1.6	23/04/2019	15:54:08	Avenida Maestro Sansao 123	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
202	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	AG03080610	LRF4491	CHEVROLET/CRUZE LT HB	23/04/2019	16:37:52	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
203	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	AG03080302	LPK6992	VW/GOL 1.0	20/04/2019	00:27:56	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
204	RAFAEL GARCIA COELHO	AG03080479	ODQ2765	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/05/2019	17:26:42	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
205	RAFAEL MONTEZANO RIOS	AG03080711	GBU6963	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	21/04/2019	18:19:22	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
206	REGINA RIQUITTI PINTO DE SOUZA	AG03080414	HEO1673	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/04/2019	15:00:38	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
207	REGIS FERNANDES RODRIGUES	AG03080470	HKJ0550	I/FORD FOCUS HC FLEX	02/05/2019	17:12:08	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
208	REGIS HENRIQUE PEDROSA	AG03080626	GZS8488	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	29/04/2019	16:06:46	Rua Professor Carvalho 49	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
209	REINALDO CARLOS DE SOUZA	AG03078685	HEO2600	FIAT/PUNTO ELX 1.4	26/04/2019	12:55:42	Rua Santa Rita 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo
210	RENATA DO PRADO SOUSA	AG03080715	OQQ4301	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	15:25:40	Praca Joao Pinheiro 231	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
211	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA MELLO	AG03080434	LMA9048	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/04/2019	15:24:52	Rua Cel Marciano Rodrigues 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
212	RICARDO LUIS ALVES DE MENDONCA	AG03079867	PVD4552	VW/NOVO FOX HL SD	27/04/2019	22:20:42	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
213	ROBERTO CARLOS PEREIRA	AG03080441	PVN4655	HONDA/CIVIC LXR	25/04/2019	15:01:03	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
214	RODNEY RAIMUNDO DO AMARAL	AG03080427	PXP4770	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2019	13:21:55	Rua Da Ceramica 109- C1	Estacionar no passeio
215	ROGERIA HELENA ZEM DE SOUZA	AG03080595	HIF0101	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/04/2019	17:59:09	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
216	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	AG03080605	PWC1428	HONDA/NXR160 BROS ESD	23/04/2019	15:27:33	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
217	ROGERIO JOAO BELINATO	AG03080636	PUI4612	FIAT/STRADA WORKING	30/04/2019	16:19:32	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
218	ROMARIO FAUSTINO VICENTE	AG03079276	LUX7367	HONDA/CG 150 SPORT	19/04/2019	18:45:44	Rua Antonio Canedo 85	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
219	ROMICY DOS SANTOS COTTA	AG03076337	PWV4894	FORD/KA SE 1.0 HA	26/04/2019	18:03:17	Rua Paschoal Bernardino 124	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
220	ROMULO DE PAULA GARCIA	AG03078679	LRV8126	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	22/04/2019	16:50:14	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
221	RONALDO DA SILVA	AG03075399	KQJ1543	I/VW GOL CLI	18/04/2019	16:43:38	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
222	RONE DA SILVA FAGUNDES	AG03078675	GZM7232	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	17/04/2019	07:51:31	Rua Coronel Pereira Sobrinho 718	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
223	SANDRA AP ROSSE DE SOUZA	AG03080463	HNX4165	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	01/05/2019	08:44:10	Rua Jose Maximo Ribeiro 133	Estacionar no passeio
224	SANDRA CRISTINA MORAIS DOS SANTO	AG03080601	HEO0429	VW/GOL 1.0	18/04/2019	11:38:50	Rua Paschoal Bernardino 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
225	SEBASTIAO CARLOS DE LIMA	AG03080429	HLO1460	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/04/2019	15:39:16	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
226	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	AG03076340	HAA2864	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/04/2019	01:38:08	Manoel C Prado 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
227	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	AG03076341	HAA2864	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/04/2019	01:49:30	Olinda Gardone 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
228	SEBASTIAO MARINO BRAZ	AG03075581	KXK0457	I/GM TRACKER 2.0	18/04/2019	18:22:42	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	SEBASTIAO REIS VIEIRA TESTA	AG03079860	PXQ7760	YAMAHA/YS150 FAZER ED	19/04/2019	13:53:05	Rua Lopo Cardoso 355	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
230	SEDIM S DE DIAG P IM MURIAE LTDA	AG03078988	MSQ4645	VW/FOX 1.0	26/04/2019	13:41:47	Avenida Silverio Campos 258	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
231	SERGIO ROBERTO ALVES	AG03075582	HDN0255	HONDA/CG 125 FAN ES	18/04/2019	19:20:49	Rua Lica Muglia 639	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
232	SILVIA HELENA DE SOUZA	AG03079194	HOK4290	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	17/04/2019	11:51:45	Rua Coronel Domiciano	Estacionar em desacordo com a

	ARAUJO						121	regulamentação especificada pela sinalização
233	SIRLENE FERNANDES RODRIGUES	AG03078979	PVG8862	VW/GOL SPECIAL MB	21/04/2019	16:19:18	Rua Pacheco De Medeiros sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
234	SOCIAL GAS LTDA	AG03080487	KRF2187	HONDA/FUSCO CARGO 125A	02/05/2019	12:49:58	Avenida Dante Bruno sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
235	SOLANGE PARADELAS COELHO RIBEIRO	AG03079280	QOM2931	MMC/L200 TRITON SPT GLX	22/04/2019	11:02:42	Rua Benedito Valadares 488	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
236	SONIA MARIA SCHELB BARROS NASCIM	AG03080418	HGP8054	GM/CELTA 2P SUPER	16/04/2019	15:28:33	Rua Joao Dornelas 416	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
237	TATIANY DINIZ COSTA	AG03080718	HKW8786	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	21/04/2019	20:25:53	Rua Osvaldo Cruz 11	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
238	THAIS SOARES PEITO DA SILVA	AG03080472	LQA9008	VW/GOL 1.0 GIV	02/05/2019	17:16:29	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
239	THELMA NASSIF CAMPOS LIMA	AG03080439	HEO2221	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	25/04/2019	14:26:57	Rua Desembargador Canedo 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
240	TLM DIST DE RADIADORES E PECAS L	AG03080632	PZK3016	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	30/04/2019	16:54:24	Rua Itamuri 49 Oposto	Parar no passeio
241	TONCAUTO VEICULOS LTDA EPP	AG03080435	GYC7335	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	23/04/2019	16:40:49	Avenida Constantino Pinto 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular
242	VALDEMAR DUARTE	AG03080591	QMX8013	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2019	16:40:28	Avenida Silverio Campos 265	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
243	VALDINEY MENDES	AG03078677	NXZ8814	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/04/2019	17:26:53	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Avançar o sinal vermelho do semáforo
244	VANIZA RAMALHO NUNES	AG03080444	QOZ6919	I/CHEV CRUZE LT NB AT	29/04/2019	16:15:33	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
245	VICENTE DE PAULA MARTINS MACHADO	AG03080460	DMF3587	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/05/2019	10:58:03	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
246	VICTOR GERALDO BORGES	AG03079191	PYD4058	HONDA/CG 160 FAN ESDI	17/04/2019	16:44:52	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
247	VITOR FLORES PASSOS	AG03080467	LPS6183	HONDA/NXR150 BROS ESD	02/05/2019	15:49:38	Rua Dr Antonio Canedo 70 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
248	VIVIANE ETIENE SILVA	AG03080603	QNZ9968	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/04/2019	12:04:52	Rua Coronel Domiciano 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
249	WAGNER JOSE FERREIRA	AG03080428	DIB7608	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/04/2019	15:29:09	Praca Sao Paulo 118	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
250	WALNEI RIBEIRO DE FARIA	AG03075586	HHA3628	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/04/2019	21:40:20	Rua Pedro Muglia 31	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
251	WANDER OLIVEIRA GARCIA	AG03078994	HIP1981	I/HYUNDAI I30 2.0	01/05/2019	14:09:36	Rua Doutor Passos 266	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
252	WASHINGTON LUIZ DO PRADO SILVA	AG03079200	GZR1126	YAMAHA/YBR 125E	18/04/2019	11:08:22	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda

Muriaé, 10 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D944C305

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº03 DE 13 DE MAIO DE 2019

Edital de Convocação para seleção pública destinada a voluntários com interesse de contribuir com o Programa Novo Mais Educação para o ano letivo de 2019 no Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º ano).

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais convoca para uma seleção pública, em caráter temporário, para ocupação de vagas de voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, em atendimento às escolas municipais participantes do programa **NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5 de 25 de outubro 2016.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Voluntariado Mediador e Voluntariado Facilitador para atendimento ao Ensino Fundamental dos Anos Finais;

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Novo Mais Educação, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no contraturno escolar. As atividades devem ser desenvolvidas pelos Mediadores e Facilitadores selecionados a partir dos critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária com **duração de até 8 (oito) meses**.

2.1.1 O Programa Novo Mais Educação será realizado nas escolas beneficiadas, sendo oferecido com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas com atendimento de acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, totalizando de 8 (oito) horas semanais e o com atendimento das atividades nos campos das artes, cultura, esporte e lazer, totalizando 7 (sete) horas semanais.

3. DOS VOLUNTÁRIOS

3.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.2 Voluntariado **Mediador de Língua Portuguesa** é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
3.2.1 As vagas de **Voluntariado Mediador de Língua Portuguesa** serão destinadas, conforme discriminação abaixo:
a) Professores com pós-graduação em educação e letras;
b) Professores formados em Letras – Português;
c) Estudantes do curso de Letras – Português;
d) Estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa; e
e) Educadores populares com experiência no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa;
3.2.2 Os Voluntários Mediadores de Língua Portuguêsa recebem um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R$150,00 por turma, por mês**, **por componente** com o limite de até 10 (dez) turmas por Mediador, conforme a disponibilidades de horários.
3.2.3 Os Mediadores de Língua Portuguesa terão que realizar atividades com duração de 4 (quatro) horas semanais, específicas para Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).
3.3 Voluntariado **Mediador de Matemática** é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
3.3.1 As vagas de **Voluntariado Mediador de Matemática** serão destinadas, conforme discriminação abaixo:
a) Professores com pós-graduação em matemática;
b) Professores com licenciatura em Matemática;
c) Estudantes do curso de Licenciatura de Matemática;
d) Estudantes medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática; e
e) Educadores populares que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Matemática;
3.3.2 Os Voluntários Mediadores de Matemática recebem um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R$150,00 por turma, por mês**, **por componente** com o limite de até 10 (dez) turmas por Mediador, conforme a disponibilidades de horários.
3.3.3 Os Mediadores de Matemática terão que realizar atividades com duração de 4 (quatro) horas semanais, específicas para Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).
3.4 Voluntariado **Facilitador** é o responsável pela realização das 7 (sete) horas semanais de atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.
3.4.1 As vagas de Voluntariado Facilitador serão destinadas, conforme discriminação abaixo:
a) Pós-graduação em educação ou área correlata à pretendida.
b) Curso de Licenciatura em área correlata à pretendida.
c) Estudantes em área correlata à pretendida.
d) Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente na área correlata à pretendida.
3.4.2 Os Voluntários Facilitadores selecionados recebem um custeio para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R$80,00 por turma, por mês**, **por componente** com limite de até 10 (dez) turmas por Facilitador, conforme a disponibilidades de horários.
3.4.3 Os componentes são escolhidos pelas escolas beneficiadas pelo programa que serão divulgadas, posteriormente, no Quadro Demonstrativo de Vagas.
3.4.4 A carga horária do serviço será de 7 (sete) horas semanais por turma, trabalhando as três oficinas em cada turma.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MEDIADOR E FACILITADOR

4.1 Cumprir as obrigações do Plano de Atendimento das escolas.
4.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
4.3 Planejar e ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da escola;
4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;
4.5 Elaborar e apresentar ao Articulador do Programa os relatórios dos conteúdos realizados mensalmente.
4.6 Cumprir as atividades e deveres atribuídos pelo Articulador do Programa para a execução do programa.
4.7 Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pelo Coordenador Geral do Programa e pela equipe gestora da escola.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas a serem preenchidas estão discriminadas no **ANEXO I,** com as informações das quantidades e os horários de vagas disponíveis por escola da rede municipal.
5.2 A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez porcento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
6.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à convocação e apresentação das documentações.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 **A Convocação** para ingresso no Programa Novo Mais Educação – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação estabelecidos no item 8 deste edital de convocação, a se realizar:
- **Dia 17 de maio de 2019**
- **Horário: 14 horas**
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O ingresso do candidato ao Programa Novo Mais Educação fica condicionado à entrega das seguintes documentações no ato da convocação:
I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada. (Anexo II)
II – 1 (um) fotografia 3x4;
III – Documentos que comprovem a titulação dos itens 3.2.1, 3.3.1 e 3.4.1 (cópia da declaração de matrícula, diploma ou certificado);
IV – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;

c) Comprovante de Residência;
7.3 O candidato que for selecionado no processo de convocação deverá formalizar o **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**, disponibilizado pela escola participante do Programa Novo Mais Educação Ensono fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).
7.4 A **convocação dos FACILITADORES** será realizada a partir dos campos de artes, cultura, esporte e lazer, onde um mesmo voluntário poderá desenvolver três atividades em uma mesma turma, recebendo o ressarcimento para cada atividade; O desenvolvimento das atividades a ser realizada será de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela escola;
7.5 Os voluntários que não conseguirem desenvolver, posteriormente, as atividades poderão desistir sem ficar penalizado, caso queiram retornar ao programa, **estando ciente que o ressarcimento irá diminuir e ou se findar respeitando os critérios estabelecidos no item** 3.4 do presente edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS MEDIADORES E FACILITADORES

8.1 Mediador de Língua Portuguesa:
a) Professores com pós-graduação em educação e letras;
b) Professores formados em Letras – Português;
c) Estudantes do curso de Letras – Português;
d) Estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa; e
e) Educadores populares com experiência no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa;
f) No caso de empate a preferência será, sucessivamente, observada o que tenha a maior idade.
8.2 Mediador de Matemática:
a) Professores com pós-graduação em matemática;
b) Professores com licenciatura em Matemática;
c) Estudantes do curso de Licenciatura de Matemática;
d) Estudantes medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática; e
e) Educadores populares que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Matemática;
f) No caso de empate a preferência será, sucessivamente, observada o que tenha a maior idade.
8.3 Facilitadores:
a) Pós-graduação em educação ou área correlata à pretendida.
b) Curso de Licenciatura em área correlata à pretendida.
c) Estudantes em área correlata à pretendida.
d) Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente na área correlata à pretendida.
e) No caso de empate a preferência será, sucessivamente, observada o que tenha a maior idade.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Avaliação examinar, analisar e julgar os documentos apresentados no ato da convocação;
9.2 A Comissão de Avaliação será composta de, no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo da área administrativa e pedagógica;
9.3 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
9.4 Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será desligado do programa o voluntário que:
10.1.1 Apresentar quaisquer atos indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pelo Articulador ou Direção da escola.
10.1.2 Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.

Muriaé, 10 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
Quadro Demonstrativo de Vagas – Programa Novo Mais Educação

Plano de Atendimento das Escolas				**VAGAS DISPONÍVEIS**		
Nº	**Escola**	**Nº Turmas**	**Turno**	**Mediador de Port.**	**Mediador de Mat.**	**Facilitador**
1	EM CÂNDIDO PORTINARI	1	Vespertino	1	1	1
2	EM JOAQUIM RIBEIRO DE CARV.	2	Vespertino	2	2	2
3	EM PROF. STELLA FIDÉLIS	2	Vespertino	2	2	2

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
Ficha de Inscrição – Programa Novo Mais Educação 2019 – AF

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
CPF: _____ Data de Nasc.: _____
ENDEREÇO E CONTATO
CEP:_____ Município/Estado: _____
Endereço/Bairro:_____
Telefone: _____

VOLUNTARIADO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Tipo: Mediador de Língua Portuguesa Mediador de Matemática
Facilitador Titulação: _____
Orientação: Informe neste campo os detalhes de sua titulação.
Se estudante, informe o período ou semestre: _____

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

AUTENTICAÇÃO

Muriaé, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura Legível do Candidato

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFCA8E40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 10/05/2019 11:02
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9019 de 02 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.178.643,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.178.643,92 (Um Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0128) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.300,00 (Dez Mil Trezentos Reais)
(0275) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.720,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0385) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
(0445) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0474) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
(0590) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 249,50 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)	
(0697) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 501,85 (Quinhentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
(0698) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 826,49 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 15.046,08 (Quinze Mil Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos)	
(0762) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)	
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)	
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1027) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outros	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1037) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1387) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)	
(1402) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1512) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1566) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
(1609) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	1.178.643,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0142) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0426) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
(0455) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0472) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(0592) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 249,50 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
(0743) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.374,42 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1031) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1042) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)
(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1435) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 22.720,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)	
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1588) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)	
(1625) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 19.300,00 (Dezenove Mil Trezentos Reais)	
Reduz:	1.178.643,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B83FAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/19

Processo Licitatório n.º 070/19
Ata de Registro de Preços n.º 041/2019
Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de contentor com capacidade de 1000 litros.
Prazo: 10/05/2019 a 09/05/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025779) CONTAINER - AMPLA CONCORRENCIA	CONTEMAR	150.0000	UN	1.080,0000	162.000,00	16.80	40

Valor total estimado: R$ 162.000,00
Data de assinatura: 10/05/2019

Santa Bárbara, 13/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F898B4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/19

Processo Licitatório n.º 070/19
Ata de Registro de Preços n.º 042/2019
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de contentor com capacidade de 1000 litros.
Prazo: 10/05/2019 a 09/05/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (025780) CONTAINER - MPES	ELO SOLUCAO	50.0000	UN	1.258,0000	62.900,00	3.08	2

Valor total estimado: R$ 62.900,00
Data de assinatura: 10/05/2019

Santa Bárbara, 13/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C1CABF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/19

Processo Licitatório n.º 073/19
Ata de Registro de Preços n.º 043/2019
Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD.
Prazo: 10/05/2019 a 09/05/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (011511) PRESTACAO DE SERVICOS	NEOPLASTIC	1.0000	SV	92.727,0000	92.727,00	0.00	0

Valor total estimado: R$ 92.727,00
Data de assinatura: 10/05/2019

Santa Bárbara, 13/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EBD69D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao princípio da publicidade Art 61 da Lei Federal 8666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Contrato Administrativo.

Contrato Administrativo nº: 050/2019
ProcessoNº: 013/2019 **TP nº:** 008/2019

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos Anexos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores e demais periféricos), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, sem o fornecimento de peças por parte da contratada, conforme termo de referência no anexo I do Edital

ITEM	QTD/MÊS	UNID	DESCRIÇÃO	Mensal	V. Anual
01	10	MENSAL	Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, , computadores e rede de computadores e demais equipamento de informática), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG conforme termo de referência no anexo I deste edital. Sem fornecimento de peças e ou acessórios por parte da contratada.	R$1.950,00	R$19.500,00

Valor do Contrato: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Contratado: Lucas Henrique Pereira 12796660648
CNPJ: 28.450.696/0001-77
Representante Legal: Lucas Henrique Pereira
Da Assinatura: 13 de maio de 2019
Da Vigência: 13 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6086D8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, através do Prefeito Municipal, o Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, torna público, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00140.2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00278.2018, promovido pelo MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, com o menor preço apurado no valor global de R$ 35.866,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). Fornecedor: URBYS SOLUCÇÕES URBANAS LTDA EPP. CNPJ: 11.786.306/0001-31.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	227	UND	Conjunto Aluno Juvenil- Padrão FNDE - (CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05). CONTROLE QUALIDADE DE ACORDO PORTARIA INMETRO Nº 105 DE 06/03/12. e demais descrições conforme edital.	Nação Móveis	R$ 158,00	R$ 35.866,00
VALOR TOTAL					R$ 35.866,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rodovia MG 202 KM 120, S/N, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.brr

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1EA3F34A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GASTOS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 2019

DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - Período de 01/01/2019 até 31/03/2019 - DESPESAS LIQUIDADAS											Exercício de 2019	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME												
1579	15/02/2019	1.955,00	0,00	1.955,00	0,00	1460	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
	Prestação de serviço de publicidade em rádio FM para divulgação dos Atos Institucionais.Conforme contrato148/2017.Vigência04/06/2019.Ref. Janeiro/2019.											
3241	25/03/2019	1.885,00	0,00	1.885,00	0,00	1460	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
	Prestação de serviço de publicidade em rádio FM para divulgação dos Atos Institucionais.Conforme contrato148/2017.Vigência04/06/2019.Ref. Fevereiro/2019.											
Total do Credor:		3.840,00	0,00	3.840,00								
Credor: 567 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL												
958	31/01/2019	60,00	0,00	60,00	0,00	9	04.123.0301	4.052	607	3.3.90.39.68.00.00.00	567 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	09/02
	Tarifa referente a publicação no diário oficial da união,referente a prorrogação do contrato de repasse 1015203-38.											
Total do Credor:		60,00	0,00	60,00								
Credor: 1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS												
182	17/01/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
	Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2019.Ref. Janeiro/2019.											
1735	20/02/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
	Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2020.Ref. Fevereiro/2019.											
3251	20/03/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
	Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2020.Ref. Março/2019.											
Total do Credor:		1.260,00	0,00	1.260,00								
Credor: 8500 - IMPRENSA NACIONAL												
26	14/01/2019	889,73	0,00	889,73	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
	Prestação de serviços de publicaçoes no DOU- Diário Oficial da União.Referente a publicação do1° Termo Aditivo ao contrato 272/2018. PRC141/2018.											
Total do Credor:		889,73	0,00	889,73								
Credor: 9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687												
886	29/01/2019	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
	Prestação de serviço de sonorização carro de som para Gabinete do Prefeito.Conforme contrato 302/2017.Vigência 08/11/2019.Ref. Dezembro/2018.											
1435	13/02/2019	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
	Prestação de serviço de sonorização carro de som para Gabinete do Prefeito.Conforme contrato 302/2017.Vigência 08/11/2019.Ref. Janeiro/2018.											
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687												
2925	14/03/2019	5.125,00	0,00	5.125,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
	Sonorização em carro de som para divulgações e campanhas da Prefeitura Municipal. Conforme contrato 302/2017 vigente até08/11/2019. Ref. Fevereiro/2018.											
Total do Credor:		13.825,00	0,00	13.825,00								
Total da Entidade:		19.874,73	0,00	19.874,73								
Total do Período:		19.874,73	0,00	19.874,73								

DESPEAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - RESTOS A PAGAR DE 2018 - Período de 01/01/2019 até 31/03/2019							Exercício de 2019
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Emp. Ant.	Credor/Contrato de Dívida
1	15/01/2019	1.622,50	0,00	1.622,50	0,00	0005911/18	RADIO VEREDAS FM LTDA- ME
Total do Dia:		1.622,50	0,00	1.622,50	0,00		
Total do Periodo:		1.622,50	0,00	1.622,50	0,00		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E390261A

